



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 20 a 26 de fevereiro de 2011 * nº 1258 * Pág. 001/26

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 12.068, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ASSEGURA AOS ESTUDANTES, NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, O DIREITO AO PAGAMENTO DE MEIA-ENTRADA EM EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E DE LAZER, REVOGA A LEI N 6.647/91, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica assegurado ao estudante regularmente matriculado no sistema de ensino, a redução de 50% (cinquenta por cento) no pagamento de ingresso, sobre o valor efetivamente cobrado, nos eventos culturais, esportivos e de lazer.

§ 1º O benefício previsto no caput deste artigo será concedido independentemente da prática de preços com descontos ou promoções.

Art. 2º Para benefício da presente Lei, os estudantes deverão apresentar a Carteira de Identificação Estudantil, emitida pelas entidades representativas devidamente credenciadas.

Parágrafo Único. Os documentos referidos nesse artigo deverão ser apresentados no ato da compra do ingresso e no momento do acesso do beneficiário aos locais onde se realizem as atividades descritas no artigo 1º.

Art. 3º Os estabelecimentos alcançados por esta Lei, em caso de descumprimento, ficarão sujeitos às seguintes penalidades:

- I - advertência, na primeira infração;
- II - multa de até 100 UFIR'JP na segunda infração;
- III - multa de até 300 UFIR'JP, na terceira infração;
- IV - multa de até 500 UFIR'JP, na quarta infração.

Parágrafo Único. A multa estabelecida no inciso IV deste artigo será aplicada sempre que a infração volte a ser cometida.

Art. 4º Os valores pecuniários, referentes à aplicação das multas, serão revertidos ao Fundo Municipal de Cultural (FMC).

Art. 5º Caberá ao Executivo Municipal, por meio de seus órgãos competentes, a fiscalização de cumprimento desta Lei. Municipal nº 6.647/1991.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 12.069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA PARA PESSOAS PORTADORAS DE TRANSTORNO MENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantido às pessoas portadoras de transtorno mental, usuários dos CAPS e outros serviços de saúde mental, o direito ao passe livre permanente nos transportes coletivos de João Pessoa.

Art. 2º O direito ao passe livre de que trata o artigo anterior será concedido às pessoas, cujo transtorno mental seja comprovado por órgão de saúde e profissional competente.

Art. 3º Para se tornar usuário do transporte coletivo, com direito ao passe livre, as pessoas portadoras de transtorno mental, usuários dos CAPS e outros serviços de saúde mental deverão se cadastrar no órgão competente, gerenciador do serviço de transporte coletivo no Município de João Pessoa:

Art. 4º Para efeitos do artigo anterior, considera-se órgão competente a STTRANS – Superintendência de Transporte e Trânsito.

Art. 5º Será necessário para a realização do cadastro de que trata o art. 3º, o seguinte procedimento:

- I - requerimento;
- II - cópia do documento de identidade;
- III - cópia do comprovante de residência;
- IV - fotos 3x4; e
- V - laudos da Junta Médica dos CAPS e outros serviços de saúde mental.

Parágrafo Único. Para viabilizar o cadastro de que trata o art. 3º a STTRANS poderá contar com auxílio de equipe técnica da SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social.

Art. 6º Após a realização do cadastro na STTRANS o interessado receberá a carteira de passe livre em transporte coletivo, com sua correta identificação.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei serão 100% (cem por cento) financiadas pelo Município de João Pessoa, considerando que o número resumido de usuários enquadrados nos termos desta Lei não contribui para o aumento da tarifa, tendo em vista a existência da ação dentro do orçamento da Secretaria do Desenvolvimento Social, código de receita 14.105.08.244.5186.2267, natureza da despesa 3.3.90.33, podendo ser, caso seja necessário, suplementadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Ubiratan Pereira (Bira)

LEI Nº 12.070, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

CRIA O “PROGRAMA FISCAL DA CIDADE” NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica criado no Município de João Pessoa, o “Programa Fiscal da Cidade”, com o objetivo de estimular o exercício da cidadania e de ampliar a participação da sociedade organizada em atividades de fiscalização que interessem diretamente à comunidade.

Parágrafo Único. O cidadão investido no título de “Fiscal da Cidade”, não terá qualquer tipo de vínculo empregatício ou remuneração pela Prefeitura.

Art. 2º São atribuições do “Fiscal da Cidade”.

- I - identificar e informar, por escrito às autoridades municipais pertinentes:
 - a) violação a códigos, posturas, leis e regulamentos municipais;
 - b) irregularidades, abusos, omissões ou desidias cometidas por servidores municipais no exercício de suas funções;
 - c) sugestões referentes a melhoria dos regulamentos e dos serviços públicos prestados à população.

Art. 3º São requisitos necessários para ser “Fiscal da Cidade”:

- I - não ser funcionário público municipal em exercício;
- II - ser maior de 21 (vinte e hum) anos de idade;

- III - estar associado a uma organização comunitária devidamente registrada nos termos do art. 4º;
- IV - não possuir antecedentes criminais.

Art. 4º O "Fiscal da Cidade" deverá ser indicado por associação de moradores com pelo menos 5 (cinco) anos de funcionamento ininterruptos e devidamente registrada nos termos da legislação em vigor, para um período de 4 (quatro) anos.

Art. 5º A Prefeitura poderá realizar semestralmente um curso básico de informações para "Fiscal da Cidade", com expedição de certificado de participação e conclusão.

Art. 6º A Prefeitura expedirá documento de identidade do "Fiscal da Cidade".

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Marcos Vinicius

LEI Nº 12.072, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A PRIORIDADE DE VAGAS EM CRECHES E ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS AOS FILHOS DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS PRÓXIMAS DE SUAS RESIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de vagas em creches e escolas públicas municipais para os filhos de pessoas portadoras de necessidades especiais próximas de suas residências.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12.073, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A INSERÇÃO DE TEXTOS REFERENTES AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE EM IMPRESSOS EMITIDOS PELOS ÓRGÃOS PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os impressos emitidos pelos órgãos públicos municipais deverão constar frases ou textos referentes aos direitos da criança e do adolescente, extraídos ou concernentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no "caput" deste artigo, entende-se por impressos: multas, notificações, impostos, taxas, contribuições de melhorias e todos aqueles destinados à comunicação social através de divulgação das ações de governo e de utilidade pública.

Art. 2º A forma de inserção das frases ou textos nos impressos será determinada pelo órgão responsável por sua emissão:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias decorridos na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12.074, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A APLICAÇÃO DE MULTAS PARA OS PRATICANTES DE TROTOS CONTRA O SAMU – SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a aplicação de multa para os proprietários de linhas telefônicas de cujos aparelhos sejam originados trotes para o SAMU – Serviço de Assistência Médica de Urgência.

Art. 2º Enquadra-se na definição de trote toda e qualquer ligação telefônica destinada ao SAMU e que resulte frustrada pela inexistência de evento anunciado:

Art. 3º Anotado o número do telefone de onde se originou o trote, o SAMU encaminhará os respectivos relatórios às empresas telefônicas para que as mesmas informem os nomes dos seus proprietários.

Parágrafo Único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º Identificados os proprietários das linhas telefônicas, na forma prevista no artigo anterior, serão enviados os respectivos relatórios ao órgão competente municipal que, no seu mister constitucional adotará as medidas cabíveis, inclusive a lavratura de Auto de Infração.

Art. 5º A multa prevista no artigo 1º desta Lei será de R\$ 100,00 (cem reais) por cada trote realizado, duplicando-se tal valor em caso de reincidência.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Geraldo Amorim

LEI Nº 12.075, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

INSTITUI O SISTEMA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES E PRIMEIRO SOCORROS NAS ESCOLAS (PAPSE), NA REDE PÚBLICA DE ENSINO FUNDAMENTAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - José Luciano Agra de Oliveira

Secretário de Gestão Governamental Articulação Política - Carlos Marques Dunga Junior

Secretário de Administração - Laura Maria de Farias Barbosa

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva
Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão
Assistente de Comunicação - Manuella Amaral Leone
Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves
Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Governo e Articulação Política
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766
semanariojp@gmail.com

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal
Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o **Sistema de Prevenção de Acidentes e Primeiro Socorros nas Escolas (PAPSE)**, na Rede Pública de Ensino Municipal.

§ 1º Ao Sistema de Prevenção de Acidentes e Primeiro Socorros nas Escolas (PAPSE) contribuirá para a redução de acidentes nas Escolas e Creches da Rede Municipal de Ensino, com implementação do Técnico de Enfermagem nas escolas da Rede Pública Municipal, que orientará quanto à conduta do primeiro socorro frente a esses agravos seja urgência clínicas ou situações de acidentes.

§ 2º Esses serviços serão direcionados também para as Creches da Rede Municipal.

Art. 2º O Sistema de que trata o art. 1º será formado e mantido pelas Secretarias da Educação e Secretaria da Saúde, conforme suas respectivas áreas de competências:

Parágrafo único. Os profissionais da área de educação terão acesso às informações sobre os principais acidentes, como evitá-los e como proceder diante às situações que exigem cuidados imediatos.

Art. 3º As Escolas da Rede Municipal devem atentar-se quanto às situações de risco para os alunos e manter conduta permanente de acompanhamento dos mesmos, com o objetivo de evitar acidentes e outras situações.

Parágrafo Único. As ligações originadas de telefones públicos serão anotadas em separado para futuro levantamento de incidência geográfica e posterior identificação pelo órgão competente.

Art. 4º Os beneficiários do Sistema de Prevenção de Acidentes e Primeiro Socorros nas Escolas (PAPSE) são crianças, adolescentes e profissionais da Educação da rede Municipal de Ensino.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12.076, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO AOS HOSPITAIS, CLÍNICAS E CASAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, DE FIXAR INFORMAÇÕES EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO, SOBRE OS DIREITOS E DEVERES DO PACIENTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As instituições Hospitalares, Clínicas e Casas de Saúde, estabelecidas no município de João Pessoa deverão ter um local visível e de fácil acesso informações sobre os **"Direitos e Deveres de Pacientes"**.

Art. 2º Este painel informativo deverá ter como título em letras chamativas a frase:

"AQUI SEUS DIREITOS E DEVERES"

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12.077, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA DE PREVENÇÃO" DO GLAUCOMA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a **"Semana de Prevenção do Glaucoma"**, durante a qual se divulgará com intensidade a necessidade de exames preventivos da doença, colocando à disposição do público, gratuitamente exames oftalmológicos, que detectam o glaucoma.

Art. 2º O período para a campanha da **"Semana de Prevenção do Glaucoma"** será em data que abranja o dia 2 de maio, dia em que se comemora o Dia Nacional de Combate ao Glaucoma.

Art. 3º Todos os órgãos da imprensa serão incentivados a participar da **"Semana de Prevenção do Glaucoma"**, como colaboradores, ajudando na divulgação da campanha.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei por ato próprio.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Felipe Leitão

LEI Nº 12.078, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA CAMPANHA PERMANENTE DE PREVENÇÃO DE DOENÇAS POR CÃES E GATOS EVITANDO SUA DESORDENADA PROLIFERAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a instituir no município de João Pessoa campanha permanente de prevenção de doenças provocadas por cães e gatos visando evitar sua desordenada proliferação.

§ 1º A campanha referente à prevenção de doenças se constituirá em movimentos de orientação aos proprietários dos citados animais de estimação, a fim de que seus proprietários dispensem adequado tratamento aos mesmos, utilizando-se de todos os meios compatíveis e disponíveis.

§ 2º A campanha para evitar a proliferação dos mencionados animais se dará mediante conscientização dos seus proprietários, quanto à necessidade dessas indispensáveis providências.

§ 3º A campanha deverá ocorrer em caráter permanente até obter condições normais ideais de sua manutenção dos referidos animais sem os perigos atualmente registrados na cidade.

§ 4º A campanha para se alcançar a meta pretendida, tanto pela autoridade pública municipal como pelos profissionais liberais ligados ao setor (veterinários), à curto prazo, razoável, poderá contar com o trabalho de setor responsável na municipalidade e o apoio integral das clínicas veterinárias dispostas a participar efetivamente dessa cruzada.

§ 5º A campanha será incentivada até que se alcance a meta programada, com a realização de procedimentos técnicos indispensáveis à formalização segura dos resultados da mesma, adotando-se, ainda, diretrizes capazes de acelerar a solução do problema.

Art. 2º Os custos decorrentes dessa campanha serão definidos pela municipalidade.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12.079, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ESTABELECE A INCLUSÃO DE MATÉRIA REFERENTE A RECURSOS NATURAIS, COMO SENDO EXTRACURRICULAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a estabelecer a inclusão de matéria referente a recursos naturais, como sendo extracurricular nas escolas municipais de João Pessoa.

Art. 2º Entenda-se por matéria referente a recursos naturais sendo a que tenha em seu conteúdo a extração, preservação e conservação de tudo que seja oriundo da natureza.

Art. 3º Como sendo matéria natural, no seu bojo deve abranger tudo a que se refere a recursos naturais, porém deve-se dar enfoque a importância da água.

Art. 4º Entenda-se por matéria extracurricular a que seja dada de forma a ocupar possíveis espaços vagos entre uma aula e outra, ou em dia específico, ou ainda, dentro de alguma outra matéria curricular, sem ter a necessidade de atingir uma carga horária pré- estabelecida, ou mesmo, alcançar conceito (nota).

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12.080, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA DISPONIBILIZAÇÃO DE CADEIRAS DE RODAS COM TAMANHO ADEQUADO PARA OBESOS MÓRBIDOS, EM TODOS OS HOSPITAIS DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam todos os hospitais, públicos ou privados, no município de João Pessoa, obrigados a disponibilizarem cadeiras de rodas com tamanho adequado para pessoas que apresentem obesidade mórbida.

Art. 2º Entenda-se por obesidade mórbida, para efeitos dessa Lei, toda e qualquer pessoa que tem o índice de massa corpórea (IMC) igual ou inferior a 40.

Parágrafo único. O cálculo utilizado para definir o Índice de Massa Corpórea (IMC) será o mesmo que atualmente é utilizado como padrão medida internacional para obesidade: divisão do peso (em Kg) da pessoa por altura, elevada ao quadrado (em m²).

Art. 3º Os hospitais deverão se adequar no art. 1º desta Lei, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação.

Art. 4º .No caso do não cumprimento desta Lei, o infrator estará sujeito:

- I - advertência por escrito, deixando esclarecido que em caso de reincidência estará sujeito a multa
- II - multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais)
- III - e a cada reincidência terá seu valor acrescido de 50% (cinquenta por cento).

Parágrafo Único. Havendo a aplicação das multas, o valor deverá ser revertido para a aquisição de novas cadeiras de rodas, destinadas pela Rede Municipal de Saúde.

Art. 5º Fica a cargo da prefeitura Municipal e de seus órgãos competentes a fiscalização, possíveis multas e a aplicação, referentes a presente Lei .

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12.081, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISCIPLINA A IMPLANTAÇÃO DE PROVADORES DIFERENCIADOS PARA OS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E IDOSOS NAS LOJAS DE DEPARTAMENTOS E CONFECÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam todos os estabelecimentos que comercializem roupas, vestuários, indumentárias ou similares no âmbito do Município de João Pessoa, obrigados a adequar, no mínimo um de seus provadores, acessível as pessoas com deficiência e mobilidade reduzida de acordo com as metragens e padrões expressos nos incisos do art. 2º desta Lei.

Parágrafo Único Os estabelecimentos comerciais a que se refere o “caput” deste artigo são os hipermercados, supermercados, atacadistas, shopping centers, centros comerciais, lojas de departamentos, ou qualquer outro comércio regularmente estabelecido que comercialize roupas.

Art. 2º A acessibilidade desses provadores tem, como conformidades, as medidas disponibilizadas segundo o Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Paraíba-CREA/PB, e dizem respeito a :

- I- dimensão mínima do boxe de 1,20m x 1,50m;
- II- deve haver área de giro de 1,50m de diâmetro;
- III- barras de apoio que deverão ter seção circular entre 3,0cm e 4,5cm, estar no mínimo 4,0cm de distância da parede e devem ser feitas de material resistente e com bordas arredondadas;
- IV- portas com vão livre de 0,80m e altura mínima de 2,10m;
- V- ausência de barreiras arquitetônicas;
- VI- elevador vertical, se o estabelecimento possuir piso superior.

Art. 3º A desobediência ou inobservância do disposto no art.1º desta lei implicará aos infratores as seguintes penalidades:

- I - notificação;
- II - multa de R\$ 100,00 UFIR
- III - suspensão do Alvará de funcionamento.

§1º Da data da notificação, os estabelecimentos notificados terão o prazo de 30 (trinta) dias para adequação ao disposto no art. 1º desta Lei.

§2º Decorrido o prazo estabelecido no parágrafo anterior, aplicar-se á multa prevista no inciso II.

§ 3º Em não tendo sido atendidas as exigências do art. 1º após 30 (trinta) dias da cominação da multa, aplicar-se-á o inciso III.

§ 4º A suspensão do alvará de Funcionamento só será cancelada após a observância do disposto no art. 1º desta Lei.

Art. 4º Os estabelecimentos têm o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para se adequarem ao disposto nesta lei a partir da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

LEI Nº 12.082, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PAINEL INFORMATIVO EM BRAILLE NOS PONTOS DE ÔNIBUS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a instalar nos pontos de ônibus do Município de João Pessoa, painéis informativos em Braille, para facilitar o acesso dos portadores de deficiência visual.

Art.2º No painel informativo em Braille devem constar os ônibus que passam pelo ponto, tempo médio do trajeto completo, tempo de espera entre ônibus e itinerário dos mesmos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12.083, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

OBRIGA A INSTALAÇÃO DE LEITORES DE IMPRESSÃO DIGITAL NA ENTRADA DAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Público Municipal a instituir a obrigatoriedade de instalação de impressão digital na entrada das agências bancárias do Município de João Pessoa.

Art. 2º O aparelho deve ser instalado junto à porta giratória na entrada das agências, ficando a mesma liberada após a identificação digital do cliente.

Art. 3º As agências bancárias têm um prazo de 120 (cento e vinte) dias pra implantação do sistema.

Parágrafo Único. O não cumprimento da presente Lei, acarreta às agências bancárias, multa no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e, em caso de reincidência o dobro do valor.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

Autoria da Vereadora Raissa Lacerda

LEI Nº 12.084, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE A AFIXAÇÃO DE LISTAGEM DE PREÇOS DOS REMÉDIOS GENÉRICOS EM FARMÁCIAS E DROGARIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As farmácias e drogarias deverão afixar internamente em local visível e de fácil visualização, a listagem dos medicamentos genéricos disponíveis à comercialização, com seus respectivos preços.

§ 1º A divulgação dos preços deverá obedecer às regras estabelecidas pela ANVISA, em especial a RDC nº 199/2004.

§ 2º Na hipótese de haver um ou mais medicamentos genéricos com a mesma formulação, deverão ser afixados ou todos eles ou os de menor valor de venda.

Art. 2º O descumprimento desta Lei constitui infração administrativa, a ser apurada pelo órgão competente, com o devido procedimento legal, ampla defesa e garantia do contraditório.

Parágrafo Único. O infrator será responsabilizado com as seguintes sanções:

I - advertência por escrito da autoridade competente, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias para o cumprimento do disposto na presente Lei, sob pena de incorrer na penalidade prevista no inciso II deste parágrafo.

II - multa de 01 (uma) a 30 (trinta) Ufeps.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Sérgio da SAC

LEI Nº 12.085, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DOS ARTIGOS 1º E 2º DA LEI Nº 11.871, DE 25 DE JANEIRO DE 2010 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os artigos 1º e 2º da Lei nº 11.871, de 25 de janeiro de 2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º**

§ 1º

I - até 30 (trinta) minutos em dias normais, os quais compreendem as segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras;

II - até 40 (quarenta) minutos, do dia 29 (vinte e nove) de cada mês até o dia 10 do mês subsequente, período de incremento nas vendas em virtude do recebimento de salários, assim como também nas sextas-feiras, sábados e domingos, independente de tais dias coincidirem com as datas de referência acima apontadas;

III - até 50 (cinquenta) minutos nos meses de dezembro e janeiro, em vésperas de feriados, feriados, vésperas de datas comemorativas, além de promoções, do tipo liquidações ou mega-feirões, em virtude do aumento expressivo do número de vendas.

§ 2º Os períodos de que tratam os incisos I e II deste artigo serão delimitados pelos horários de ingresso na fila dos caixas até o momento em que o consumidor começa a ser atendido.

§ 3º Não serão contabilizados como prazo de espera na fila, o tempo decorrido em espera por fatores alheios à vontade do estabelecimento, como casos fortuitos, queda do sistema de processamento de compras, erro ou instabilidade do sistema de cartões de crédito.

Art. 2º A infração do disposto nesta lei acarretará ao estabelecimento comercial a aplicação das penalidades administrativas de:

I - advertência;

II - multa de 1.000 UFIR/JP;

III - multa de 2.000 UFIR/JP.

IV - suspensão da atividade, nos termos do artigo 59 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, até que o órgão responsável receba, por escrito, dados comprobatórios de que o número de funcionários atendendo nos caixas tenha sido reajustado de modo a sanar a demora no atendimento.

§ 1º Na aplicação das penalidades previstas nos incisos do caput deste artigo, considerar-se-á o inciso I para a primeira autuação, e as demais, sucessivamente, por reincidência.

§ 2º Não será considerada a reincidência caso o estabelecimento infrator, não volte a ser novamente autuado pela mesma infração após passado um período superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Zezinho do Botafogo

LEI Nº 12.086, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPENSA A PARADA DOS ÔNIBUS URBANOS DE JOÃO PESSOA NOS PONTOS NORMAIS DE PARADA PARA DESEMBARQUE DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA FÍSICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os ônibus coletivos urbanos do Município de João Pessoa ficam autorizados a pararem fora das paradas obrigatórias para desembarque de passageiros portadores de deficiência física.

Art. 2º Os ônibus poderão parar para desembarque de passageiros nos locais indicados por estes, desde que respeitado o itinerário original da linha.

Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Ronivon Ramalho (Mangueira)

LEI Nº 12.087, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011.

DISPÕE SOBRE O USO OBRIGATÓRIO DE ESPAÇO E ASSENTOS RESERVADOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS EM SALAS DE EXIBIÇÃO NOS CINEMAS, TEATROS, CIRCOS, CASAS DE ESPETÁCULOS E SIMILARES NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica obrigatório espaço para cadeira de rodas e assentos reservados para pessoas portadoras de necessidades especiais em salas de exibições nos cinemas, teatros, circos, casas de espetáculos e similares localizadas no município de João Pessoa.

Parágrafo Único. Os espaços e cadeiras descritos no caput deste artigo deverão ser posicionados de forma a garantir a melhor comodidade aos beneficiários.

Art. 2º O não cumprimento desta Lei sujeitará ao ente infrator às seguintes penalidades:

I - notificação por escrito, com o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para adequarem suas salas de exibições;

II - multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), em caso de reincidência, que deve ser destinada ao Poder Executivo Municipal, para custeio de futuras obras sociais; e,

III - suspensão do Alvará de Funcionamento, após 02 (duas) multas pecuniárias e consecutivas, exposta no inciso II deste artigo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 28 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Autoria do Vereador Bruno Farias

MENSAGEM Nº 05/10
De 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, Lei nº 419/2010, (Autógrafo nº 447/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CRIAR O DISK CRIANÇA E ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**” por considerá-lo inconstitucional.

RAZÕES DO VETO

A presente propositora visa criar o serviço “**DISK CRIANÇA E ADOLESCENTES**” para receber denúncias de maus tratos, abandono ou qualquer outra forma de violência perpetrada contra as crianças ou adolescentes residentes em nosso município.

Todavia, já contamos em âmbito nacional com o **DISK 100**, que tem a mesma finalidade da pretendida pelo projeto de lei em questão, inclusive dispendo de pessoal treinado e capacitado para este tipo de atendimento, além de verba específica para o desempenho deste serviço. Então, mesmo que pese o importante interesse social do parlamentar em defesa dos direitos das crianças e adolescentes, o projeto padece de vício de inconstitucionalidade por não indicar a fonte de custeio correspondente a cobrir as despesas para implantação de um serviço dessa natureza, desrespeitando o princípio da legalidade orçamentária, ao teor do que prescreve o art. 16 e seus incisos da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), senão vejamos:

“**Art. 16.** A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhada de:

I - a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Dessa forma, para a correta e regular utilização das receitas públicas o custeio da despesa com a realização de determinado projeto e/ou programa tem que, obrigatoriamente, indicar a dotação orçamentária específica e suficiente, sob pena de infringir o princípio da legalidade orçamentária, nos termos dos arts. 165, § 1º e 167 da CF/88. O que não ocorreu com o projeto de lei sub-análise.

Outrossim, a competência para legislar de assuntos que implique na criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município, são de competência privativa do Prefeito Municipal, segundo o art. 30, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, *in verbis*:

“**Art. 30** Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:

IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.”

Assim, o Projeto de Lei apreciado está contaminado por vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, vício de iniciativa ou competência por desrespeitar as regras de iniciativa do processo legislativo, além de ter ofendido o disposto no art.125, inciso I e II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **VETAR TOTALMENTE** o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 06/2011

Em 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60**, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 476/2010 (Autógrafo nº 449/2010), de iniciativa desse Poder Legislativo que “**DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE FRALDÁRIO NOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS QUE PREPARAM E SERVEM REFEIÇÃO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**”, pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor:

RAZÕES DO VETO

O projeto em referência tem como objetivo a instalação de fraldário nos estabelecimentos comerciais que preparam e servem refeições em nosso município.

É inegável a importância da intenção da presente propositora para o usuário, consumidor e frequentador desse tipo de estabelecimento.

Todavia, o projeto em comento sofre de incontestável inconstitucionalidade, frente às regras de divisão de competência legislativa, uma vez que matéria que trate sobre direito do consumidor não está contemplada entre as matérias reservadas aos municípios, mas inserida na competência concorrente adstrita exclusivamente à União, Estados e Distrito Federal, nos termos do art. 24, inciso V da CF/88, da qual os Municípios foram excluídos.

Ademais, o próprio Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, art. 55, também fez esta distinção, encarregando apenas à União, os Estados e o Distrito Federal baixarem normas relacionadas à relação de consumo, senão vejamos:

“**Art. 55.** A União, os Estados e o Distrito Federal, em caráter concorrente e nas suas respectivas áreas de atuação administrativa, baixarão normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços.

Sobre este tema, é pertinente a lição de ZELMO DENARI (**Código Brasileiro de Defesa do Consumidor: Comentado pelos autores do anteprojeto**, 7ª ed., Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001, pp. 579/580) ao afirmar que: “*trata-se de mera reiteração do disposto no art. 24, §§ 1º e 2º da Constituição Federal, que atribui aos citados entes federativos - à exceção do Município - competência legislativa concorrente para editar normas gerais de consumo*”.

Assim, o projeto de lei impugnado, desrespeitou expressamente os limites estabelecidos na Constituição Federal e na Legislação Consumerista, sofrendo, portanto, de **inconstitucionalidade formal subjetiva**, por tentar regular relação de consumo, matéria da qual o município não detém competência, implicando em vício de iniciativa.

Então, diante da flagrante inconstitucionalidade, não vejo outra saída a não ser o veto total.

Dessa forma, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, aqui estão às razões que me levaram a **VETAR TOTALMENTE** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 07/2010

Em 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o **art. 35, § 2º**, da Lei Orgânica do Município, combinado com o **art. 60**, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 521/2010, (Autógrafo nº 455/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que “**INSTITUI O PROGRAMA DE INCENTIVO AO TURISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**.” por considerá-lo inconstitucional.

Ouvida a Secretaria de Turismo do Município está manifestou-se desfavorável ao presente projeto de lei, em virtude do Município já contar com programas turísticos que atendem a mesma finalidade, a exemplo do Programa Bem Receber, Produção Mais Limpa e Hospedagem Alternativa.

RAZÕES DO VETO

Cabe salientar que, a proposta normativa em epígrafe, apresenta-se inconstitucional, pois a criação de um programa de incentivo ao turismo, indubitavelmente, gera despesa, sem contudo indicar a correspondente fonte de custeio, uma vez que o texto de lei apenas faz referência a dotação orçamentária de forma genérica, sem especificá-la, o que é terminantemente proibido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000); da mesma forma vedado pelo art. 167, inciso I da CF/88.

Assim, para a correta e a regular utilização das receitas públicas o custeio da despesa com a realização de determinado projeto e/ou programa tem que, obrigatoriamente, indicar a dotação orçamentária específica e suficiente, sob pena de infringir o princípio da legalidade orçamentária. O que de fato, não ocorreu com o projeto de lei sub-análise.

Então, por contrariar dispositivos constitucionais expressos, o referido projeto de lei padece de vício insanável de **inconstitucionalidade material**, visto que não há como solucioná-lo sem o expurgo total do universo jurídico.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que tenho para justificar a negativa de sanção ao projeto de lei em causa, as quais, estou encaminhando à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 08/2011

Em 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, Lei nº 552/2010, (Autógrafo nº 461/2010), de iniciativa deste Poder Legislativo que "CRIA O SETOR DE FISIOTERAPIA NOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO." por considerá-lo inconstitucional.

Ouvida à Secretaria de Saúde do Município esta se manifestou pelo veto total ao projeto de lei em questão por inviabilidade da proposta.

RAZÕES DO VETO

A propositura de criação do setor de fisioterapia nos postos de saúde do município poderá com certeza trazer resultados satisfatórios à comunidade, haja vista os benefícios advindos deste tipo de tratamento.

No entanto, há que considerar os custos para implantação desse serviço, bem como as despesas para contratação de mão de obra especializada para a realização deste trabalho.

Todavia, o presente projeto de lei foi omissivo em informar a fonte de custeio correspondente, apenas se referindo de uma forma genérica a dotação orçamentária sem especificá-la, o que não é permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº101/2000), nos termos do art. 16 e seus incisos, ao determinar que: a ação governamental que acarrete aumento da despesa deverá ser acompanhada da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes; a declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, significando que, para a correta e a regular utilização das receitas públicas o custeio da despesa com a realização de determinado projeto e/ou programa tem que, obrigatoriamente, indicar a dotação orçamentária específica e suficiente, sob pena de infringir o princípio da legalidade orçamentária, nos termos dos arts. 165, § 1º e 167 da CF/88. O que não ocorreu com o projeto de lei sub-análise.

Ademais, a competência para legislar de assuntos que implique na criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município, são de competência privativa do Prefeito Municipal, segundo o art. 30, inciso IV da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, *in verbis*:

"Art. 30 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município."

Logo, o Projeto de Lei apreciado está inquinado de vício de inconstitucionalidade formal subjetiva, ou seja, vício de iniciativa ou competência por desrespeitar as regras de iniciativa do processo legislativo, bem como por ofender o disposto no art.125, inciso I e II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a VETAR TOTALMENTE o projeto de lei em causa, as quais ora submeto à atilada análise e deliberação de Vossas Excelências.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 09/2011.

João Pessoa-PB, em 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente,

Dirijo-me a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para comunicar que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 557/2010, (Autógrafo nº 462/2010) de iniciativa deste Poder Legislativo que "DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SAÚDE NA RUA NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA", pelas razões que passo a expor:

Consultada a Secretaria de Saúde do Município a respeito, esta se manifestou contrária a lei proposta, em razão do município já desenvolver através da Secretaria de Saúde e do Meio Ambiente a prática de terapias alternativas como biodança, tai chi chuan, terapias comunitárias e taporrítmia, oferecidas de forma gratuita no Parque Arruda Câmara (Bica), atendendo assim o desiderato do presente projeto de lei que é aproximar os serviços de saúde à população.

RAZÕES DO VETO

Como se vê, mesmo que pese o relevante interesse público revelado no mencionado Projeto de Lei, o Município de João Pessoa sensível a esta nova forma de tratamento já vem desempenhando políticas integrativas de atenção à saúde da nossa população, através da realização de programas como o acima citado, que já fazem parte das prioridades e metas da administração municipal. Sendo, portanto, redundante a implantação do "programa saúde na rua" como pretendido pelo projeto de lei em discussão.

Ademais, o Projeto de Lei em epígrafe apresenta um vício de inconstitucionalidade por invasão de competência legislativa, pois quem detém a competência para deliberar assuntos que criem e/ou mexam na estrutura e atribuições dos órgãos da Administração Direta do Município é o Prefeito Municipal, como preceitua o inciso IV do art. 30, combinado com o art. 60, XIII, ambos da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, *in verbis*:

"Art. 30 Compete privativamente ao Prefeito Municipal a iniciativa das leis que versem sobre:
IV – criação, estruturação e atribuições dos órgãos da Administração direta do Município.

Art. 60 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:
XIII – prover os serviços e obras da administração pública;"

Logo, qualquer proposição normativa que pretenda dispor sobre serviços a cargo, constitucionalmente, da Administração Direta, mas que não tenha sido de iniciativa do Chefe do Poder Executivo, apresenta-se **inconstitucional**, em razão da prerrogativa conferida pela Carta Política do Município ao Chefe do Poder Executivo, cujo desrespeito violaria o princípio basilar da separação dos poderes, insculpido no art. 2º da Constituição Federal de 1988, aplicável aos municípios por força do princípio da simetria constitucional.

Diante do exposto, essas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

MENSAGEM Nº 010/2011

Em 17 de fevereiro de 2011.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Durval Ferreira**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa
N e s t a

Senhor Presidente:

Comunico a essa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, que, usando das prerrogativas exclusivas que me conferem o art. 35, § 2º, da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 60, inciso IV, da mesma Lei, decidi **vetar na íntegra** o Projeto de Lei nº 519/2010, (Autógrafo nº. 454/2010), de iniciativa desse Poder Legislativo que pretende "ESTABELECE O AGENDAMENTO TELEFÔNICO DE CONSULTAS MÉDICAS PARA PACIENTES IDOSOS E/OU PORTADORES DE DEFICIÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.", pelas razões de ordem constitucional, que a seguir passo a expor.

RAZÕES DO VETO

O presente projeto de lei padece de inconstitucionalidade por vício de iniciativa parlamentar, pois segundo o art. 60 da Lei Orgânica do Município de João Pessoa "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições: XIII – prover os serviços e obras da administração pública.". Portanto, criar serviço de agendamento telefônico de consultas médicas, nada mais é do que criar um serviço, do qual o poder legislativo não goza dessa competência, tal vício macula de nulidade toda a formação da lei, não podendo ser convalidado pela sanção.

Sendo assim, o projeto ora apreciado desrespeita as regras do processo legislativo, inobservando a reserva de iniciativa para deliberar sobre o assunto em questão, configurando flagrante vício de inconstitucionalidade por não atender aos requisitos formais e subjetivos da elaboração da lei.

Ressalta-se a decisão do STF no julgamento de uma ADIN sobre o vício formal de iniciativa, a saber:

Entendeu-se que a norma em questão usurpa a competência privativa da União para legislar sobre trânsito, bem como viola a reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo para leis que disponham sobre atribuições de órgão da Administração Pública ADIN 3254/ES, rel Min. Ellen Gracie, 16/11/2005. Pleno. Informativo nº409.

A doutrina também é uníssona neste sentido, como mostra os ensinamentos do brilhante autor Alexandre de Moraes em sua obra **Direito Constitucional**, 3ª ed. São Paulo: Atlas, 1998, p.441: "O desrespeito às normas de processo legislativo constitucionalmente previstas acarretará a inconstitucionalidade formal da lei ou do ato normativo produzido, possibilitando o pleno controle repressivo de constitucionalidade por parte do poder judiciário, tanto pelo método difuso quanto pelo método concentrado. Salienta-se, ainda que mesmo durante o processo legislativo os parlamentares têm o direito público subjetivo à fiel observância de todas as regras previstas constitucionalmente para elaboração de cada espécie normativa, podendo pois, socorrerem-se ao Poder Judiciário via de Mandado de Segurança." (g.n.)

Ademais, a aprovação de um projeto de lei com esse conteúdo representa um grave desrespeito ao mandamento constitucional presente no art. 2º da CF/88 que garante a autonomia e a independência entre os Poderes, não podendo o Legislativo intrometer-se nas atividades constitucionalmente reservadas ao Executivo, sendo a única alternativa a decretação da inconstitucionalidade formal do projeto de lei em causa.

Estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, são as razões que me levaram a **vetar totalmente** o Projeto de Lei nº519/2010, as quais ora submeto à elevada apreciação dos Senhores Membros da Câmara Municipal de João Pessoa.

JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

Decreto Nº 7.113, de 17 de fevereiro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.106, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 018209/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 521.800,00** (quinhentos e vinte e um mil e oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.110 - Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes		
	R\$	
12.122.5001 - 4070 - Remuneração de Pessoal da Estação Cabo Branco, Ciência, Cultura e Artes		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	75.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	136.800,00	
20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETANSP		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<u>310.000,00</u>	
TOTAL	521.800,00	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.105 - Diretoria de Administração e Finanças		
	R\$	
12.361.5001 - 2989 - Remuneração de Pessoal Ativo da SEDEC		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	211.800,00	
20.000 - Secretaria da Transparência Pública		
20.102 - Divisão de Administração e Finanças		
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETANSP		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<u>310.000,00</u>	
TOTAL	521.800,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de janeiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 17 de fevereiro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 7.116, de 22 de fevereiro de 2011

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e as alíneas "a" e "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.023, de 20 de janeiro de 2011, combinado com o artigo 22, do Decreto nº 7.106, de 24 de janeiro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 019963/2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.000.000,00** (três milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria Municipal de Planejamento		
08.101 - Gabinete do Secretário		
	R\$	
04.122.5370 - 2728 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis		
4.5.90.61 - 00 - Aquisição de Imóveis	3.000.000,00	

Art. 2º A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

02.000 - Gabinete do Prefeito		
02.201 - Superintendência de Limpeza Urbana - EMLUR		
	R\$	
15.452.5126 - 2179 - Manutenção de Serviços Operacionais		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de fevereiro de 2011.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 22 de fevereiro de 2011


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Secretária Municipal de Planejamento


ALDO CAVALCANTI PRESTES
 Secretário das Finanças

DECRETO 7.117 , DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011

ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO II DO ART. 3º DO DECRETO MUNICIPAL N.º 6.297, DE 11 DE AGOSTO DE 2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso V, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa,

DECRETA:

Art. 1º O art. 3º, II, do Decreto Municipal nº 6.297, de 11 de agosto de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º As licitações efetuadas no âmbito do PNAFM para a aquisição de bens e serviços e execução de obras, deverão ser realizadas:

.....

II – pela Comissão Especial de Licitação, integrante da Secretaria de Planejamento, em relação à execução de obras e contratação de serviços destinados à atualização da base cartográfica e do cadastro territorial do Município de João Pessoa;

.....

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 22 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0415

Em, 01 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear CHRISTIANE MARIZ MAIA PESSOA VICENTE para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-I, de CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA da SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL.

II – Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

III – Publicada no Semanário Oficial nº 1255 de 30 de janeiro a 05 de fevereiro de 2011 – (REPUBLICAR POR INCORREÇÃO).


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0592

Em, 16 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2011/014215 e Ofício nº. 068/11 e 084/11-SECOM, de 01 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear THADEU BARBOSA RODRIGUES para exercer o cargo em comissão, símbolo DAS-1 de CHEFE DA DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO COMUNITÁRIA do GABINETE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 593

Em, 18 de fevereiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Processo nº 2010/015104, Ofício 107/SEINFRA de 08 de fevereiro de 2011..

RESOLVE:

I – Exonerar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5 e MARIA JAQUELINE DA N. DANTAS, matrícula nº 17.168-9, membros, símbolo DAS-2 e MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3, Suplente da COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II –Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 594

Em, 18 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005, e de conformidade com o Processo nº 2011/015104, Ofício 107 SEINFRA, de 08 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, Presidente, símbolo DAS-1, MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3 e VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5, Membros, símbolo DAS-2 e GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.278-3 e MARIA JAQUELINE DA N. DANTAS, matrícula nº 17.168-9 Suplentes, para compor a COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 595

Em, 18 de fevereiro de 2011

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, no uso das atribuições previstas no art. 60, item V e art. 76, item II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, combinado com os Decretos n.ºs. 4985, de 18.11.2003 e 5.716, de 25.08.2006, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2010/015095, Ofício 108 SEINFRA, de 08 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Designar TERESA CRISTINA TELES DE HOLANDA, matrícula nº 4.426-1, para atuar como PREGOEIRO da SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA.

II – Designar as servidoras MARIA ELIZABETH CARVALHO DUARTE, matrícula nº 8.278-3, GIRLENE ALBUQUERQUE DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 8.365-8, VERONICA ALVES CALIXTO, matrícula nº 17.979-5 e MARIA JACQUELINE DA NÓBREGA, matrícula nº 17.168-9 para compor a EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO.

IV – Esta portaria retroage os seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0596

Em, 18 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, AFONSO CELSO CALDEIRA SCOCUGLIA, matrícula nº 63.461-1 do cargo, símbolo SAD-1 de SECRETÁRIO-ADJUNTO DA EDUCAÇÃO E CULTURA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0597

Em, 18 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/016129, Ofício nº 74/11-DG/ECARTES, de 11/02/2011.

RESOLVE:

I – Nomear LUCIA DE FATIMA FRANÇA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL, símbolo DAE-1, do GABINETE DO PREFEITO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 0598

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/009350 e Ofício nº 0384/2011/GS/SMS.

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, **PATRÍCIA SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 63.166-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-2 de COORDENADORA DE PACIENTES INTERNOS, do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Governador Tarcísio de Miranda Burity” da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0599

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010196 e Ofício nº 404/11-GS/SMS, de 31/01/2011.

RESOLVE:

I – Nomear **JANAINA CORREIA DE SOUZA LIMA**, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, símbolo DAS-1, do Centro de Especialidade Primavera, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0600

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010189 e Ofício nº 402/11-GS/SMS, de 31/01/2011.

RESOLVE:

I – Nomear **LUCIANA KARLA ARAÚJO MENEZES**, para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0601

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010192 e Ofício nº 403/11-GS/SMS, de 31/01/2011.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA KARINA DE ALMEIDA SOARES**, para exercer o cargo em comissão, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE MARIA LUIZA TARGINO, símbolo DAE-3, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0602

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/017184 e Ofício nº 491/11-GS/SMS, de 31/01/2011.

RESOLVE:

I – Nomear **MARIA CLAUDIA FERREIRA LEITE DE SOUZA SANTOS**, para exercer o cargo em comissão, de CHEFE DO SAME, símbolo DAI-1, do Hospital Municipal Santa Isabel, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0603

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010184 e Ofício nº 0246/11-GS/SMS, de 24/01/2011.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA LÍGIA LEITE DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão, de SECRETÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo DAS-2, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0604

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **ERIC ALVES MONTENEGRO**, para exercer o cargo em comissão, de ASSISTENTE DE GABINETE, símbolo DAS-3, da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.


JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
 Prefeito

PORTARIA Nº 0605

Em, 21 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, (PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **PAULINO GONDIM DA SILVA NETO**, para exercer o cargo em comissão, de COORDENADOR DE APOIO PARLAMENTAR, símbolo DAE-1, da SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL E ARTICULAÇÃO POLÍTICA..

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 606

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/010042 e Ofício nº 058/2011-SECOM, de 01 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar **GINA ALENCAR MEDEIROS**, matrícula nº 55.498-7, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 607

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2011/010042 e Ofício nº 058/2011-SECOM, de 01 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear **PHELIPE CALDAS PONTES DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3 de CHEFE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 608

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I – Nomear **MARCOS AURÉLIO PAIVA DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de CHEFE DA SECRETARIA PESSOAL da SECRETARIA DA TRANSPARÊNCIA PUBLICA.

II – Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 609

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018852 e Ofício nº 0492/2011/GS/SMS de 10 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar **EULÁLIA MARIA DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 48.442-3, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DO VALENTINA DE FIGUEIREDO, da SECRETARIA DE SAÚDE..

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 610

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018872 e Ofício nº 0493/2011/GS/SMS, de 10 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear **FRANCISCA LIMA TARGINO** para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE do Valentina de Figueiredo, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 612

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018803 e Ofício nº 0565/2011/GS/SMS de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar **ANA LUCIA SOUSA PINTO**, matrícula nº 63.981-8, do cargo em comissão, símbolo DAE-3 de ASSESSORA TÉCNICA do Complexo Hospitalar de Mangabeira “Governador Tarcísio Buriti”, da SECRETARIA DE SAÚDE..

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 28 de fevereiro de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 613

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018817 e Ofício nº 0566/2011/GS/SMS, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear **ANA LUCIA SOUSA PINTO**, matrícula nº 63.981-8, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAÍ-2, de CHEFE DE SUPORTE DE REDE, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

PORTARIA Nº 614

Em, 22 de fevereiro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA,(PB) no uso das atribuições previstas no art. 60, V, combinado com o art. 76, II, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores, e tendo em vista o que consta do processo nº 2011/018862 e Ofício nº 0569/2011/GS/SMS, de 16 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Nomear **JANISE DE MELO GUEDES**, para exercer o cargo em comissão, símbolo DAE-3, de DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE HOMERO LEAL, da SECRETARIA DE SAÚDE.

II – Esta portaria entrará em vigor a partir do dia 01 de março de 2011.



JOSE LUCIANO AGRA DE OLIVEIRA

Prefeito

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 049/11

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 123513/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a **ADRIANA DE OLIVEIRA DOMINGOS**, matrícula nº 30.763-7, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.2 para 1.11.02.2.1.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 050/11

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 132154/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a **MARIA JOSE CANDIDO BARBOSA**, matrícula nº 28.355-0, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.3.1 para 1.11.01.4.1.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 051/11

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 052941/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a **MARIA DO SOCORRO ANDRADE**, matrícula nº 12.259-9, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica I, progressão funcional da classificação 1.11.01.1.5 para 1.11.01.2.1.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 052/11

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 128457/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a **MARIA ODETE T. DO NASCIMENTO**, matrícula nº 17.888-8, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ocupante do cargo de Professor da Educação Básica II, progressão funcional da classificação 1.11.02.1.4 para 1.11.02.2.1.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 053/2011

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 128626/10-PMJP.

RESOLVE: conceder a **ZELIA JUSSELINO DE ALMEIDA**, matrícula nº 17.661-3, lotada na Secretaria de Infra-estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II, classificação funcional 2.05.09.3.2.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA Nº 054/2011

Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea “f”, do Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 075682/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a LUCIMAR TAVARES DE M. TOSCANO, matrícula nº 12.657-8, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.3, progressão da classe C, nível III, para classe C, nível IV, classificação funcional 2.05.09.3.4.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 055/2011 Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 074724/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a EDGAR GARCIA DE O. JUNIOR, matrícula nº 14.400-2, lotada na Secretaria de Planejamento, ocupante do cargo de ARQUITETO, classificação funcional 2.05.08.3.3, progressão da classe C, nível III, para classe C, nível IV, classificação funcional 2.05.08.3.4.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 056/2011 Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 119367/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a NEWTON LUIZ DE ARAUJO LIMA, matrícula nº 11.946-6, lotado na Secretaria de Meio Ambiente, ocupante do cargo de ARQUITETO, classificação funcional 2.05.08.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II, classificação funcional 2.05.08.3.2.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 057/2011 Em, 07 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "f", do Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, parágrafo único da Lei nº 8.682 de 28 de dezembro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 127384/10-PMJP.

R E S O L V E: conceder a JOSE CIRILO SOBRINHO, matrícula nº 04.880-1, lotado na Secretaria de Infra-estrutura, ocupante do cargo de ENGENHEIRO, classificação funcional 2.05.09.3.1, progressão da classe C, nível I, para classe C, nível II, classificação funcional 2.05.09.3.2.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 059/2011
 Em, 15 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011184/11, Ofício nº 015/11-IPM, de 26 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICÍPIO-IPM, a servidora MARIA CRISTINA DE SOUSA REGIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula nº 11.396-4, lotada na Secretaria de Meio Ambiente, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a partir do dia 07 de fevereiro de 2011.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 062/2011 Em, 15 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003959/11, Ofício nº 036/11-GABES, de 11 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, a servidora GLÓRIA DE LOURDES DA CUNHA MEDEIROS, Auxiliar de Administração, matrícula nº 27.311-2, lotada na Secretaria de Educação e Cultura, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 18 de janeiro de 2011.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 064/2011
 Em, 16 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011190/11, Ofício nº 016/11-IPM, de 26 de janeiro de 2011.

R E S O L V E: colocar à disposição do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO-IPM, a servidora ZÂNIA MACHADO OLIVEIRA, Auxiliar de Administração, matrícula nº 17.499-8, lotada na Secretaria de Administração, até 31 de dezembro de 2011.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 069/2011 Em, 18 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 478/10/GS/SMS, de 11 de outubro de 2010.

R E S O L V E: de acordo com o parágrafo único do Artigo 3º do Decreto nº 3.148 de 31 de março de 1997, autorizar o afastamento do servidor **JOSÉ NONATO FERNANDES SPINELLI**, matrícula nº **09.781-1**, ocupante do cargo de Médico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para realização do curso de Mestrado em Ciências da Saúde, ministrado pela Universidade Federal de Pernambuco, pelo prazo de **01 (um) ano e (06) meses, de março de 2010 a fevereiro de 2012.**

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA Nº 070/2011 Em, 18 de fevereiro de 2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto nº 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 010979/11.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 218, da Lei nº 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), conceder afastamento ao servidor **JOSÉ ANIBAL COSTA M. GOMES**, matrícula nº 32.691-7, para assumir mandato eletivo de Deputado Estadual no período de 01 de fevereiro de 2011 a 31 de janeiro de 2015.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 01 de fevereiro de 2011.

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

PORTARIA N.º 071/2011

Em, 18 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/017087, de 15/02/11.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, **EMANUEL SOARES DE LIMA JUNIOR**, matrícula n.º 33.054-0, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 15 de fevereiro de 2011.

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 072/2011
Em, 18 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto n.º 4.771, de 20 de janeiro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 2011/016789, de 14/02/11.

R E S O L V E: de acordo com o artigo 95, inciso I, da Lei n.º 2.380/79 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de João Pessoa), exonerar, a pedido, **ANUNCIADA MARIA VIEIRA FERREIRA**, matrícula n.º 63.884-6, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

II - Esta portaria retroage os seus efeitos a 14 de fevereiro de 2011.

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 032/11

A **SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
005204	MARIA IOLANDA DE L. MAIA	12.001-4	SMS	03 ANOS, 01 MÊS E 14 DIAS
005966	ANTONIA MARIA DE ARAÚJO	30.917-6	SEDEC	07 ANOS, 02 MESES E 02 DIAS

Em, 07 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 033/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
125621	DJANAE ALVES PEQUENO DE LIMA	42.330-1	ABONO E RESTITUIÇÃO DE FALTAS
112940	WALTER LADISLAU DE BARROS RIBEIRO	62.146-3	CANCELAMENTO DE DESCONTO DE ISS
303466	MARIA SANDRA RIBEIRO DE ALCANTARA	18.607-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
042851	NADYA DE ARAUJO AMORIM	54.992-4	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
118645	ELISABETE DO ESPIRITO S. REIS VIDAL	08.456-5	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
099085	MARCOS VINÍCIOS ALENCAR LIMA	56.856-2	RESTITUIÇÃO DE DESCONTO DE VALE TRANSPORTE
117484	RILDETE PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	08.527-8	ABONO E RESTITUIÇÃO DE FALTAS
106810	GENE CLIMACO DE VASCONCELOS	25.415-1	PAGAMENTO RETROATIVO DE GRATIFICAÇÃO
104706	TEREZINHA JOSEFA DE L. PASSOS	24.728-6	GRATIFICAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIAL
000850	FRANCISCO PEREIRA GOUVEIA	16.665-1	PAGAMENTO DE 14 SALÁRIO - ESCOLA NOTA 10
113895	CREI DOM MARCELO O. CARVALHEIRA	-	ABONO E RESTITUIÇÃO DE FALTAS
122334	CRE CREIZA PIREZ	-	ABONO E RESTITUIÇÃO DE FALTAS
005510	REGINALDO FERNANDES DE SOUZA	06.581-1	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL
006681	MARIA ALZIRA GUEDES P. PITANGA	15.4105	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA DENTAL GOLD
126376	FABIANE MARQUES DO NASCIMENTO	60.370-8	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
000536	FRANKLIN LUCKIWU DOS SANTOS	34.115-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
003144	CLEONIDE JERONIMO DE SOUSA	25.319-7	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO MENSAL
117481	MARIO SERGIO PEREIRA	61.957-4	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
130091	RAIMUNDO ISNAL PINHEIRO	37.576-4	PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO PROPORCIONAL
000745	TAYNE DE OLIVEIRA PINTO	63.174-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO
000803	MANUELLA MESQUITA DE MOURA	63.175-2	CANCELAMENTO DE DESCONTO
103606	MARIA DAS NEVES A. BENICIO	17.221-9	ABONO E RESTITUIÇÃO DA FALTAS
005103	AGENOR MARCELINO DE ARAÚJO	00.014-1	ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em, 07 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

PORTARIA N.º 083/11

Em, 28 de fevereiro de 2011

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 2 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03,

Considerando o estabelecido através da Portaria n.º 735, de 1º de dezembro de 2010, oriunda do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, na qual em seu Art. 1º, divulga os dias de feriados nacionais e de pontos facultativos no ano de 2011, reportando-se as comemorações alusivas as festividades carnavalescas nos dias 7, 8 e 9 de março, de acordo com os itens II, III e IV do presente Ato Ministerial, assim como a tradicional apresentação do Bloco das Muriçocas de Miramar no Carnaval de João Pessoa no dia 2 de março de 2011 (quarta-feira);

R E S O L V E:

I - Determinar que o expediente do dia 03/03/2011 (quinta-feira) será a partir das 12h00;

II - Determinar facultativos os pontos nas Repartições Públicas Municipais nos dias 07/03/2011 (segunda-feira) e 08/03/2011 (terça-feira);

III - Determinar que o expediente do dia 09/03/2011 (quarta-feira) será a partir das 12h00 horas;

IV - Determinar que os veículos oficiais, inclusive os de representação da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, tanto os de propriedade como locados a serviço, sejam recolhidos às suas repartições de origem ou ao Centro Administrativo Municipal após o término do expediente do dia 04/03/2011 (sexta-feira);

V - Determinar que os veículos somente serão liberados a partir das 14h00 horas do dia 09/03/2011 (quarta-feira);

VI - Os secretários municipais poderão autorizar, em caráter excepcional, de acordo com o interesse público, a utilização de veículo fora do horário determinado nesta portaria;

VII- Excetuam-se do disposto destes artigos os considerados serviços essenciais de responsabilidade da Prefeitura Municipal de João Pessoa.

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 034/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processo 2010/11	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
132299	MARIA DO SOCORRO MEDEIROS DE AZEVEDO	11.749-8	SMS	01/08/1981 à 31/07/2001 – 1º E 2º DECENIOS	340
000697	JOACILA BRAGA BRANDÃO	18.492-6	SMS	05/07/1985 à 04/07/2005 – 2º DECENIO	180
004493	CARMEM COELI LOPES C. MELO	12.751-5	SMS	10/08/1992 à 09/08/2002 – 2º DECENIO	180
001357	JOSE PESSOA SILVA JUNIOR	14.764-8	SETUR	01/01/1984 à 31/12/2003 – 1º E 2º DECENIOS	360
133028	FRANCISCO DE ASSIS C. OLIVEIRA	07.71403	SEINFRA	16/06/1998 à 14/06/2008 – 3º DECENIO	180
132467	FERNANDA MARCIA DE MEDEIROS SVANDSEN	18.068-8	SEDEC	05/07/1985 À 04/07/2005 – 1º E 2º DECENIOS	190
000608	JOABE ALVES DA SILVA	04.349-4	SUGAM	01/09/1985 À 31/08/1995 – 2º DECENIO	120
000042	ARNALDO MENDES LEITE	17.646-0	SEDEC	01/07/1995 À 30/06/2005 – 2º DECENIO	180
131810	OLGA MARIA DO N. LOPES CABRAL	28.201-4	SEDEC	01/06/1993 À 31/05/2003 – 1º DECENIO	160

Em, 07 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 035/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS 2010	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
100802	IOSELIA MIRANDA GOMES	17.918-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
126129	EDNA MARIA DO AMARAL VERAS	24495-3	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
055997	ROSINALDA SOARES DE MORAIS FERREIRA	12.983-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
105010	MARIA VIDAL DE ARRUDA NUNES	23.003-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
124419	WLEIDE HONORATO ARAGÃO	15.212-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
091899	JOAQUIM FERREIRA DO NASCIMENTO	07.810-7	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA
088317	BENONEO AURELIANO DE SOUZA	03.768-1	SEINFRA	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENCIA

Em, 07 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 036/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. INDEFERIU os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
001237	CARLOS ANTONIO SOUZA LEO DA FRANCA	14.985-3	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
114319	JULIO CEZAR LUIZ PESSOA	63.224-4	SUSPENSÃO DO PAGAMENTO DE ISS E INSS
002985	FRANCISCA FERREIRA DA SILVA	09.876-1	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO
092118	AURINO PEREIRA DE ARRUDA	33.454-5	INSALUBRIDADE OU INSALUBRIDADE
004783	ISMENIA MARIA REIS GUIMARÃES	17.590-1	CONVERSÃO DE LICENÇA EM TEMPO DE SERVIÇO
001025	ANA CLAUDIA MONTEIRO COELHO	59.817-8	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO – PREMUAÇÃO ESCOLA NOTA 10
123991	NIELE RIBEIRO DA SILVA	61.686-9	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
119079	MARCOS DOS SANTOS DA LUZ	24.401-5	IMPLANTAÇÃO DE GSE
007425	CLEYTON AMARAL NOGUEIRA E SILVA	-	REPOSICIONAMENTO NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DE CONCURSO
051110	GERUZA ALVES DOS SANTOS	28.835-7	READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO
133043	GUILHERME TRAVASSOS SARINHO	07.960-0	LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO

Em, 07 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 037/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, DEFERIU os seguintes:

requerimentos de Licença para tratamento de Saúde:

Nº Or.	Nº REQ. 2010/11	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4485	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	27.12.10 À 31.12.10	05
02	4484	ALINE MARTINS DA SILVA	61.785-7	SEDES	03.01.11 À 02.05.11	120
03	4482	EDNA CLEMENTE DE FARIAS	15.980-8	SEDEC	27.12.10 À 25.01.11	30
04	4481	ELISIANE C. DO NASCIMENTO	48.976-0	SMS	25.12.10 À 29.12.10	05
05	4480	ADALBERTO BEZERRA DA SILVA	50.151-4	SEDEC	28.12.10 À 11.01.11	15
06	4477	ELISANGELA DE SOUZA FREITAS	24.344-2	SEDEC	28.12.10 À 26.01.11	30
07	4476	JOSE EUGENIO DE LUCENA	16.433-0	SEDES	03.12.10 À 31.01.11	60
08	4475	BÉRENICE OLIVEIRA DOS SANTOS	23.086-3	SMS	15.12.10 À 22.12.10	08
09	4474	MARIA MARGARETE M. DE MOURA	17.905-1	SEDES	22.12.10 À 20.01.11	30
10	4472	ISAIAS BARBOSA DOS SANTOS	25.020-1	SUGAM	23.12.10 À 27.12.10	05
11	4470	MARIA DA PAZ COSTA TAVARES	61.513-7	SMS	17.12.10 À 31.12.10	15
12	4468	JOSINALDO BRITO DE MELO	61.388-6	GAPRE	23.12.10 À 11.01.11	15
13	4467	FLAVIO LUIZ FERREIRA	25.154-2	SMS	28.12.10 À 27.03.11	90
14	4460	MARIA DO CARMO NOBREGA	36.461-6	SEDEC	28.12.10 À 11.01.11	15
15	4458	MARIA DA LUZ RAMOS DA SILVA	25.191-7	SMS	23.12.10 À 06.01.11	15
16	4455	MARIA JOSE FELIPE DE MELO	30.716-5	SEDEC	23.12.10 À 22.03.11	90
17	0004	FRANCISCO DE ASSIS COSTA	06.928-1	SEDEC	22.12.10 À 20.01.11	30
18	4245	ALEXANDRE WAGNER VIANA DE PAIVA	54.536-8	SEDEC	31.12.10 À 28.02.11	60
19	4340	DENISE KARINA LOPES BEZERRA	55.867-2	SEDEC	14.12.10 À 28.12.10	15
20	4417	NEOMAR CARVALHO E SILVA COSTA	28.266-9	SEDEC	22.12.10 À 21.03.11	90
21	4418	FABIO DA SILVA LIMA	32.916-9	SMS	21.12.10 À 18.02.11	60
22	4421	JACIARA BARROS DA SILVA LIMA	34.041-3	SMS	21.12.10 À 30.12.10	10
23	4423	ILKA GOMES DA SILVA	36.227-1	SMS	25.11.10 À 04.12.10	10
24	4424	ANA PAULA DA SILVA RIBEIRO	46.314-1	SEDES	19.11.10 À 18.03.11	120
25	4427	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SEINFRA	13.12.10 À 26.12.10	14
26	4428	SEBASTIÃO LEMES ANDRADE	11.401-4	SEDEC	29.12.10 À 28.03.11	90

27	4430	RONALDO BATISTA SILVA	24.062-1	SUGAM	24.12.10 À 21.02.11	60
28	4434	SEVERINO FRANCISCO DOS SANTOS	38.362-7	SEDEC	13.12.10 À 27.12.10	15
29	4435	VALERIA MEDEIROS SILVA	33.135-0	SMS	27.12.10 À 30.12.10	10
30	4438	MARIZA MOURA DA SILVA	57.571-2	SMS	21.12.10 À 19.04.11	120
31	4440	JOSE MANOEL DA SILVA	11.904-1	SUGAM	26.12.10 À 23.02.11	60
32	4414	ELIANE FERNANDES ALVES	24.962-9	SEDEC	07.12.10 À 04.02.11	60
33	3918	ROSICLEIDE FERNANDA DA S. BEZERRA	46.797-9	SEDES	11.11.10 À 25.11.10	15
34	072	JOSELAYDE COELHO	19.033-1	SEDES	03.01.11 À 03.03.11	60
35	4452	JAQUELINE DA SILVA PESSOA	32.941-0	SMS	25.12.10 À 22.02.11	60
36	4451	MARIA DE FATIMA P. DE BRITO	17.423-8	SEDEC	19.12.10 À 16.02.11	60
37	4450	MARIA DE FATIMA FIGUEIREDO ARAUJO	33.012-4	SMS	23.12.10 À 01.01.11	10
38	4449	REGINALDO FERREIRA DE ARAUJO	03.358-8	SEFIN	15.12.10 À 03.01.11	20
39	4447	ELINEH QUIRINO F. DA SILVA	25.403-7	SEDEC	26.12.10 À 25.03.11	90
40	4445	GILSON COSTA DOS SANTOS	25.027-9	SUGAM	21.12.10 À 30.12.10	10
41	4444	JULIA LEAL ALMEIDA RAMALHO	15.526-8	SMS	20.12.10 À 02.01.11	14
42	4443	JOCELIA MARIA DO V. MONTEIRO	33.402-2	SMS	20.12.10 À 03.01.11	15
43	4442	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA COSTA	24.815-1	SMS	10.12.10 À 23.01.11	45
44	4441	MARIA DO SOCORRO GADELHA NOBREGA	24.141-5	SMS	22.12.10 À 10.01.11	20
45	0025	JANETE GALVÃO DE OLIVEIRA	11.769-2	SEDEC	30.12.10 À 29.03.11	90
46	0024	MARIA DO SOCORRO ALVES RAMALHO	27.036-9	SMS	30.12.10 À 29.03.11	90
47	0023	SABRINA MOURA PONTES	54.192-3	SMS	01.01.11 À 30.04.11	120
48	0020	JOSUEL DE MORAIS SILVA	60.509-3	SEDURB	05.12.10 À 19.12.10	15
49	0019	NICODEMOS GOMES DE LIMA	23.973-9	SUGAM	17.12.10 À 26.12.10	10
50	0018	MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA PIMENTA	14.025-2	SEDEC	28.12.10 À 26.01.11	30
51	0016	ANA CARLA PEREIRA DE MELO	54.965-7	SEDEC	03.01.11 À 01.02.11	30
52	0015	NILSON MELO DE MORAES REGO	22.975-0	SMS	03.01.11 À 02.04.11	90
53	0014	JOSILDA MARIA BATISTA DE M. REGO	27.352-0 23.633-1	SEDEC SMS	03.01.11 À 02.04.11	90
54	0012	CELIANE GOMES BATISTA	24.616-6	SEDEC	31.12.10 À 28.02.11	60
55	0011	MARIA LEONIA GOMES DE LIMA	28.472-6	SEDEC	02.01.11 À 16.01.11	15
56	0110	MONICA PATRICIA A DA SILVA	53.558-3	SEDEC	10.12.10 À 08.04.11	120
57	0002	FRANCISCA BARROS SOBRINHA	30.944-3	SEDEC	30.12.10 À 29.03.11	90
58	0006	SEVERINA JOÃO DA SILVA	23.063-4	SMS	04.01.11 À 04.03.11	60
59	0008	SUELY TARGINO SOARES DE CARVALHO	27.189-6	SMS	04.01.11 À 04.03.11	60
60	0035	SEVERINO ANANIAS DE LUCENA	25.129-1	SMS	03.01.11 À 01.02.11	30
61	0029	MARIA DE FATIMA ARAUJO	28.285-5	SEDEC	27.12.10 À 24.02.11	60
62	0034	CAMILA DE FIGUEIREDO NOBREGA PORTELA	63.313-5	SMS	27.12.10 À 25.01.11	30
63	0032	FABIANA CESAR DE ANDRADE	54.924-0	SMS	25.12.10 À 08.01.11	15
64	0031	MARIA DO SOCORRO PEREIRA BARROS	50.260-0	SMS	31.12.10 À 14.01.11	15
65	0030	CHIRLEY PEREIRA GOMES	58.333-2	SMS	27.12.10 À 10.01.11	15
66	0028	LENILDO DA SILVA SANTOS	19.279-1	SEDEC	29.12.10 À 27.01.11	30
67	0026	RITA LIBERATO LINS	15.414-8	SMS	03.01.11 À 01.02.11	30

Em 11 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 038/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**:

Processo 2011	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
000704	JOSE HENRIQUE DA SILVA	12.058-8	GAPRE	0/02/1992 à 01/02/2002 – 2º DECENTIO	120
003744	TEREZINHA OLIVEIRA DA SILVA	16.257-4	SEDEC	01/01/1984 à 31/12/2003 – 1º e 2º DECENTIOS	360
003892	MANOEL TAIGY DE Q. MELLO NETO	15.109-2	SEAD	05/07/1985 à 04/07/2005 – 1º e 2º DECENTIOS	230
003967	MARIA DAS NEVES P. TERTULIANO	24.808-8	SEDEC	12/05/1998 à 11/05/2008 – 2º DECENTIO	180
004785	ISMENIA MARIA REIS GUIMARÃES	17.590-1	SMS	01/06/1995 à 31/05/2005 – 2º DECENTIO	180

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 039/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **LICENÇA ESPECIAL**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
008925	SEVERINA DIVA DE BARROS LEITE	10.978-9	SEDEC	01/06/1980 À 31/05/2000 – 1º E 2º DECÊNIOS	360

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N.º 040/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, do parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea "h", do Decreto Municipal n.º 4.771 de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **FÉRIAS**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**:

PROCESSO 2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	PERÍODO	DIAS
001699	EDITE RIBEIRO DA COSTA	08.200-7	SEDEC	1979/1982	120
000938	SAMUEL SOARES DA SILVA	14.388-0	SEDURB	1990/91 E 1995/96	120

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 041/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA**:

PROCESSOS 2010/2011	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
129760	LUCIA DE FATIMA S. DA SILVA	18.997-9	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
000013	ANGELITA SILVA DE ALMEIDA	23014-6	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
000078	JOSE FELIX DO NASCIMENTO	06.312-6	SEMAM	ABONO PERMANENCIA
094380	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	11.116-3	SMS	ABONO PREVIDENCIÁRIO
000632	ELIZETE DE ARAUJO PEREIRA	22.913-0	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 042/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **VERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo 2011	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
008359	ALENICE CARDOSO MADALENA	16.907-2	SMS	06 ANOS, 03 MESES E 27 DIAS
013048	MARIA ELIZABETE LIMA DAS CHAGAS	18.752-6	SETUR	08 ANOS, 04 MESES E 14 DIAS
009271	JOSE INOCENCIO DA SILVA	15.011-8	SEDEC	02 ANOS, 10 MESES E 13 DIAS

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 043/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
008911	MARIA DAS NEVES SILVA	47.260-3	ABONO E RESTITUIÇÃO DE FALTAS
005238	EDUARDO AUGUSTO DE MELO	61.454-8	PAGAMENTO DE FERIAS PROPORCIONAIS
003599	SEVERINA CLEMENTE	37.068-1	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO – UNIDENTIS.
001819	RICARDO PEREIRA DE BRITO E OUTROS	23.866-0	PAGAMENTO DE 14º SALARIO
000012	MARY STUART MARTINS DE ARAUJO	15.048-7	SUSPENSÃO DO ISS
128126	LEANDRO RODRIGUES JALIASSE	61.246-4	SUSPENSÃO DO ISS E INSS
119243	MARIA DO SOCORRO COSME FELIX	14.224-7	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO
115312	MARIA DA LUZ DE LIMA	16.580-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO
099090	CARLOS ELIEL DE OLIVEIRA	15.887-9	CANCELAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO MENSAL
002249	PAULO DUQUE DE AMORIM	62.170-6	CANCELAMENTO E RESTITUIÇÃO DO ISS
009789	GEO LUIZ DE SOUZA FONTES	55.661-1	PAGAMENTO DE FERIAS
003023	CLAUDIA PATRICIA DA NOBREGA N. PEREIRA	33.179-1	ABONO DE FALTAS
131494	GERALDO SOARES DOS SANTOS	08.513-8	CANCELAMENTO DE MENSALIDADE EM FAVOR DO SINTRAM
117834	GILMAR DE FRANÇA SILVA	24.037-1	CANCELAMENTO DE DESCONTO
133500	MARILOURDES PINHEIRO DA SILVA	11.546-1	PAGAMENTO DE 14º SALARIO
101891	JOSEFA ANDRADE DE S. LACERDA	27.041-5	ABONO E RESSARCIMENTO DE FALTAS
100313	OSVALDO GOMES DA SILVA	62.920-1	RESTITUIÇÃO DO DESCONTO
081411	CELIA DE LIMA FEITOSA NEGOCIO	51.535-3	RESTITUIÇÃO DE VALORES DESCONTADOS
126709	MARIA GERLANE M. DE LUCENA	29.219-2	CANCELAMENTO DA CONTRIBUIÇÃO MENSAL EM FAVOR DA SINTEM
119539	RONALDO MOREIRA DE MENDONÇA	24.035-4	PAGAMENTO DE 14º SALARIO

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 044/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal nº 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
004056	IVETE DA SILVA REIS	60.392-9	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
001173	JOSE BATISTA DA SILVA FILHO E OUTROS	18.916-2	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
004818	SEVERINO RAMOS RAIMUNDO	24.134-2	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
000457	ELINETE PALHANO DE LIMA	28.262-6	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
002947	GRAZIELLI MARTINS PEREIRA	54.508-2	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
005092	MANOEL NOBREGA DE LIMA	12.508-3	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
005633	MARIA GOMES DANTAS	07.471-3	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO DE DESCONTO
007984	JOSEFA MARTINS DA SILVA	18.408-0	CANCELAMENTO DE DESCONTO
002457	JOSE CICERO GONÇALVES FILHO E OUTRO	23.838-4	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
002359	SEBASTIÃO DO MONTE SILVA E OUTROS	23.875-9	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
039314	LUCIA DE FATIMA DE PAIVA GADELHA	14.099-6	DESCONTO DO IPM SOBRE GRATIFICAÇÃO GSHU
002541	MANOEL BARBOSA DE CARVALHO	10.791-3	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
000687	DESIVANIA ZELIA ALIXANDRE	62.227-3	PAGAMENTO DE 14º SALARIO – PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 045/2011

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "j", do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes: requerimentos de **Licença para tratamento de Saúde**:

Nº Or.	Nº REQ. 2010/11	NOME DO SERVIDOR	MAT.	SECRETARIA	PERÍODO	DIAS
01	4316	ADRIANA CRISTINA C.B. DE ARAUJO	11.920-2	SEDEC	11.12.10 À 03.01.11	30
02	0063	VALMA LAENA DE SOUZA TOLEDO RAMOS	32.630-5	SMS	13.12.10 A 10.02.11	60
03	0103	EDNAMAR DUTRA CABRAL	18.052-1	SEDEC	10.01.11 A 09.04.11	90
04	3991	MARIA DO SOCORRO R. ALEXANDRE	09.046-8	SMS	18.11.10 A 02.12.10	15
05	4489	ALUIZIO JANUARIO	06.858-6	SEDURB	20.12.10 A 17.02.11	60
06	0119	MARIA DO SOCORRO DA SILVEIRA	27.212-4	SMS	20.01.11 À 20.03.11	60
07	4488	JOSE BARBOSA DE LIMA JUNIOR	62.977-4	SEDES	22.12.10 A 05.01.11	15

08	0048	MARINAIDE GONCALO DE OLIVEIRA	17.819-5	SEAD	25.12.10 À 22.02.11	60
09	4130	JOSE FRANCISCO DA SILVA	05.954-4	SUGAM	28.11.10 À 25.02.11	90
10	0113	HILTON LIMA DE OLIVEIRA	24.246-2	SEDEC	29.12.10 À 27.01.11	30
11	0062	ELISIANE CALIANES DO NASCIMENTO	48.976-0	SMS	30.12.10 À 08.01.11	10
12	0065	MARINES LOPES DA CUNHA	30.951-6	SEDEC	30.12.11 À 13.01.11	15
13	0077	IZABEL ANACLETO DE FARIAS	33.017-5	SMS	31.12.10 À 28.02.11	60
14	0050	RODRIGO DE LIMA MENDONÇA	48.111-4	SEDEC	01.01.11 À 08.01.11	08
15	0038	MARCOS CAVALCANTE DE A. FILHO	14.787-7	SUGAM	01.01.11 À 05.01.11	05
16	0046	MARIA DAS GRAÇAS TORRES YTO	27.340-6	SMS	03.01.11 À 03.03.11	60
17	0083	MAX DE SOUZA BORGES	12.685-3	SMS	03.01.11 À 17.01.11	15
18	0122	JOSEFA LUCIA DO N. ALVES	16.040-7	SEDEC	30.01.11 À 03.03.11	60
19	0100	CARLINE MARIA P. MACHADO	23.387-1	SMS	03.01.11 À 17.01.11	15
20	0104	MARIA ROSELITA BAUNILHA	27.073-3	SMS	07.01.11 À 06.04.11	90
21	0037	SUSANA ELIZABETH M. DE OLIVEIRA	14.559-9	SMS	03.01.11 À 03.03.11	60
22	0039	JOELMA MARIA DOS SANTOS	16.642-1	SEDEC	03.01.11 À 17.01.11	15
23	0041	MARIA DE FATIMA ROCHA LIMA	31123-5	SEDEC	03.01.11 À 02.04.11	90
24	0043	MARIA GORETTI DE O. VIEIRA	28.227-8	SEDEC	03.01.11 À 01.02.11	30
25	0074	GILSON COSTA DOS SANTOS	25.027-9	SUGAM	03.01.11 À 17.01.11	15
26	0107	MARCELO FARIAS DE PAIVA	27.055-5	SMS	04.01.11 À 18.01.11	15
27	0036	CELLY REJANE MODESTO S FIGUEIREDO	32.929-1	SMS	04.01.11 À 13.01.11	10
28	0070/0071	IVANICE CONCEIÇÃO CARNEIRO	17.458-1	SEDEC	04.01.11 À 18.01.11	15
29	0098	ROBERTO CABRAL DE BRITO	56.233-9	SMS	04.01.11 À 18.01.11	15
30	0111	LINDINALVA BENICIO DA SILVA	33.225-9	SMS	04.01.11 À 18.01.11	15
31	0061	REGINALDO TEIXEIRA DE ARAUJO	03.358-8	SEFIN	04.01.11 À 02.02.11	30
32	0067	HELENA DO NASCIMENTO BARRETO	17.538-2	SEDEC	04.01.11 À 18.01.11	15
33	0082	DINALVA DIAS DE SOUSA TOLEDO	16.326-1	SMS	05.01.11 À 03.02.11	30
34	0091	JOSE ALVES DA SILVA NETO	07.945-6	SEDURB	05.01.11 À 05.03.11	60
35	0099	MARIA APARECIDA C. DO NASCIMENTO	34.105-3	SMS	05.01.11 À 03.02.11	30
36	0049	MARIA DE FATIMA G. DO NASCIMENTO	23.346-3	SMS	05.01.11 À 05.03.11	60
37	0055	DELFIN SOARES DE ANDRADE LIMA	09.804-3	SMS	05.01.11 À 05.03.11	60
38	0053	CILENE MARTIAS DA SILVA	17.403-3	SEDEC	03.01.11 À 17.01.11	15
39	0107	VALDERI NUNES DA SILVA	18.543-4	SEDEC	06.01.11 À 06.03.11	60
40	0169	CARLOS MARTINHO TAURINO DE LUCENA	18.698-8	SEDEC	06.01.11 À 06.03.11	60
41	0044	INES PATRIOTA	23.641-1	SEDEC	06.01.11 À 04.02.11	30
42	0045	DANIEL PONTES DE FRANÇA	12.532-6	SMS	06.01.11 À 04.02.11	30
43	0058	MARIA DO ROSARIO MEDEIROS OLIVEIRA	28.221-9	SEDEC	06.01.11 À 20.01.11	15
44	0094	JOSELITA DO NASCIMENTO	56.363-3	SMS	07.01.11 À 21.01.11	15
45	0121	JUCIARA LIMA DE SOUZA	18.064-5	SMS	07.01.11 À 06.04.11	90
46	0076	MARIA DO LIVRAMENTO S. DOS SANTOS	11.975-0	SEINFRA	07.01.11 À 05.02.11	30
47	0114	JOSE LEITE FILHO	23.618-7	SEAD	07.01.11 À 25.02.11	30
48	0068	JOCEMAR DE MELO	23.881-3	SUGAM	10.01.11 À 10.03.11	60
49	0066	REINALDO DOS SANTOS PEREIRA	33.451-1	SMS	07.01.11 À 16.01.11	10
50	0090	MARIA GORRETTI FERREIRA DE ARAUJO	30.930-3	SMS	08.01.11 À 07.01.11	90
51	0105	FRANCISCA MARIA L. FIGUEIREDO	15.481-4	SEDEC	10.01.11 À 11.10.11	60

Laura Maria Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 046/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU os seguintes processos, de acordo com a edição da Lei n.º 11.018/2007:

PROCESSOS 2008	NOME	MATRÍCULA
039455	ERIVALDO PEREIRA DA SILVA	24.388-4
059757	JOSE ROBERTO DE SOUZA	25.006-6
041571	EMÍLIA DE RODAT DE SOUSA SILVA	24.124-5
071632	PAULO CRUZ CONDE	717-0
036168	MERILAND DE SOUZA CUNHA	27.405-4
039111	MARIA DAS NEVES P. DE OLIVEIRA	12.601-2
076299	FERNANDO NUNES DA COSTA	24.864-9
066163	REJANE MATHIAS CAMPOS DIAS	33.430-3
063991	ANTÔNIO CARLOS B. MONTEIRO	33.693-9
059356	JOÃO LUCIANO BATISTA OLIVEIRA	32.780-8
045357	CÉLIA MARIA DE LIMA FERNANDES	12.985-2
045384	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	12.620-9
047070	WANIA ELIAS FERNANDES	16.816-1
040515	MARIA DA PENHA DO NASCIMENTO	33.471-5
047686	JOSE PEREIRA	24.632-8
044382	LUIZ HONORIO DE SOUZA	24.646-8
046731	YARA LUCIA DE PAULA CAVALCANTI	24.369-8
042203	JOSE EUCLIDES RIBEIRO	23.747-7
042215	GERCINA FERREIRA DA SILVA	23.393-5
040123	ODETE BASTO LISBOA	07.213-3
040525	MARIA NEUDA PEREIRA FIDELIS	24.393-1
041736	MARIA DE FATIMA P. DA SILVA	15.897-6
040404	SEBASTIÃO DE SOUZA FARIAS	24.811-8
037414	JOSELANDA BATISTA	07.397-1
057701	SEBASTIÃO DO MONTE SILVA	23.875-9
036291	LUIZMAR FERREIRA DE SOUZA	24.107-5
036295	MARIA TEREZA DA S. GONÇALVES	25.029-5
036166	EDNA COSTA DA SILVA NASCIMENTO	23.193-2
048252	AUXILIADORA ALVES DA SILVA	23.115-1
038524	MARINALDO JOSE DE OLIVEIRA	24.486-4
041079	ABRAÃO SEVERINO BATISTA SILVA	23.977-1
048253	RENATA GEIZA VENTURA DE LEMOS	32.582-1
037176	JOSE FERREIRA DA SILVA	26.798-8
042184	CARLOS IVANDRO DE OLIVEIRA	24.522-4
042185	JOSE ANTÔNIO DA SILVA BASTOS	23.648-9
036459	JOSE SEVERINO FIGUEIREDO	24.004-3
036306	AURIÉDA BARRETO ROCHA DE LUCENA	23.507-5
036473	DORGIVAL ELUZÍARIO DOS SANTOS	02.093-1
036541	SÉRGIO XAVIER DOS SANTOS	25.082-1
036711	JOSE LUIZ BARBOSA	24.020-6
037410	FRANCISCO OLEGÁRIO DA SILVA	23.672-1
037652	DIVALDO OLIVEIRA HENRIQUES	07.354-7
037521	BRAULIO CRUZ MESQUITA	24.727-8
2009/021855	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	28.252-9
2009/021857	INAJA DOS SANTOS SILVA	29.251-6
036158	ANDERSON LEITE FONTES JÚNIOR	24.157-1
039021	DENISE NOBREGA LEAL	26.990-5
039956	ROBERTO APARECIDO F. DA SILVA	26.805-4
039975	EDUARDO PEREIRA DE BRITO	23.65-1
039444	MANOEL NOBREGA DE LIMA	12.508-3
036195	RICARDO JORGE CASTRO MADRUGA	07.407-1
051342	EDVALDO SOARES DE OLIVEIRA	12.674-8
036789	ZONAIDE MARIA DE OLIVEIRA	12.677-2
036198	DORGIVAL ELUZÍARIO DOS SANTOS	02.093-1

039450	EVERALDO JUSTINO DA SILVA	24.033-8
038044	IDAGUIMAR SOARES MARTINS	12.818-0
040027	CLEMILSON SALES GOMES	24.566-6
040538	JOSÉ GALDINO DA SILVA FILHO	23.997-6
036382	JULIA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	25.174-7
036484	JOÃO CARLOS DOS SANTOS OLIVEIRA	24.528-3
037374	PEDRO FRANCISCO DE ALMEIDA	24.552-6
039528	MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS	25.157-7
036712	GENILSON DIAS RODRIGUES	24.007-9
036809	ROSINETE FREIRE DA CUNHA	23.869-4
037037	VALDOMIRO ALVES DA SILVA	24.381-7
039004	MARIA DA PAZ PADINHA	24.132-6
046261	FRANCISCO MADALENO DA SILVA	23.794-9
045077	MARIA SALETE GOMES DA CUNHA	24.105-9
037438	JOSÉ LINDEMBERG ALVES FERREIRA	03.206-9
045745	LUCIANO JOSÉ DOS SANTOS SILVA	24.610-7
037160	AMÉLIA MARIA MADRUGA	07.082-3
036882	MARIA DE FÁTIMA A. CORDEIRO	23.852-0
047445	ROSA MARIA PEREIRA	25.138-1
036538	ANTÔNIA SOARES DO NASCIMENTO	23.551-2
038481	SUFRONIO SOARES CHAVES	25.122-4
037327	ISABEL CRISTINA L. DA SILVA	24.122-9
035960	ELIZABETE DOS ANJOS FREIRE	25.000-7
037473	IVANILDO JUSTINO DA SILVA	23.779-5
041574	JOÃO FRANCISCO BARBOSA	25.019-8
071378	LUIZ FERNANDO ZANDONA	34.806-1
071372	WALDERMAR DE ALBUQUERQUE ARANHA NETO	24.326-9
072326	ADRIANA MARIA DA SILVA PEREIRA	34.868-6
072019	ANTÔNIO CLÁUDIO ALVES	34.307-2
073059	VALDECI ARAÚJO JÚNIOR	34.877-5
072892	FRANCISCO HELDER VIDAL VERAS	34.311-1
072836	SIDNEY DE LIMA FIGUEIREDO	34.323-4
072783	MARCONIO CÂNDIDO ANGELIM	34.859-7
091607	SIDNEY BIANCHI FILHO	28.528-5
043391	JOSÉ VIRGINIO DA SILVA FILHO	23.680-2
042755	MARCOS RICARDO DE OLIVEIRA	23.847-3
043451	RENATO SANTOS SILVEIRA	24.058-3
044599	JOSINALDO ELIAS DE OLIVEIRA	23.839-2
038817	ROSILDO BARBOSA DE OLIVEIRA	24.830-4
037392	SEBASTIÃO DO NASCIMENTO COSTA	25.161-5
040607	ADALBERTO GONÇALVES DA COSTA FILHO	23.195-9

Em, 16 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 047/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** os seguintes processos:

Processos 2010/2011	Nome	Mat.	Assunto
003876	FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO	18.669-4	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENTE
001853	CLAUDIA FEITOSA LEITE	11.385-9	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENTE
096346	NARGEL DOMINGOS TAVARES RAMOS	07.782-8	ABONOS PREVIDENCIARIO E PERMANENTE
004780	JOSE MAURICIO DA SILVA	24.200-4	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO - 1º DECENIO
003955	FRANCISCA CINELANDIA D. DE MOURA	14.506-8	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO - 1º DECENIO
000907	JOSE FELIX DA SILVA	09.596-6	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO - 2º DECENIO
000060	ADILSON CLAUDINO SILVA	17.431-9	LICENÇA ESPECIAL P/ GOZO - 2º DECENIO
000711	FABIA SOUSA DE S. COSTA	54.483-3	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
005865	MARIA DE LOURDES DE FIGUEIREDO OLIVEIRA	54.446-9	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
005908	JOSE CUNHA FILHO	24.368-0	MUDANÇA DE CARGO
001672	GERALDINA LINS NACRE	26.418-1	AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
002175	MARIA DO SOCORRO FARIAS TORRES	25.335-9	PROGRESSÃO FUNCIONAL
004244	HEIDINICE F. DE ARAUJO ARCANJO	25.268-9	CANCELAMENTO DE DESCONTO DA PREVIDENCIA
002742	SANDRA MARIA ALVES ALBINO	11.210-1	IMPLANTAR RETROATIVO DA GSE
000687	GERUZA MARIA SILVA DE ARAUJO	16.216-7	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO - PREMIAÇÃO DO PROG. NOTA 10
000447	MARCUS ANTONIO P. MAGALHÃES	27.358-9	IMPLANTAR GARTIFICAÇÃO DE GSE

Em, 15 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE Nº 048/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
011055	MIRIAM PEREIRA DO NASCIMENTO	25.273-5	PAGAMENTO DE 14º SALARIO

Em, 18 de fevereiro de 2011

Laura Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 049/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **INDEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
003705	VEIRIANE MARTINS DA TRINDADE	59.823-2	PAGAMENTO DE 14º SALÁRIO

Em 18 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 050/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** os seguintes processos **READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO**:

Processo	Nome	Matricula	Utb	Período
2009/2010				
036729	ANA MARIA LIMA ARAUJO SALES	25.550-5	789	12/04/2009 (06 meses)
064218	BERNADETE DE ASSIS	30.746-7	815	02/04/2009 (06 meses)
083833	CELIA MARIA A DE VASCONCELOS	18.441-1	758	01/11/2009 (06 meses)
033023	DALVA DA SILVA GADELHA	17.453-0	755	08/07/2009 (06 meses)
1011992	DINALVA DE FREITAS LIRA	24.465-1	763	08/04/2009 (06 meses)
061349	DIVA HELENA F. DE VASCONCELOS	54.713-1	817	19/10/2010 (1 ano)
025922	EDENEIDE TAVARES MACEDO	24.247-1	752	05/03/2009 (06 meses)
117065	EDILEUZA ALCANTARA DE LIMA	25.388-0	787	21/05/2009 (06 meses)
005478	ELAINE LUNA DA SILVA	16.866-1	813	28/01/2009 (06 meses)
025982	ELIZABETH CABRAL DE LIRA	28.562-5	763	23/04/2009 (1 ano)
008376	EUGENIA SOARES GOTTGROY	14.031-7	736	18/06/2009 (06 meses)
071573	EVANILDA DA PAIXÃO RODRIGUES	16.662-6	387	06/05/2009 (06 meses)
004200	FATIMA DE LOURDES O DA NOBREGA	08.531-6	776	14/07/2010 (1 ano)
040600	FRANCISCA LEITE DE S. FALCÃO	25.873-3	408	18/02/2009 (06 meses)
030555	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA	30.731-9	759	25/03/2009 (06 meses)
052420	GISELIA MARIA FIGUEIREDO DE LIMA	24.427-9	766	16/11/2009 (06 meses)
007142	HERCINA MARIA SOARES DE M.DIAS	25.557-2	817	28/01/2009 (06 meses)
050990	JANE F. V. DE ALBUQUERQUE	28.313-4	788	01/11/2009 (06 meses)
058135	JEANE GARCIA DE ALMEIDA	25.345-6	815	21/10/2010 (1 ano)
027330	JEANINE ROSE TORELLI VIEIRA	31.688-1	763	12/03/2009 (03 meses)
006508	JOSE FRANCISCO DAS C. A. SALES	18.746-1	814	04/02/2009 (06 meses)
049062	JUDIVAN BERNARDO DA SILVA	24.256-0	752	02/04/2009 (06 meses)
040613	JULIA MARIA SARMENTO NOBREGA	25.262-0	798	22/04/2009 (06 meses)
011470	KATIA NUNES XAVIER	29.032-7	779	24/10/2007 (06 meses)
100767	KATIA VERONICA DA SILVA MATIAS	29.268-1	789	15/04/2009 (06 meses)
064247	LIGIA MARIA DE SOUSA SOARES	25.333-2	774	02/07/2009 (06 meses)
040732	LUCIA DE FATIMA A. DA COSTA	28.534-0	811	29/04/2009 (06 meses)
019079	LUCINEIDE FABIA R. LOPES	14.047-3	763	15/04/2009 (06 meses)
038913	MARIA ALUZANI DIAS A DE MELO	24.375-2	766	13/07/2010 (06 meses)
023748	MARIA CRISTINA VAZ TOLENTINO	24.498-8	752	25/03/2009 (06 meses)
014565	MARIA DA LUZ LOPES	16.510-7	765	07/07/2010 (03 meses)
074272	MARIA DA SALETE CARNEIRO KANEKI	59.914-0	802	18/10/2010 (1 ano)
064650	MARIA DAS GRAÇAS B. LOPES	31.673-3	814	03/12/2008 (06 meses)
129027	MARIA DE FATIMA M. N. SERAFIM	29.738-1	774	18/06/2009 (06 meses)
020311	MARIA DE LOURDES DUARTE BRITO	24.513-5	827	04/03/2009 (06 meses)
067289	MARIA DE LOURDES V. BERNARDO	25.340-5	762	21/01/2009 (06 meses)
110717	MARIA DO SOCORRO S. DE MENEZES	18.080-7	362	29/04/2009 (06 meses)
106364	MARIA EDILENE ALVES	25.287-5	827	07/12/2009 (definitivo)
120273	MARIA ELISA FERREIRA CAVALCANTI	25.603-0	775	10/06/2009 (06 meses)
105594	MARIA ESTEVÃO DA SILVA	12.882-1	741	15/04/2009 (06 meses)
125293	MARIA GENACY PEREIRA ALVES	25.353-7	762	18/06/2009 (06 meses)
097103	MARIA HELENA DE MENEZES	31.702-1	786	18/08/2004 (06 meses)
024144	MARIA JOSE BERNARDO DA SILVA	31.030-1	740	08/04/2009 (06 meses)
125371	MARIA JOSE DA SILVA FONTES	18.960-0	388	15/07/2010 (06 meses)
011748	MARIA JOSE DE LIMA BARBOSA	28.281-2	753	01/11/2009 (06 meses)
037416	MARIA JOSE VENTURA LUCIO	25.382-1	752	08/04/2009 (06 meses)
029442	MARIA MARLENE DE SOUSA MELO	10.649-6	627	08/04/2009 (06 meses)
009457	MARIA NAZARETH BATISTA TORRES	25.296-4	803	20/02/2008 (06 meses)
018998	MARIA SOLANGE DE SOUSA BARROS	11.221-6	734	07/07/2010 (03 meses)
039506	MARIA VILANI DE ARAUJO LEITE	24.218-7	752	08/04/2009 (06 meses)
026589	MARILANE MIRANDA S DE AZEVEDO	30.776-9	770	01/07/2009 (06 meses)
076752	MARINACIA SANTOS LIMA	29.342-3	801	12/04/2009 (06 meses)
060288	MUCIO JOSE TORQUATO DA COSTA	16.860-2	734	01/07/2009 (06 meses)
052815	PETRONIO RICARDO P. DA SILVA	18.765-8	733	05/03/2009 (06 meses)
106110	REJANE FELIX DE ALEXANDRIA	28.825-0	814	20/05/2009 (06 meses)
022555	REJANE MARIA BELTRÃO DE LUCENA	28.268-5	766	04/03/2009 (06 meses)
116316	RISOLENE DANTAS MAIA	55.752-8	787	01/04/2009 (06 meses)
112197	RIVANA ANDREA SOUSA DA S.REGIS	28.286-3	735	13/05/2009 (06 meses)
114038	ROSINETE DE LIMA GUIMARÃES	25.338-3	739	19/01/2010 (definitivo)
025476	VERA LUCIA FERREIRA MANGUEIRA	24.440-6	752	28/07/2010 (06 meses)
113408	YARA LUCIA DE M. BELTRÃO ARAUJO	25.304-9	752	02/04/2009 (06 meses)
022816	ZELIA MARIA FERNANDES TORRES	25.343-0	803	18/03/2009 (06 meses)
112806	ZELIA MARIA DO O. LUCENA	04.146-7	777	29/04/2009 (06 meses)

Em 18 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 051/11

A **SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03, **DEFERIU** o seguinte processo:

Processos 2011	Nome	Mat.	Assunto
017430	GABINETE DO SECRETARIO – SMS		REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

Em 21 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 052/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período de Tempo de Serviço Averbado
2011/012118	IEDA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	15.383-4	SEDEC	05 ANOS, 09 MESES E 21 DIAS
2011/015719	GERALDINA LINS NACRE	28.592-7	SEDEC	01 ANO, 08 MESES E 29 DIAS

Em, 21 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 053/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV do parágrafo único do artigo 66 da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa e de acordo com disposto no artigo 1º, inciso I, alínea "h" do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU o seguinte processo de DESAVERBAÇÃO DA LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO.

Processo 2010	Nome	Mat.	Lotação	Período
124284	MAVIS LUCIA PINTO	25.323-5	SEDEC	27/07/1988 A 27/07/1998- 1º DECÊNIO

Em, 21 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 054/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, DEFERIU o seguinte processo:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2011/012489	UNIDENTIS ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/003405	MARIA DOS REMÉDIOS MAGALHÃES	34.083-9	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO
2011/003449	IRENI FERREIRA DA SILVA	12.189-4	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/014066	MARIA ALICE DOS SANTOS	30.905-2	CANCELAMENTO DE CONSIGNAÇÃO

Em, 22 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 055/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03, INDEFERIU o seguinte processo:

Processos	Nome	Mat.	Assunto
2010/035707	MARIA BERNADETE COELHO DA SILVA	52.754-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2010/028924	LUCIA MARIA FERREIRA CHAVES	58.389-8	CANCELAMENTO DE DESCONTO
2011/002199	EDNA MARIA COSTA PORTELA SOUZA	17.632-2	PAGAMENTO PROGRESSÃO FUNCIONAL
2011/004749	DAMIÃO BATISTA DE MELO	07.076-9	CONVENÇÃO DE LICENÇA
2011/005975	CARMEN LEONILIA TAVARES DE MELO	24.321-3	LICENÇA ESPECIAL
2010/111811	MARCELO MAXIMIANO G. P. PITANGA	14.277-8	CONVENÇÃO DE LICENÇA
2009/116932	JOSÉ DEMIR RODRIGUES	17.925-6	PAGAMENTO DE 13º SALÁRIO E FÉRIAS
2011/005223	GILVANDRO HENRIQUE DE ARAÚJO	10.896-1	ABONO PERMANENTE/ABONO PREVIDENCIÁRIO
2011/005490	JOSÉ SEBASTIÃO BORBA	06.582-0	ABONO PERMANENTE/ABONO PREVIDENCIÁRIO
2011/003295	KLEBER TELES DE ARAÚJO	08.398-4	ABONO PERMANENTE/ABONO PREVIDENCIÁRIO

Em, 22 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 056/11

A SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n° 4.771, de 20.01.03. DEFERIU os seguintes processos de ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANÊNCIA:

PROCESSOS	NOME DO SERVIDOR	MAT.	LOTAÇÃO	ASSUNTO
2010/121283	ROSA ANGELA DA SILVA PALITOT	22.950-4	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA
2011/004443	ILKA MARIA GOMES	18.875-1	SEDEC	ABONOS PREVIDENCIÁRIO E PERMANENCIA

Em, 22 de fevereiro de 2011

Lauro Farias
LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 057/2011

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso IV, parágrafo único da Lei Orgânica para Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea j, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** os seguintes processos de **LICENÇA ESPECIAL PARA GOZO**.

Processo	NOME	Mat.	Lotação	Período	Dias
2011/008001	GENILSON LIMA FERREIRA	09.175-8	SEDEC	1989/1999 – 2º DECÊNIO	170

Em, 22 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

EXPEDIENTE N° 058/11

A SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso IV, Parágrafo único Lei da Orgânica para o Município de João Pessoa, de 02 de abril de 1990 e consoante a delegação de competência expressa no artigo 1º, inciso I, alínea h, do Decreto Municipal n.º 4.771, de 20.01.03. **DEFERIU** o seguinte processo de **CONVERÇÃO DE FÉRIAS NÃO GOZADA**, com opção pela **CONVERSÃO EM TEMPO DE SERVIÇO**.

Processo	Nome	Mat.	Lotação	Período	Dias
2011/002144	VERONICA MEIRELES DA SILVA	12.779-5	SMS	1985/86, 1986/87, 1987/88, 1988/89, 1989/90, 1991/92, 1992/93, 1993/94, 1994/95, 1995/96, 1996/97 E 1997/98.	720

Em, 01 de fevereiro de 2011


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária da Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

RESOLUÇÃO Nº 1/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Aprovar, os Balançetes do FUNDURB, pertinentes aos meses de DEZEMBRO 2010 e JANEIRO de 2011, na 23ª reunião ordinária de 22.2.2011.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido em sua 23ª sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização - FUNDURB, os Balançetes, concernentes aos meses de **DEZEMBRO de 2010 e JANEIRO de 2011**.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe Municipal de Gestão e Articulação Política, para publicação, bem como ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU. 425ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

RESOLUÇÃO Nº 2/FUNDURB – GP, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário, aludido ao período de janeiro a dezembro de 2011 - FUNDURB, em 22.2.2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO URBANIZAÇÃO - FUNDURB, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista as leis ordinárias nº 7.901, de 20.9.95; 11.003, de 17.4.07; Decreto Municipal nº 5.783, de 13.11.06; Regulamento do FUNDURB e de acordo com a decisão do Plenário, reunido ordinariamente em 22 de fevereiro de 2011, em sua 23ª sessão ordinária,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado pelo Pleno do Fundo de Urbanização – FUNDURB, o Calendário de reuniões ordinárias, pertinente ao período de janeiro a dezembro de 2011.

Art. 2º Encaminhar ao Gabinete do Secretário-Chefe de Gestão e Articulação Política, para publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário das Sessões do Conselho de Desenvolvimento Urbano – CDU, aos vinte e dois dias, do mês de fevereiro, do ano de dois mil e onze. 425ª da Fundação da Paraíba.


ESTELIZABEL BEZERRA DE SOUZA
 Presidente do Conselho Diretor do FUNDURB

CALENDÁRIO REUNIÕES ORDINÁRIAS DO FUNDURB

Fundo de Urbanização

2011

As sessões ordinárias do Conselho Diretor do Fundo de Urbanização - FUNDURB, no período de janeiro a dezembro de 2011, realizar-se-ão no horário de 15h em primeira chamada e em segunda e última chamada às 15h 15.

Quando houver necessidade, o Conselho Diretor do FUNDURB poderá se reunir quantas vezes for mister, independentemente de prazos pré-estabelecidos, compete ao Presidente convocá-lo.

As sessões ordinárias serão bimestrais conforme quadro abaixo:

Meses	Datas	Dias	Horários	Reuniões
Fevereiro	22	Terça-feira	15 h	23ª
Abril	26	Terça-feira	15 h	24ª
Junho	28	Terça-feira	15 h	25ª
Agosto	23	Terça-feira	15 h	26ª
Outubro	25	Terça-feira	15 h	27ª
Dezembro	27	Terça-feira	15 h	28ª

Aprovado na 23ª sessão ordinária de 22 de fevereiro de 2011.

SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 013/SEREM João Pessoa, 25 de fevereiro de 2011

O SECRETÁRIO DA RECEITA MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso I do Decreto nº. 5.608, de 24 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 22,25 (vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), o valor da Unidade Fiscal de Referência do Município de João Pessoa – UFIR/JP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de março de 2011.


PAULO CRUZ CONDE
 Secretário da Receita Municipal

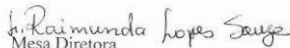
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

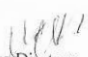
ATA DA ASSEMBLÉIA DE ELEIÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL DO CMAS
GESTÃO 2010/2012

Aos vinte e um dias do mês de Fevereiro de dois mil e onze, instalou-se no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Dom Pedro I, 692 - Tambaí, a Assembléia de Eleição da Sociedade Civil – Gestão 2010/2012 pela presidência do Promotor de Justiça do Cidadão, Dr. Valberto Cosme de Lira, que abriu os trabalhos junto com autoridades presentes, Elegendo a Mesa Diretora Eleitoral, composta pelos membros, Sônia da Silva Delgado, Mauro César Medeiros Paiva. A Srª Sônia da Silva Delgado, deu início a leitura do Regimento Interno, onde não houve destaques. Encerrada a leitura do Regimento Interno, o mesmo foi aprovado unanimemente pela Assembléia. A Srª Sônia da Silva Delgado, repassou a palavra ao Promotor de Justiça do Cidadão, que falou sobre a importância do SUAS - Sistema Único de Assistência Social - e o apoio necessário a nova Gestão deste conselho, na implementação das Políticas Públicas efetivas, destacando o papel fundamental do Conselho Municipal de Assistência Social na fiscalização das Políticas Públicas. Logo após, A Srª Sônia da Silva Delgado enfatizou a importância e compromisso da participação ativa de cada conselheiro, como também salientou a participação em capacitações para melhor desenvolver o trabalho. Em seguida a mesma, repassou a palavra a Presidente deste Conselho, a Srª Dalenir Francisca Praxedes Izidoro, que fez uma retrospectiva de toda gestão passada, destacando avanços e desafios do Conselho, como parcerias, integração efetiva entre Sociedade civil e Governo e novas orientações e reordenamentos do SUAS - Sistema Único de Assistência Social. Enfatizou o importante papel de cada Conselheiro seja titular ou suplente, desejando por fim, uma boa eleição. Apresentada as entidades eleitoras e candidatas e as entidades eleitoras habilitadas, conforme leitura do Ato de Homologação publicado no Semanário Oficial nº. 1253 de dezesseis a vinte e dois de Janeiro de dois mil e onze, sendo as entidades Candidatas Eleitoras as seguintes: REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESPECIALIZADAS: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE; REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: Congregação Holística da Paraíba; Fundação Cidade Viva; REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS ANCIÃOS: Casa da Divina Misericórdia; Vila Vicentina Júlia Freire; REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: Associação de Promoção Sócio - Cultural do Bairro dos Novais; CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade; REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES: Sindicato dos Psicólogos; REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: Associação Pestalozzi da Paraíba; Associação Paraibana de Equoterapia; Associação de Pais e Amigos dos Autistas da Paraíba – AMA. Foram Homologadas também as seguintes entidades como Eleitoras: REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESPECIALIZADAS: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE; REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: Associação Metropolitana de Erradicação da Mendicância – AMEM; Casa Pequeno Davi; Associação Recreativa Cultural e Artística – ARCA; Pia Sociedade Padre Nicola Mazza; CENDAC e Psiqúe da Alegria. REPRESENTANTE DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS ANCIÃOS: Instituto Walfrédo Guedes; Lar da Providência; Associação Promocional do Anção – ASPAN. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: Núcleo de Mães Voluntárias do Geisel; REPRESENTANTE DOS SINDICATOS E DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES: Sindicato dos Psicólogos; REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: Centro de Atividades Especiais Helena Holanda. A presidente da Comissão Eleitoral elegeu a mesa Diretora de Eleição, composta por três membros, Mauro Cesar Medeiros Paiva, Raimunda Lopes Sousa, Odila Falcão Melo, respectivamente Membro da Comissão Eleitoral, Membro da Assembléia e Membro do Conselho Municipal de Assistência Social. Logo após a Srª Sônia da Silva Delgado, repassou a palavra ao Promotor de Justiça do Cidadão, que concedeu o tempo de dois minutos para que cada Entidade candidata proferissem pronunciamento de apresentação. Logo a seguir deu-se início às 10:00h, ao processo de eleição, seguido do processo de votação, sendo chamados os representantes das entidades na ordem apresentada na fase de homologação, por segmento. Após o encerramento da votação deu-se a contagem de votos. pelos

membros da Mesa Diretora, sendo o seguinte resultado apurado: REPRESENTANTES DE ESCOLAS ESPECIALIZADAS: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, 01 voto, a qual ocupará respectivamente titularidade e suplência; REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE ATENDIMENTO A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA: Congregação Holística da Paraíba 02 votos ; Fundação Cidade Viva 04 votos. Assim sendo a Fundação Cidade Viva ficou como titular e Congregação Holística da Paraíba ficou como suplente; REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ATENDIMENTO AOS ANCIÃOS: Casa da Divina Misericórdia – 04 votos, ficando como titular ; Lar da Providência, ficou como suplente por indicação da Entidade titular; REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS: Associação de Promoção Sócio - Cultural do Bairro dos Novais – 01 voto; CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, 01 voto, como houve empate, de acordo com o Regimento Interno, a entidade mais antiga exercerá a titularidade. Assim sendo o CNEC – Campanha Nacional de Escolas da Comunidade, ficou como titular e Associação de Promoção Sócio - Cultural do Bairro dos Novais, ficou como suplente; REPRESENTANTES DOS SINDICATOS E DE ASSOCIAÇÕES DE TRABALHADORES: Sindicato dos Psicólogos, o qual ocupará respectivamente titularidade e suplência. REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA: Associação Pestalozzi da Paraíba Associação, 02 votos, ficando como suplente por indicação da entidade titular a Associação paraibana Equoterapia. Após a leitura da presente Ata, a Presidente da Mesa Diretora abriu a palavra para a livre manifestação e não havendo quem se manifestasse, submeteu a mesma para a aprovação da Assembléia. A Assembléia, por sua vez, aprovou a presente ATA, na sua íntegra, por aclamação que segue assinada pelos membros da Mesa Diretora e que será encaminhada para a Presidência do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para publicação no Semanário Oficial do Município e os devidos procedimentos legais junto a Secretaria de Desenvolvimento Social.


 Valberto Cosme de Lira
 Presidente


 Raimunda Lopes Souza
 Membro


 Mesa Diretora
 Membro

CONVOCATÓRIA Nº 03 DE 31/01/2011.

A Comissão de Sindicância do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente de João Pessoa (CMDCA-JP), **convoca** o conselheiro tutelar da região Praia, o Sr. **WANDILSON LOPES DE LIMA FILHO**, para prestar esclarecimentos sobre o caso de denúncia nº. 003/010, recebida neste Conselho, contra atos do Conselheiro Tutelar supracitado. A escuta será feita no dia 10 de março de 2011, às 15:00h, no CMDCA-JP, com endereço na Avenida D. Pedro I, 692 – João Pessoa /PB.

João Pessoa, 31 de Janeiro de 2011.


 Christina Gladys de Mingareli Nogueira
 Presidente da Comissão de Sindicância

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

PORTARIA nº 07/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2011/002269 de 10 de Janeiro de 2011.

RESOLVE:

I – Conceder Licença Sem Vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos, para trato de interesse particular, na forma do artigo 136 da Lei nº 2.380 de 26 /03/1979 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município), ao servidor MURILO GOMES DE MEDEIROS JÚNIOR, Matrícula nº. 791-9, Agente de Trânsito, lotado nesta Autarquia.

II – Esta Portaria retroage seus efeitos legais ao dia 10 de janeiro de 2011.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SUPERINTENDENTE

PORTARIA nº 08/2011

A SUPERINTENDENTE DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE JOÃO PESSOA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.580, de 24 de agosto de 1998, tendo em vista a tramitação do processo nº. 2011/018975 de 18 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

I – Exonerar à pedido a servidora **RACKYNELLY ALVES SARMENTO SOARES**, Matrícula nº. 836-2 do Cargo de Fiscal de Transportes desta Autarquia.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de março de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SUPERINTENDENTE

FUNJOPE

PORTARIA Nº 019/2011 Em, 23 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e nos termos da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **VILMA CAZÉ DA SILVA**, matrícula nº 30.833-1 do cargo em comissão, símbolo DAS-2, de Membro da COMISSÃO D LICITAÇÃO, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA – FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 10 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2011 Em, 23 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24 de agosto de 1995 o Decreto nº 2.897 de 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro de 2005 e modificações posteriores e nos termos da Lei nº 8.666/1993.

RESOLVE:

I. Nomear **LIELENA DE OLIVEIRA CAVALCANT** matrícula nº 17.231-6, para exercer o cargo em comissão de Membro da COMISSÃO D LICITAÇÃO, símbolo DAS-2 da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos para 10 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

PORTARIA Nº. 021/2011 Em, 23 de fevereiro de 2011

O **Diretor Executivo** da Fundação Cultural de João Pessoa - FUNJOPE, no uso das atribuições previstas na Lei nº 7.852 de 24, agosto de 1995 e o Decreto nº 2.897 d 02 de outubro de 1995 e de acordo com a Lei Municipal nº 10.429, de 14 de fevereiro d 2005 e modificações posteriores.

RESOLVE:

I. Exonerar a pedido, **MÁRCIO ROGÉRIO MACÊDO DAS NEVES** do cargo em comissão de Presidente da Comissão de Licitação, símbolo DAS-1, da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOÃO PESSOA - FUNJOPE.

II. Esta portaria retroage seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2011.

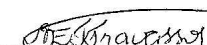

Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 07 ao Contrato nº. 30/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Espacial Car Rental** Ltda.
Processo: Pregão nº. 02/2005.
Signatários: Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental Ltda.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 06 de outubro de 2010 ao dia 31 de dezembro de 2010.
Recursos Financeiros:
- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL


EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 31/2005.
Objeto: Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma **Espacial Car Rental** Ltda.
Processo: Pregão nº. 02/2005.
Signatários: Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental Ltda.
Vigência: Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 06 de outubro de 2010 ao dia 31 de dezembro de 2010.

Recursos Financeiros:

- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de despesa 3.3.90.30.00.

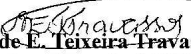
João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 05 ao Contrato nº. 101/2006.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa S & B Locações Ltda.**Processo:** Pregão Presencial nº. 042/2006.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Coriolano Coutinho, Chefe de Gabinete do Prefeito, e Sr. Márcio Heleno da Silva, pela Empresa S & B Locações Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, passando a vigor do dia 17 de novembro de 2010 ao dia 31 de janeiro de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

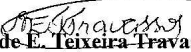
João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 06 ao Contrato nº. 40/2005.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Espacial Car Rental Ltda.**Processo:** Pregão Presencial nº. 02/2005.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. João Azevedo Lins Filho, pela Secretaria de Infraestrutura, e Sr. Tomás Silveira Guimarães, pela Firma Espacial Car Rental Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 06 de outubro de 2010 ao dia 31 de dezembro de 2010.**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

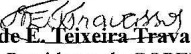
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 09 ao Contrato nº. 108/2006.**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Vigência).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma 9IDEIA Comunicação Ltda.**Processo:** 085838/2006, Concorrência Pública nº. 001/2006.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Roseana Maria Barbosa Meira, pela Secretaria Municipal de Saúde, e Sra. Maria Lucineide Dias, pela Firma 9IDEIA Comunicação Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 18 de dezembro de 2010 ao dia 17 de junho de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 13.301.10.331.5407.2859, elemento de despesa 3.3.90.39.25.

- 13.301.10.305.5033.2064, elemento de despesa 3.3.90.39.25.

- 13.101.10.131.5003.2003, elemento de despesa 3.3.90.39.00.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 03/2010.**Objeto:** Alteração da Cláusula Segunda (Do Objeto) – Realizou-se um acréscimo de 25% no número inicial de motos locadas, tendo em vista que no contrato primitivo eram 20 motos e, através deste instrumento, o objeto discriminado no item 02 passará a ser 25 motos. Houve também uma supressão no valor unitário da locação das motos e do utilitário tipo van:

- O valor da locação de cada moto era de R\$ 1.500,00 (hum mil quinhentos reais) e passará a ser de R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais);

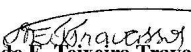
- O valor da locação do veículo utilitário tipo van, que no contrato originário era de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), passará a ser de R\$ 4.189,00 (quatro mil cento e oitenta e nove reais).

Em razão do aumento de 25% no número de motos locadas, e da supressão no valor da locação das motos e da locação do utilitário tipo van, o valor total do contrato que antes era de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), passará a ser R\$ 470.268,00 (quatrocentos e setenta mil duzentos e sessenta e oito reais).

- **Cláusula Terceira (Do Preço e Pagamento)** - Pela execução dos serviços relacionados na Cláusula terceira do presente contrato, a CONTRATANTE se obriga a pagar a CONTRATADA à importância **mensal de R\$ 39.189,00** (trinta e nove mil cento e oitenta e nove reais), referente à locação das 25 motos e de 01 (um) utilitário tipo van, perfazendo o **valor total de R\$ 470.268,00** (quatrocentos e setenta mil duzentos e sessenta e oito reais).- **Cláusula Quarta (Do Prazo De Vigência Do Contrato).****Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma LAVIERI Empreendimentos Ltda.**Processo:** 104070/2009, Pregão nº. 41/2010.**Signatários:** Sra. Laura Maria Farias Barbosa, pela Secretaria de Administração, Sr. Sandro Targino de Souza Chaves, pela Superintendência da Guarda Municipal, e Sr. Eduardo Lavieri, pela Firma Lavieri Empreendimentos Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor do dia 08 de janeiro de 2011 ao dia 08 de janeiro de 2012.**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa 3.3.90.39, fonte 00.

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 103/2010.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do objeto do Contrato), e Cláusula Sexta (Do Prazo e Vigência do Contrato): **O objeto deste contrato, FORNECIMENTO DE LANCHES, terá um acréscimo no seu objeto no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total e quantidades inicialmente contratadas.**- O valor global inicial do Contrato primitivo na quantia de **R\$ 251.500,00 (duzentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), com o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento)**, passará para o valor total de **R\$ 314.375,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e setenta e cinco reais), acrescendo o mesmo em R\$ 62.875,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e setenta e cinco reais)**, para fazer face às necessidades da Administração Municipal.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.**Processo:** Pregão nº. 021/2010.**Signatários:** Sr. Laureci Siqueira dos Santos, pela Secretaria de Desenvolvimento Social, e Sr. João de Freitas Neto, pela Firma Panificadora e Pastelaria Santa Fé Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 06 (seis) meses, passando a vigor do dia 01 de janeiro de 2011 ao dia 30 de junho de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 14.302.08.243.5164.4024, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00.

- 14.104.04.122.5001.2603, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.105.08.243.5171.2235, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.107.08.244.5185.2265, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.107.08.244.5135.2288, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 05 e 00.

- 14.302.08.243.5164.2722, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00


- 14.105.08.241.5168.2223, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.105.08.243.5171.1407, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.105.08.243.5171.2284, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.

- 14.302.08.244.5422.2937, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00.
- 14.105.08.244.5186.2267, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.106.08.244.5137.2203, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.2246, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.2243, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.2252, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.243.5171.4093, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.244.5170.2229, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.105.08.244.5170.2236, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.
- 14.302.08.244.5159.2720, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00.
- 14.107.08.244.5135.4091, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 05 e 00.
- 14.302.08.241.5157.2720, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00.
- 14.302.08.242.5154.2721, elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 27 e 00.


João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 114/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Empresa Elson Ribeiro de Moraes – ME.**Processo:** 087904/2009, Pregão nº. 039/2009.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sra. Emília Correia Lima, pela Secretaria Municipal de Habitação, e a Empresa Elson Ribeiro de Moraes – ME.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, passando a vigor, do dia 16 de novembro de 2010 ao dia 15 de novembro de 2011.**Recursos Financeiros:**

- 16.101.04.122.5001.2340, Elemento de despesa 3.3.90.39 fonte 00.


João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 01 ao Contrato nº. 111/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Quarta (Do Prazo de Vigência do Contrato).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma SERVITIUM Ltda.**Processo:** 2009/086626, Pregão Presencial nº. 039/2009.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. José Bernardino da Silva, pela Superintendência da Guarda Municipal, e Sra. Érika Virgínia Mendes Alves, pela Firma SERVITIUM Ltda.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 03 (três) meses, passando a vigor do dia 16 de novembro de 2010 ao dia 15 de fevereiro de 2011.**Recursos Financeiros:**

16.101.04.122.5001.2340, elemento de despesa, 3.3.90.39-00.

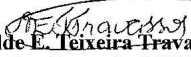
João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo Aditivo nº. 02 ao Contrato nº. 107/2009.**Objeto:** Alteração da Cláusula Terceira (Do Prazo de Vigência do Contrato e de Entrega do Objeto).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma Pedro Ricardo de Souza Palitot – ME.**Processo:** 056386/2009, Pregão Presencial nº. 038/2009.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração, Sr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, e a Firma Pedro Ricardo de Souza Palitot - ME.**Vigência:** Prorrogado o prazo de vigência do contrato, passando a vigor do dia 01 de janeiro de 2011 ao dia 31 de dezembro de 2011.**Recursos Financeiros:**

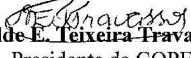
- 09.102.20.601.5266 – 2421, Elemento de despesa 3.3.90.30 fonte 00.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**Instrumento:** Termo de Rescisão Unilateral do contrato nº. 82/2006.**Objeto:** Cláusula Primeira (Da Rescisão Contratual e de seu Objeto) – O presente termo visa à rescisão do Contrato nº. 82/2006, que tem por objeto a Locação Mensal de 01 (um) veículo tipo camionete de uma cabine 4 x 2, motor no mínimo com 2.200 cilindradas, a diesel, ano e fabricação no mínimo 2005, com quilometragem livre, marca GM/Modelo S-10 Colina, firmado entre a Prefeitura municipal de João Pessoa e a Firma S & B Locações de Veículos Ltda, a contar da data da assinatura do presente termo.**Cláusula Segunda** – A presente RECISÃO funda-se no **Ofício nº. 595/2010 – Gabes/Sedurb**, datado de 25 de novembro de 2010, enviado pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano do Município, onde fora feito o pedido de rescisão do referido contrato tendo em vista o advento de novo pregão com preços mais vantajoso à administração municipal.**Cláusula Terceira** – Fica a **Contratante**, a partir da data desta rescisão unilateral, desobrigada ao pagamento de qualquer ônus proveniente do contrato firmado com a **Contratada**.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a Firma S & B Locações de Veículos Ltda.**Signatários:** Sr. Gilberto Carneiro da Gama, pela Secretaria de Administração e Sr. Lucius Fabiani de V. Sousa, pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.



Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.**Objeto:** Locação de veículos, destinados à Fundação Cultural de João Pessoa – FUNJOPE.**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas ABS Transportes e Turismo Ltda e S & B Locações de Veículos Ltda.**Processo nº:** 2010/124497 (FUNJOPE).**Signatários:** Sr. Milton Dornellas Bezerra Júnior, pela Fundação Cultural de João Pessoa, e os Senhores Aluísio Ângelo Cabral da Silva, pela empresa ABS Transportes e Turismo Ltda, e Marcio Heleno da Silva, pela empresa S & B Locações de Veículos Ltda.**Recursos Financeiros:**

-16.101.12.361.5001.2127 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: Lote 19 – R\$ 4.185,00 (quatro mil, cento e oitenta e cinco reais); e Lote 21 – R\$ 5.970,00 (cinco mil, novecentos e setenta reais).**Valor Global:** R\$ 121.860,00 (cento e vinte e um mil, oitocentos e sessenta reais).

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO**Instrumento:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 15/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 22/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/114843.**Objeto:** Locação de veículo, destinados à Secretaria Executiva de Políticas Públicas para Mulheres - SEPPM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

Processo nº: 2011/003565 (SEPPM).

Signatários: Sra. Marinézia Gomes Toné, pela Secretária Executiva de Políticas Públicas para Mulheres, e o Sr. Álvaro Valença Neto, pela empresa Loquipe – Locação de Equipamentos e Mão-de-Obra Ltda.

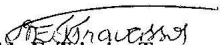
Recursos Financeiros:

-16.101.04.122.5001.2340 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 1.060,00 (hum mil reais e sessenta centavos).

Valor Global: R\$ 12.720,00 (doze mil, setecentos e vinte reais).

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 016/2010/SEAD, referente ao Pregão Presencial SRP nº 27/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 2009/089590.

Objeto: Aquisição de material de expediente, destinado ao Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as empresas Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, José de Arimatéa Porto Martins – EPP e Francisco Augusto Santos Brasil.

Processo nº: 2010/066398.

Signatários: Sr. Francisco Leônidas da Silva, pelo Centro de Reabilitação de Dependentes Químicos, a Sra. Edlene Maria de Lima Dantas, pela firma Alliancer Comércio e Tecnologia em Serviços Ltda, e os Senhores José de Arimatéa Porto Martins, pela empresa José de Arimatéa Porto Martins – EPP, e Francisco Augusto Santos Brasil, pela empresa Tecnologia em Serviços Ltda.

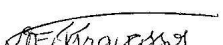
Recursos Financeiros:

-06.107.04.122.5158.2212 – Elemento de despesa: 3.3.90.30-00.

Valor Unitário: Item 40 – R\$ 0,22 (vinte e dois centavos); Item 41 – R\$ 0,15 (quinze centavos); Item 55 – R\$ 0,05 (cinco centavos); Item 68 – R\$ 5,38 (cinco reais e trinta e oito centavos); Item 130 – R\$ 9,00 (nove reais); Item 08 – R\$ 0,18 (dezoito centavos); Item 124 – R\$ 0,16 (dezesseis centavos); Item 94 – R\$ 0,80 (oitenta centavos); Item 87 – R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos); Item 313 – R\$ 4,00 (quatro reais); e Item 376 – R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos).

Valor Global: R\$ 191,36 (cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos).

João Pessoa, 14 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 030/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 020/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 015190/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas, destinadas à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

Processo nº: 2011/001519 (SECITEC).

Signatários: Sr. Marconi Maia de Oliveira, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e o Sr. José Dantas da Nóbrega Júnior, pela empresa HWJ – Construções e Incorporações Ltda.

Recursos Financeiros:

-27.103.19.126.5277.2484 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

-27.103.19.126.5290.4220 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

Valor Global: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 049/2010/SEDEC, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 043/2010, oriundo do Processo Administrativo nº. 033894/2010 - SEDEC.

Objeto: Contratação de empresa especializada em realização de Coffe Break, destinada à Secretaria de Ciência e Tecnologia – SECITEC.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

Processo nº: 2010/117450 (SECITEC).

Signatários: Sr. Marconi Maia de Oliveira, pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, e a Sra. Manara de Mello e Silva Figueiredo, pela empresa Líder Eventos e Consultoria Ltda.

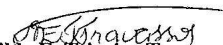
Recursos Financeiros:

-27.103.19.126.5277.2484 – Elemento de despesa: 3.3.90.39-00.

Valor Unitário: R\$ 10,00 (dez reais).

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

João Pessoa, 24 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ADESÃO

Instrumento: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 204/2009/SMS, referente ao Pregão Presencial SRP nº. 114/2009, oriundo do Processo Administrativo nº. 188/2009/SMS.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, destinados à Secretaria de Comunicação Social - SECOM.

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Processo nº: 2010/076164 (SECOM).

Signatários: Sra. Livia Karol Araújo, pela Secretaria de Comunicação Social, e o Sr. Breno José de Araújo Tavares, pela firma Plugnet Comércio e Representações Ltda.

Recursos Financeiros:

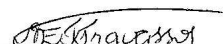
-22.104.24.131.5224.1116 - Elemento de despesa: 4.4.90.52 - 00.

Valor Unitário: Item 03 – R\$ 2.290,00 (dois mil, duzentos e noventa reais); e Item 04

– R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais).

Valor Global: R\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos reais).

João Pessoa, 26 de novembro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000039/2010

Item: 204

Objeto: 05 (cinco) Esquicho de lavagem, tubo com aço inox

Valor Unitário: R\$ 1.073,29

Valor Global: R\$ 5.366,45

Item: 205

Objeto: 01 (um) Torneira eletrônica fotocelular

Valor Unitário: R\$ 827,27

Valor Global (Geral): R\$ 6.193,72 (seis mil cento e noventa e três reais e setenta e dois centavos).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

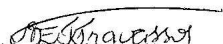
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000031/2010

Item: 166**Objeto: 01** (uma) Mesa inox Lisa com furo - 1,20 x 0,60 x 0,90**Valor Unitário:** R\$ 685,00**Item: 169****Objeto: 02** (dois) Mesas em formato reto, em madeira**Valor Unitário:** R\$ 380,00**Valor Global:** R\$ 760,00**Item: 170****Objeto: 36** (trinta e seis) Mesas 120 cm x 80 cm**Valor Unitário:** R\$ 700,00**Valor Global:** R\$ 25.200,00**Item: 172****Objeto: 02** (dois) Estante Prateleira Gradeada com 04 planos 1.800 x 700 x 1.800**Valor Unitário:** R\$ 2.300,00**Valor Global:** R\$ 4.600,00**Item: 175****Objeto: 01** (um) Mesa Inox Lisa com furo 2,00 x 0,60 x 0,90**Valor Unitário:** R\$ 995,00**Item: 184****Objeto: 01** (um) Tray Rest - Prateleira Tubular**Valor Unitário:** R\$ 940,00**Item: 189****Objeto: 02** (dois) Carros Inox 02 planos**Valor Unitário:** R\$ 800,00**Valor Global:** R\$ 1.600,00**Item: 190****Objeto: 09** (nove) Carros para Detritos**Valor Unitário:** R\$ 550,00**Valor Global:** R\$ 4.950,00**Item: 191****Objeto: 02** (dois) Carros Plataforma**Valor Unitário:** R\$ 700,00**Valor Global:** R\$ 1.400,00**Valor Global (Geral):** R\$ 41.130,00 (quarenta e um mil cento e trinta reais).

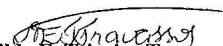
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA INECOM EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000024/2010

Item: 157 - Lote 04**Objeto: 01** (um) Armário com duas portas e quatro prateleiras internas em aço inox 0,45 x 1,20 x 2,00**Valor Unitário:** R\$ 2.076,92**Item: 290 - Lote 04****Objeto: 01** (um) Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas com chaves**Valor Unitário:** R\$ 287,24**Item: 305 - Lote 06****Objeto: 19** (dezenove) Carteiras Universitárias com Prancheta Escamotivável**Valor Unitário:** R\$ 94,27**Valor Global:** R\$ 1.791,13**Valor Global (Geral):** R\$ 4.155,29 (quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e nove centavos).

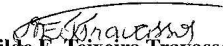
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anáilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000015/2010

Item: 206**Objeto: 11** (onze) Assadeiras em Inox 0,45 x 0,32 x 0,04**Valor Unitário:** R\$ 135,00**Valor Global:** R\$ 1.485,00**Item: 207****Objeto: 1030** (mil e trinta) Bandejas em Inox com 06 repartições**Valor Unitário:** R\$ 55,00**Valor Global:** R\$ 56.650,00**Item: 208****Objeto: 12** (doze) Bandejas Lisa em Inox 0,48 x 0,32**Valor Unitário:** R\$ 81,00**Valor Global:** R\$ 972,00**Item: 209****Objeto: 14** (quatorze) Caixas Plásticas 0,41 x 0,59 x 0,25**Valor Unitário:** R\$ 22,80**Valor Global:** R\$ 319,20**Item: 210****Objeto: 08** (oito) Caldeirões de Alumínio 19 Litros nº 30**Valor Unitário:** R\$ 101,50**Valor Global:** R\$ 812,00**Item: 211****Objeto: 08** (oito) Caldeirões de Alumínio 38 Litros nº 38**Valor Unitário:** R\$ 155,10**Valor Global:** R\$ 1.240,80**Item: 212****Objeto: 08** (oito) Caldeirões de Alumínio 45 Litros nº 40**Valor Unitário:** R\$ 230,00**Valor Global:** R\$ 920,00

Item: 213**Objeto: 04** (quatro) Canecão de Alumínio capacidade para 6,5 Litros**Valor Unitário:** R\$ 24,20**Valor Global:** R\$ 96,80**Item: 214****Objeto: 04** (quatro) Canecão de Alumínio capacidade para 7,5 Litros**Valor Unitário:** R\$ 26,90**Valor Global:** R\$ 107,60**Item: 215****Objeto: 04** (quatro) Chaleiras de Alumínio Reforçado com capacidade para 09 Litros**Valor Unitário:** R\$ 107,90**Valor Global:** R\$ 431,60**Item: 216****Objeto: 14** (quatorze) Colher de Arroz em Aço Inox 36 cm**Valor Unitário:** R\$ 22,80**Valor Global:** R\$ 319,20**Item: 217****Objeto: 1030** (mil e trinta) Colher para refeição em Aço Inox**Valor Unitário:** R\$ 01,18**Valor Global:** R\$ 1.215,40**Item: 218****Objeto: 05** (cinco) Colher em aço Inox, para cereais, capacidade para 1 kg**Valor Unitário:** R\$ 31,00**Valor Global:** R\$ 155,00**Item: 220****Objeto: 08** (oito) Escorredor de macarrão em inox 50 cm**Valor Unitário:** R\$ 200,00**Valor Global:** R\$ 1.600,00**Item: 221****Objeto: 14** (quatorze) Escumadeira para arroz em inox 40 cm**Valor Unitário:** R\$ 48,00**Valor Global:** R\$ 672,00**Item: 222****Objeto: 14** (quatorze) Escumadeira em inox tela de arame**Valor Unitário:** R\$ 28,00**Valor Global:** R\$ 224,00**Item: 223****Objeto: 14** (quatorze) Espátulas em Inox**Valor Unitário:** R\$ 14,80**Valor Global:** R\$ 207,20**Item: 224****Objeto: 14** (quatorze) Facas para Carne em Inox**Valor Unitário:** R\$ 17,50**Valor Global:** R\$ 245,00**Item: 225****Objeto: 14** (quatorze) Facas para Legumes ou Salada em Inox**Valor Unitário:** R\$ 12,20**Valor Global:** R\$ 170,80**Item: 226****Objeto: 1030** (mil e trinta) Facas para Refeição em Aço Inox**Valor Unitário:** R\$ 01,50**Valor Global:** R\$ 1.545,00**Item: 227****Objeto: 16** (dezesseis) Garfos Bidente em Inox**Valor Unitário:** R\$ 05,40**Valor Global:** R\$ 86,40**Item: 228****Objeto: 1030** (mil e trinta) Garfos em Aço Inox para Refeição**Valor Unitário:** R\$ 01,18**Valor Global:** R\$ 1.215,40**Item: 229****Objeto: 12** (doze) Garrafas Térmica capacidade para 02 Litros**Valor Unitário:** R\$ 48,00**Valor Global:** R\$ 576,00**Item: 231****Objeto: 08** (oito) Lixeiras Plásticas 0,39 x 0,49 x 0,91**Valor Unitário:** R\$ 300,00**Valor Global:** R\$ 2.400,00**Item: 232****Objeto: 40** (quarenta) Monoblocos Vazados em Plástico 38 Litros 0,37 x 0,55 x 0,28**Valor Unitário:** R\$ 39,00**Valor Global:** R\$ 1.560,00**Item: 233****Objeto: 20** (vinte) Pá em Altílano**Valor Unitário:** R\$ 03,20**Valor Global:** R\$ 64,00**Item: 234****Objeto: 20** (vinte) Pá para Arroz em Altílano**Valor Unitário:** R\$ 65,00**Valor Global:** R\$ 1.300,00**Item: 235****Objeto: 04** (quatro) Painelas em Alumínio tipo Caçarola nº 55 - 52,1 Litros**Valor Unitário:** R\$ 250,00**Valor Global:** R\$ 1.000,00**Item: 236****Objeto: 02** (duas) Painelas de Pressão em Alumínio Polido capacidade 20 Litros**Valor Unitário:** R\$ 300,00**Valor Global:** R\$ 600,00**Item: 237****Objeto: 02** (duas) Painelas em Alumínio tipo caçarola nº 70 - 73,4 Litros**Valor Unitário:** R\$ 400,00**Valor Global:** R\$ 800,00**Item: 238****Objeto: 20** (vinte) Pegador em Inox com 28 cm de comprimento**Valor Unitário:** R\$ 14,80**Valor Global:** R\$ 296,00**Item: 239****Objeto: 40** (quarenta) Suportes para Papel toalha**Valor Unitário:** R\$ 41,00**Valor Global:** R\$ 1.640,00**Item: 240****Objeto: 40** (quarenta) Suportes para sabonete líquido**Valor Unitário:** R\$ 26,80**Valor Global:** R\$ 1.072,00**Item: 241****Objeto: 10** (dez) Tábuas de Altílano 50 cm comprimento x 30 cm largura**Valor Unitário:** R\$ 50,00**Valor Global:** R\$ 500,00**Item: 242****Objeto: 10** (dez) Tabuleiro em Alumínio 70 x 40 x 4 cm**Valor Unitário:** R\$ 125,00**Valor Global:** R\$ 1.250,00**Item: 307****Objeto: 30** (trinta) Acendedor de Fogão automático, em Plástico 30 cm**Valor Unitário:** R\$ 05,30**Valor Global:** R\$ 159,00**Item: 308****Objeto: 05** (cinco) Concha em Inox, para cereais capacidade para 2 Kg**Valor Unitário:** R\$ 38,00**Valor Global:** R\$ 190,00**Item: 309****Objeto: 14** (quatorze) Concha em Inox para sopa ou feijão**Valor Unitário:** R\$ 12,20**Valor Global:** R\$ 170,80**Item: 310****Objeto: 1030** (mil e trinta) Copos em Inox 300 ml**Valor Unitário:** R\$ 08,00**Valor Global:** R\$ 8.420,00**Item: 311****Objeto: 10** (dez) Cuba de Inox 1/1 x 200 - 0,53 x 0,33 x 0,20**Valor Unitário:** R\$ 245,00**Valor Global:** R\$ 2.450,00**Item: 312****Objeto: 06** (seis) Painelas em Alumínio 41 Litros**Valor Unitário:** R\$ 240,00**Valor Global:** R\$ 1.440,00**Item: 313****Objeto: 02** (dois) Painelas Grandes com tampa - Alumínio**Valor Unitário:** R\$ 539,00**Valor Global:** R\$ 1.078,00**Item: 314****Objeto: 05** (cinco) Peneiras em Inox 30 cm**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 700,00

Item: 315**Objeto: 06** (seis) Picador de legumes**Valor Unitário:** R\$ 18,00**Valor Global:** R\$ 108,00**Item: 316****Objeto: 10** (dez) Tabuleiros para bolo em Alumínio 70 x 40 x 08 cm**Valor Unitário:** R\$ 135,00**Valor Global:** R\$ 1.350,00**Item: 317****Objeto: 04** (quatro) Caldeirão de Alumínio 95 Litros nº 50**Valor Unitário:** R\$ 365,00**Valor Global:** R\$ 1.460,00**Item: 318****Objeto: 10** (dez) Termômetro para Controle de Temperatura dos alimentos**Valor Unitário:** R\$ 85,00**Valor Global:** R\$ 850,00**Item: 319****Objeto: 10.000** (dez mil) Embalagens para transporte tipo sacola 50 x 60**Valor Unitário:** R\$ 0,28**Valor Global:** R\$ 2.800,00**Item: 320****Objeto: 200** (duzentos) Embalagens para marmita nº 09 PCT com 100 und.**Valor Unitário:** R\$ 26,00**Valor Global:** R\$ 5.200,00**Item: 321****Objeto: 14** (quatorze) Caixas Plásticas Branca para carne (Padiola) 0,41 x 0,59 x 0,25**Valor Unitário:** R\$ 40,00**Valor Global:** R\$ 560,00**Item: 322****Objeto: 05** (cinco) Nylon para câmara fria**Valor Unitário:** R\$ 106,00**Valor Global:** R\$ 530,00**Item: 323****Objeto: 12** (doze) Espelhos para banheiro 40 x 50**Valor Unitário:** R\$ 18,00**Valor Global:** R\$ 216,00**Item: 324****Objeto: 06** (seis) Pá para caldeirão profissional em polietileno com cabo em inox 80 cm de cumprimento**Valor Unitário:** R\$ 67,00**Valor Global:** R\$ 402,00**Item: 325****Objeto: 300** (trezentos) Esponjas dupla face grossa**Valor Unitário:** R\$ 0,40**Valor Global:** R\$ 120,00**Item: 326****Objeto: 16** (dezesseis) Lixeiras para banheiro em plástico com pedal e capacidade para 30 Litros**Valor Unitário:** R\$ 53,60**Valor Global:** R\$ 857,60**Item: 327****Objeto: 02** (dois) Mangueira de 50 m em PVC com bico e união para torneira de ¾ - ½**Valor Unitário:** R\$ 78,10**Valor Global:** R\$ 156,20**Item: 328****Objeto: 12** (doze) Pá em aço para lixo com cabo grande de madeira**Valor Unitário:** R\$ 04,80**Valor Global:** R\$ 57,60**Item: 329****Objeto: 200** (duzentos) Panos de Chão alvejado 60 x 90 cm**Valor Unitário:** R\$ 01,40**Valor Global:** R\$ 280,00**Item: 330****Objeto: 06** (seis) Rodos de madeira de 60 cm**Valor Unitário:** R\$ 06,50**Valor Global:** R\$ 39,00**Item: 331****Objeto: 10** (dez) Vassoura de Pelo com cabo**Valor Unitário:** R\$ 04,80**Valor Global:** R\$ 48,00**Item: 332****Objeto: 06** (seis) Vassoura Piaçava com cabo 40 cm**Valor Unitário:** R\$ 06,50**Valor Global:** R\$ 39,00**Item: 333****Objeto: 20.000** (vinte mil) Sacos plásticos para lixo capacidade 50 Litros**Valor Unitário:** R\$ 0,08**Valor Global:** R\$ 1.600,00**Item: 334****Objeto: 20.000** (vinte mil) Saco plásticos para lixo capacidade 100 Litros de ¾ - ½**Valor Unitário:** R\$ 0,12**Valor Global:** R\$ 2.400,00**Item: 338****Objeto: 40** (quarenta) Lápis pincel atômico azul**Valor Unitário:** R\$ 01,00**Valor Global:** R\$ 40,00**Item: 339****Objeto: 20** (vinte) Lápis pincel atômico verde**Valor Unitário:** R\$ 01,00**Valor Global:** R\$ 20,00**Item: 340****Objeto: 20** (vinte) Lápis pincel atômico preto**Valor Unitário:** R\$ 01,00**Valor Global:** R\$ 20,00**Item: 341****Objeto: 20** (vinte) Lápis pincel atômico vermelho**Valor Unitário:** R\$ 01,00**Valor Global:** R\$ 20,00**Valor Global (Geral):** R\$ 117.349,60 (cento e dezessete mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Processo nº:** 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.**Recurso Financeiro:**

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

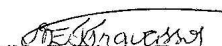
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.



Anafildo E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000017/2010**Item: 342****Objeto: 04** (quatro) Conjuntos Balde espremedor em plástico com divisória, rodas e dreno – capacidade para 32 Litros**Valor Unitário:** R\$ 425,00**Valor Global:** R\$ 1.700,00**Valor Global (Geral):** R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.**Processo nº:** 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.**Recurso Financeiro:**

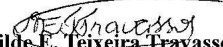
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000021/2010

Item: 243

Objeto: 100 (cem) Avental de vinil – 1,20 x 0,60 cm

Valor Unitário: R\$ 05,00

Valor Global: R\$ 500,00

Item: 244

Objeto: 100 (cem) Pares de Botas de borracha vulcanizada – tamanho 36 a 44

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Global: R\$ 2.500,00

Item: 245

Objeto: 100 (cem) Pares de Luvas descartáveis de Polietileno

Valor Unitário: R\$ 02,50

Valor Global: R\$ 250,00

Item: 246

Objeto: 100 (cem) cx de Máscara dupla com elástico

Valor Unitário: R\$ 11,85

Valor Global: R\$ 1.185,00

Item: 247

Objeto: 100 (cem) cx de Touca de TNT

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Global: R\$ 1.400,00

Item: 335

Objeto: 05 (cinco) Pares de Luva de nylon para câmara fria

Valor Unitário: R\$ 28,00

Valor Global: R\$ 140,00

Item: 336

Objeto: 05 (cinco) Japona de Nylon para câmara fria

Valor Unitário: R\$ 175,00

Valor Global: R\$ 875,00

Item: 337

Objeto: 05 (cinco) Pares de Luva de aço para corte de carne

Valor Unitário: R\$ 320,00

Valor Global: R\$ 1.600,00

Valor Global (Geral): R\$ 8.450,00 (oito mil e quatrocentos e cinqüenta reais)

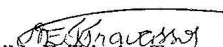
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000040/2010

Item: 204

Objeto: 18 (dezoito) Esquicho de lavagem, tubo com proteção em aço inox

Valor Unitário: R\$ 1.073,29

Valor Global: R\$ 19.319,22

Item: 205

Objeto: 06 (seis) Torneiras eletrônicas fotocelular

Valor Unitário: R\$ 827,27

Valor Global: R\$ 4.963,62

Valor Global (Geral): R\$ 24.282,84 (vinte e quatro mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)

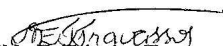
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000032/2010

Item: 161

Objeto: 02 (dois) Estante Prateleira Gradeada com 4 planos 1,00 x 0,50 x 2,0

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Global: R\$ 2.000,00

Item: 162

Objeto: 08 (oito) Estante Prateleira Gradeada com 4 planos 1,5 x 0,5 x 2,0

Valor Unitário: R\$ 1.450,00

Valor Global: R\$ 11.600,00

Item: 163

Objeto: 04 (quatro) Mesas Inox com uma Cuba e furo para detritos 2,00 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.463,00

Valor Global: R\$ 5.852,00

Item: 164

Objeto: 02 (dois) Mesas Inox com duas Cubas 1,70 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.813,00

Valor Global: R\$ 3.626,00

Item: 165

Objeto: 02 (dois) Mesas Inox Lisa com furo 2,10 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.034,00

Valor Global: R\$ 2.068,00

Item: 166

Objeto: 02 (dois) Mesas Inox Lisa com furo 1,20 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 685,00

Valor Global: R\$ 1.370,00

Item: 167

Objeto: 05 (cinco) Mesas Lisa 1,20 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 685,00

Valor Global: R\$ 3.425,00

Item: 168

Objeto: 03 (três) Mesas Lisa 0,90 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 580,00

Valor Global: R\$ 1.740,00

Item: 169

Objeto: 05 (cinco) Mesas em formato reto, em madeira

Valor Unitário: R\$ 380,00

Valor Global: R\$ 1.900,00

Item: 170

Objeto: 48 (quarenta e oito) Mesas 120 cm x 80 cm

Valor Unitário: R\$ 700,00

Valor Global: R\$ 33.600,00

Item: 171

Objeto: 05 (cinco) Roupeiros, em aço, com oito portas

Valor Unitário: R\$ 1.500,00

Valor Global: R\$ 7.500,00

Item: 172

Objeto: 03 (três) Estantes Prateleira Gradeada com 4 planos 1.800 x 700 x 1.800 mm

Valor Unitário: R\$ 2.300,00

Valor Global: R\$ 6.900,00

Item: 173

Objeto: 06 (seis) Mesas Inox com 1 Cuba e furo para detritos 2,45 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.710,00

Valor Global: R\$ 10.260,00

Item: 174

Objeto: 01 (uma) Mesa Inox com 2 Cubas 1,60 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.770,00

Item: 175

Objeto: 01 (uma) Mesa Inox Lisa com furo 2,00 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 995,00

Item: 176

Objeto: 02 (duas) Mesas Inox Lisa com furo 2,40 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.220,00

Valor Global: R\$ 2.400,00

Item: 177

Objeto: 01 (uma) Mesa Lisa 1,00 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 606,00

Item: 178

Objeto: 01 (uma) Mesa Inox com 2 Cubas 1,80 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.850,00

Item: 179

Objeto: 01 (uma) Mesa Inox Lisa com furo 1,00 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 606,00

Item: 180

Objeto: 01 (uma) Mesa Lisa 2,20 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.073,00

Item: 181

Objeto: 01 (uma) Mesa Inox com 2 Cubas 3,20 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.535,00

Item: 182

Objeto: 01 (uma) Mesa Lisa 2,40 x 0,60 x 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.150,00

Item: 183

Objeto: 02 (dois) Tray Rest - Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 680,00

Valor Global: R\$ 1.360,00

Item: 184

Objeto: 01 (um) Tray Rest - Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 940,00

Item: 185

Objeto: 01 (um) Tray Rest - Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 720,00

Item: 186

Objeto: 01 (um) Tray Rest - Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 1.170,00

Item: 187

Objeto: 05 (cinco) Balanças Eletrônicas com capacidade para 30 Kg

Valor Unitário: R\$ 568,00

Valor Global: R\$ 2.840,00

Item: 188

Objeto: 05 (cinco) Batedeiras Industriais com capacidade para 02 Litros

Valor Unitário: R\$ 500,00

Valor Global: R\$ 2.500,00

Item: 189

Objeto: 05 (cinco) Carros Inox 2 planos

Valor Unitário: R\$ 800,00

Valor Global: R\$ 4.000,00

Item: 190

Objeto: 25 (vinte e cinco) Carros para Detritos

Valor Unitário: R\$ 550,00

Valor Global: R\$ 13.750,00

Item: 191

Objeto: 05 (cinco) Carros Plataforma

Valor Unitário: R\$ 700,00

Valor Global: R\$ 3.500,00

Item: 192

Objeto: 04 (quatro) Coifas em Inox com filtros inerciais (fogão – 1,5 x 1,5)

Valor Unitário: R\$ 7.145,00

Valor Global: R\$ 28.580,00

Item: 193

Objeto: 01 (uma) Coifa em Inox com filtros inerciais (fogão – 1,5 x 0,9)

Valor Unitário: R\$ 5.644,00

Valor Global(Geral): R\$ 168.870,00 (cento e sessenta e oito mil oitocentos e setenta reais).


Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA INECOM ESQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátildo E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000025/2010

Item: 157

Objeto: 05 (cinco) Armário com duas portas e quatro prateleiras internas em aço inox 0,45 x 1,20 x 2,00

Valor Unitário: R\$ 2.076,92

Valor Global: R\$ 10.384,60

Valor Global(Geral): R\$ 10.384,60 (dez mil trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).


Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA CARLOS ALBERTO FERNANDES DE QUEIROGA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátildo E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000030/2010

Item: 160

Objeto: 05 (cinco) Cavaletes para FLIP-CHART em madeira 0,70 x 1,90

Valor Unitário: R\$ 168,45

Valor Global: R\$ 842,25

Valor Global(Geral): R\$ 842,25 (oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e cinco centavos)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.


Processo nº: 007929/2010,

Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anafilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000022/2010

Item: 243

Objeto: 30 (trinta) Avental de vinil 1,20 x 0,60 cm

Valor Unitário: R\$ 05,00

Valor Global: R\$ 150,00

Item: 244

Objeto: 25 (vinte) Pares de Botas de borracha vulcanizada – tamanho de 36 a 44

Valor Unitário: R\$ 25,00

Valor Global: R\$ 625,00

Item: 245

Objeto: 10 (dez) Pares de Luvas descartáveis de Polietileno

Valor Unitário: R\$ 02,50

Valor Global: R\$ 25,00

Item: 246

Objeto: 10 (dez) Pares de Máscara dupla com elástico

Valor Unitário: R\$ 11,85

Valor Global: R\$ 118,50

Item: 247

Objeto: 10 (dez) cx de Touca de TNT

Valor Unitário: R\$ 14,00

Valor Global: R\$ 140,00

Valor Global (Geral): R\$ 1.058,50 (um mil cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

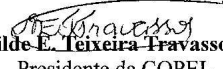
Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anafilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000043/2010

Item: 194

Objeto: 05 (cinco) Extrator de sucos – 07 laranjas por minuto

Valor Unitário: R\$ 112,22

Valor Global: R\$ 561,10

Item: 195

Objeto: 05 (cinco) Fogão industrial a gás 6 bocas

Valor Unitário: R\$ 2.877,46

Valor Global: R\$ 14.387,30

Item: 196

Objeto: 05 (cinco) Forno multiuso capacidade para 30 kg

Valor Unitário: R\$ 1.870,35

Valor Global: R\$ 9.351,75

Item: 197

Objeto: 05 (cinco) Liquidificador capacidade para 2 Litros em aço – potência 1,5 CV

Valor Unitário: R\$ 430,18

Valor Global: R\$ 2.150,90

Item: 198

Objeto: 05 (cinco) Máquina seladora de quentinhas

Valor Unitário: R\$ 46,04

Valor Global: R\$ 230,20

Item: 199

Objeto: 05 (cinco) Refresqueira industrial – capacidade 15 Litros potência 300 W

Valor Unitário: R\$ 978,34

Valor Global: R\$ 4.891,70

Item: 200

Objeto: 10 (dez) Tanque de higienização 0,20 x 0,25 x 0,15

Valor Unitário: R\$ 735,19

Valor Global: R\$ 7.351,90

Item: 201

Objeto: 10 (dez) Ventilador de parede

Valor Unitário: R\$ 142,43

Valor Global: R\$ 1.424,30

Item: 202

Objeto: 05 (cinco) Bebedouro em aço – capacidade 80 Litros

Valor Unitário: R\$ 574,05

Valor Global: R\$ 2.870,25

Item: 203

Objeto: 05 (cinco) Refrigerador capacidade para 360 Litros – 220 Volts

Valor Unitário: R\$ 1.352,41

Valor Global: R\$ 6.762,05

Valor Global (Geral): R\$ 49.981,45 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.

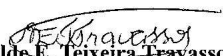
Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000042/2010

Item: 198

Objeto: 01 (um) Máquina Seladora de Quentinhas

Valor Unitário: R\$ 46,04

Item: 199

Objeto: 02 (dois) Refresqueira industrial – capacidade 15 Litros – potência 300 W

Valor Unitário: R\$ 978,34

Valor Global: R\$ 1.956,68

Item: 202

Objeto: 06 (seis) Bebedouro em aço capacidade 80 Litros

Valor Unitário: R\$ 574,05

Valor Global: R\$ 3.444,30

Item: 203

Objeto: 01 (um) Refresqueira capacidade para 360 Litros – 220 Volts

Valor Unitário: R\$ 1.352,41

Item: 254

Objeto: 01 (um) Batedeira industrial capacidade 6 Litros

Valor Unitário: R\$ 1.280,47

Item: 255

Objeto: 01 (um) Batedeira planetária

Valor Unitário: R\$ 3.193,98

Item: 256

Objeto: 03 (três) Extrator de sucos – potência 0,25 cv

Valor Unitário: R\$ 192,79

Valor Global: R\$ 578,37

Item: 257

Objeto: 01 (um) Processador de alimentos – potência 0,25 cv

Valor Unitário: R\$ 2.858,76

Item: 258

Objeto: 01 (um) Moedor de carnes – potência 2cv

Valor Unitário: R\$ 1.496,28

Item: 259

Objeto: 04 (quatro) Liquidificador industrial – capacidade 15 Litros – potência 1,5 cv

Valor Unitário: R\$ 699,22

Valor Global: R\$ 2.796,88

Item: 263

Objeto: 01 (um) Fogão a gás semi-industrial

Valor Unitário: R\$ 676,20

Item: 264

Objeto: 01 (um) Fogão industrial a gás 8 bocas

Valor Unitário: R\$ 9.351,75

Item: 265

Objeto: 01 (um) Forno combinado a gás com capacidade para 40 recipientes

Valor Unitário: R\$ 38.126,39

Item: 266

Objeto: 01 (um) Forno elétrico capacidade 46 Litros 0,50 x 0,50 x 0,40 – 1.750 W

Valor Unitário: R\$ 574,05

Item: 269

Objeto: 01 (um) Frigideira elétrica 100 cm x 100 cm x 85 cm

Valor Unitário: R\$ 6.474,29

Item: 270

Objeto: 01 (um) Guchê metrapalhadora

Valor Unitário: R\$ 863,24

Item: 271

Objeto: 80 (oitenta) Hot Box – caixa plástica térmica

Valor Unitário: R\$ 287,75

Valor Global: R\$ 23.020,00

Item: 272

Objeto: 01 (um) Máquina de lavar louças – capacidade mecânica 120 gavetas

Valor Unitário: R\$ 28.603,42

Item: 273

Objeto: 01 (um) Balança de piso móvel

Valor Unitário: R\$ 1.950,92

Item: 274

Objeto: 01 (um) Balança eletrônica com capacidade de 30 kg

Valor Unitário: R\$ 2.676,04

Item: 275

Objeto: 01 (um) Carro Basculante para lavagem de cereais

Valor Unitário: R\$ 1.582,60

Item: 276

Objeto: 01 (um) Carro para remolho de talheres

Valor Unitário: R\$ 1.122,21

Item: 277

Objeto: 01 (um) Carro para transportar carnes

Valor Unitário: R\$ 1.927,90

Item: 278

Objeto: 01 (um) Carro para transportes de recipientes

Valor Unitário: R\$ 1.294,86

Item: 279

Objeto: 02 (dois) Catracas com contador alfa numérico

Valor Unitário: R\$ 3.021,34

Valor Global: R\$ 6.042,68

Item: 280

Objeto: 01 (um) Descascador de tuberculos

Valor Unitário: R\$ 1.222,92

Item: 281

Objeto: 14 (quatorze) Pallets

Valor Unitário: R\$ 208,62

Valor Global: R\$ 2.920,68

Item: 282

Objeto: 01 (um) Estufa Vertical tipo “Pass-trough”

Valor Unitário: R\$ 6.730,39

Item: 283

Objeto: 03 (três) Tanque de higienização 0,40 x 0,50 x 0,25

Valor Unitário: R\$ 735,19

Valor Global: R\$ 2.205,57

Item: 284

Objeto: 01 (um) Tray Rest – Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 694,91

Item: 285

Objeto: 01 (um) Tray Rest – Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 618,65

Item: 286

Objeto: 01 (um) Tray Rest – Prateleira Tubular

Valor Unitário: R\$ 633,06

Item: 287

Objeto: 01 (um) Câmara frigorífica 4,00 x 4,40

Valor Unitário: R\$ 29.860,47

Item: 288

Objeto: 02 (dois) Refrigerador vertical tipo “Pass-trough”

Valor Unitário: R\$ 7.612,33

Valor Global: R\$ 15.224,66

Valor Global (Geral): R\$ 203.402,03 (duzentos e três mil quatrocentos e dois reais e três centavos)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA **SOLUÇÃO INOX COMÉRCIO MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

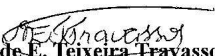
Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000019/2010

Item: 206

Objeto: 10 (dez) Assadeira de inox 0,45 x 0,32 x 0,04

Valor Unitário: R\$ 135,00

Valor Global: R\$ 1.350,00

Item: 207

Objeto: 250 (duzentos e cinquenta) Bandejas em inox com 6 repartições

Valor Unitário: R\$ 55,00

Valor Global: R\$ 13.450,00

Item: 208

Objeto: 10 (dez) Bandeja Lisa em inox 0,48 x 0,32

Valor Unitário: R\$ 81,00

Valor Global: R\$ 810,00

Item: 209

Objeto: 30 (trinta) Caixa plástica, branca, fechada 0,41 x 0,59 x 0,25

Valor Unitário: R\$ 22,80

Valor Global: R\$ 684,00

Item: 210

Objeto: 05 (cinco) Caldeirão de alumínio 19 Litros nº 30

Valor Unitário: R\$ 101,50

Valor Global: R\$ 507,50

Item: 211

Objeto: 05 (cinco) Caldeirão de alumínio 38 Litros nº 38

Valor Unitário: R\$ 155,10

Valor Global: R\$ 775,50

Item: 212

Objeto: 05 (cinco) Caldeirão de alumínio 45 Litros nº 40

Valor Unitário: R\$ 230,00

Valor Global: R\$ 1.150,00

Item: 213

Objeto: 05 (cinco) Canecão de alumínio capacidade para 6,5 litros

Valor Unitário: R\$ 24,20

Valor Global: R\$ 121,00

Item: 214

Objeto: 05 (cinco) Canecão de alumínio capacidade para 7,5 litros

Valor Unitário: R\$ 26,90

Valor Global: R\$ 134,50

Item: 215

Objeto: 05 (cinco) Chaleira de Alumínio Reforçado capacidade para 9 Litros

Valor Unitário: R\$ 107,90

Valor Global: R\$ 539,50

Item: 216

Objeto: 25 (vinte e cinco) Colher de Arroz em Aço inox – 36 cm

Valor Unitário: R\$ 22,80

Valor Global: R\$ 570,00

Item: 217

Objeto: 250 (duzentos e cinquenta) Colher para refeição em aço inox

Valor Unitário: R\$ 1,18

Valor Global: R\$ 295,00

Item: 218

Objeto: 15 (quinze) Concha em inox para cereais capacidade 1 Kg

Valor Unitário: R\$ 31,00

Valor Global: R\$ 465,00

Item: 219

Objeto: 250 (duzentos e cinquenta) Copo de vidro para água 300 ml

Valor Unitário: R\$ 1,95

Valor Global: R\$ 487,50

Item: 220

Objeto: 05 (cinco) Escorredor de macarrão em inox 50 cm

Valor Unitário: R\$ 200,00

Valor Global: R\$ 1.000,00

Item: 221

Objeto: 05 (cinco) Escumadeira para arroz em inox 40 cm

Valor Unitário: R\$ 48,00

Valor Global: R\$ 240,00

Item: 222

Objeto: 05 (cinco) Escumadeira em inox tela de arame

Valor Unitário: R\$ 28,00

Valor Global: R\$ 140,00

Item: 223

Objeto: 10 (dez) Espátula em inox

Valor Unitário: R\$ 14,80

Valor Global: R\$ 148,00

Item: 224

Objeto: 10 (dez) Faca para carne em inox

Valor Unitário: R\$ 17,50

Valor Global: R\$ 175,00

Item: 225

Objeto: 10 (dez) Faca para legumes ou salada em inox

Valor Unitário: R\$ 12,20

Valor Global: R\$ 122,00

Item: 226

Objeto: 250 (duzentos e cinquenta) Faca para refeição em aço inox

Valor Unitário: R\$ 1,50

Valor Global: R\$ 375,00

Item: 227

Objeto: 10 (dez) Garfo bidente em inox

Valor Unitário: R\$ 5,40

Valor Global: R\$ 54,00

Item: 228

Objeto: 250 (duzentos e cinquenta) Garfo em aço inox para refeição

Valor Unitário: R\$ 1,18

Valor Global: R\$ 295,00

Item: 229

Objeto: 05 (cinco) Garrafa térmica capacidade para 2 Litros

Valor Unitário: R\$ 48,00

Valor Global: R\$ 240,00

Item: 230

Objeto: 10 (dez) Lixeira plástica capacidade 10 Litros

Valor Unitário: R\$ 13,40

Valor Global: R\$ 134,00

Item: 231

Objeto: 25 (vinte e cinco) Lixeira plástica capacidade para 100 Litros

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 7.500,00

Item: 232

Objeto: 25 (vinte e cinco) Monobloco vazado em plástico – 38 Litros

Valor Unitário: R\$ 39,00

Valor Global: R\$ 975,00

Item: 233

Objeto: 05 (cinco) Pá em altileno

Valor Unitário: R\$ 3,20

Valor Global: R\$ 16,00

Item: 234

Objeto: 05 (cinco) Pá para arroz em altileno

Valor Unitário: R\$ 65,00

Valor Global: R\$ 325,00

Item: 235

Objeto: 05 (cinco) Panela em alumínio tipo caçarola nº 55 – 52,1 Litros

Valor Unitário: R\$ 250,00

Valor Global: R\$ 1.250,00

Item: 236

Objeto: 05 (cinco) Panela de pressão em alumínio polido – capacidade 20 Litros

Valor Unitário: R\$ 300,00

Valor Global: R\$ 1.500,00

Item: 237

Objeto: 05 (cinco) Painela em alumínio tipo caçarola nº 70 – 73,4 Litros
Valor Unitário: R\$ 400,00

Valor Global: R\$ 2.000,00

Item: 238

Objeto: 25 (vinte e cinco) Pegador em inox - 28 cm
Valor Unitário: R\$ 14,80

Valor Global: R\$ 370,00

Item: 239

Objeto: 30 (trinta) Suporte para papel toalha
Valor Unitário: R\$ 41,00

Valor Global: R\$ 1.230,00

Item: 240

Objeto: 30 (trinta) Suporte para sabonete líquido
Valor Unitário: R\$ 26,80

Valor Global: R\$ 804,00

Item: 241

Objeto: 10 (dez) Tábuas de altileno 50 cm x 30 cm
Valor Unitário: R\$ 50,00

Valor Global: R\$ 500,00

Item: 242

Objeto: 05 (cinco) Tabuleiro em alumínio 70 x 40 x 4 cm
Valor Unitário: R\$ 125,00

Valor Global: R\$ 625,00

Valor Global (Geral): R\$ 41.657,50 (quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

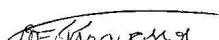
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA LECITA – COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000026/2010

Item: 02

Objeto: 01 (um) Aparelho fax
Valor Unitário: R\$ 480,00

Item: 20

Objeto: 02 (dois) Aparelho de ar condicionado split 18.000 btus
Valor Unitário: R\$ 1.675,00

Valor Global: R\$ 3.350,00

Valor Global (Geral): R\$ 3.830,00 (três mil oitocentos e trinta reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA FÊNIX COMÉRCIO LTDA.

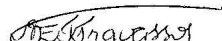
Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000027/2010

Item: 252

Objeto: 01 (um) Data show 1800 Ansi Lumens
Valor Unitário: R\$ 2.345,00

Valor Global (Geral): R\$ 2.345,00 (dois mil trezentos e quarenta e cinco reais).

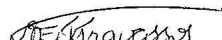
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FIRMA FÊNIX COMÉRCIO LTDA.

Processo nº: 007929/2010, Pregão Presencial nº. 001/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000126/2010

Item: 11

Objeto: 01 (uma) TELA DE PROJEÇÃO
Valor Unitário: R\$ 420,00

Valor Global (Geral): R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e as Organizações Lira de Produtos Eletrônicos LTDA - EPP.

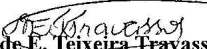
Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000158/2010

Item: 56

Objeto: 01 (um) APARELHO DE DVD COM VISOR COMPATÍVEL COM RW, JPEG, MP3, SUPORTA PROGRESSIVE SCAN, MENU DE CONFIGURAÇÃO E MANUAL EM PORTUGUÊS - BIVOLT.

Valor Unitário: R\$ 149,00

Valor Global (Geral): R\$ 149,00 (cento e quarenta e nove reais)

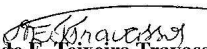
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a CONQUISTA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Processo nº: 085866/2009 (SEDES) Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000172/2010

Item: 07

Objeto: 05 (cinco) ESTABILIZADOR PADRÃO 400 VA

Valor Unitário: R\$ 98,00

Valor Global: R\$ 490,00

Item: 123

Objeto: 01 (um) TELEVISOR 29"

Valor Unitário: R\$ 640,00

Item: 129

Objeto: 01 (um) RACK P/TV E VIDEO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM

Valor Unitário: R\$ 157,00

Valor Global (Geral): R\$ 1.287,00 (um mil duzentos e oitenta e sete reais)

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a FENIX COMÉRCIO LTDA.

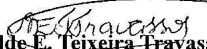
Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000187/2010

Item: 01

Objeto: 03 (três) MICROCOMPUTADOR ESTAÇÃO DE TRABALHO PADRÃO I

Valor Unitário: R\$ 2.290,00

Valor Global: R\$ 6.870,00

Valor Global (Geral): R\$ 6.870,00 (seis mil oitocentos e setenta reais)

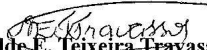
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a PLUGNET COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000190/2010

Item: 54

Objeto: 05 (cinco) APARELHO TELEFÔNICO CONVENCIONAL COM TELAS

Valor Unitário: R\$ 24,90

Valor Global:

Item: 124

Objeto: 03 (três) CONDICIONADOR DE AR SPLIT (PAREDE) CAP. 12.000 BTUS

Valor Unitário: R\$ 1.220,00

Valor Global: R\$ 3.660,00

Valor Global (Geral): R\$ 3.660,00 (três mil setecentos e sessenta reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA.

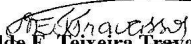
Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000200/2010

Item: 22

Objeto: 01 (um) ARMÁRIO PARA GUARDA DE UTENSÍLIOS

Valor Unitário: R\$ 2.411,00

Valor Global (Geral): R\$ 2.411,00 (dois mil quatrocentos e onze reais).

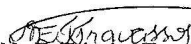
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000201/2010

Item: 127

Objeto: 05 (cinco) CADEIRA FIXA EXECUTIVA

Valor Unitário: R\$ 79,00

Valor Global: R\$ 395,00

Valor Global (Geral): R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

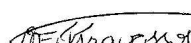
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a GLOBAL SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00216/2010

Item: 58

Objeto: 06 (seis) CADEIRA GIRATÓRIA TIPO SECRETARIA EXECUTIVA

Valor Unitário: R\$ 198,00

Valor Global: R\$ 1.188,00

Valor Global (Geral): R\$ 1.188,00 (um mil cento e oitenta e oito reais).

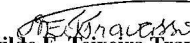
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a MARIA SANDRIMARIA DE LIMA CAVALCANTE.

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 000217/2010

Item: 34

Objeto: 01 (uma) MESA LISA – (4,20 X 0,60 X 0,90)

Valor Unitário: R\$ 2.800,00

Item: 35

Objeto: 08 (oito) ROUPEIRO, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM OITO PORTAS - 0,40 X 0,48 X 1,115

Valor Unitário: R\$ 2.600,00

Valor Global: R\$ 20.800,00

Valor Global (Geral): R\$ 23.600,00 (vinte e três mil e seiscentos reais).

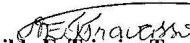
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS.

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anatilde E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00218/2010

Item: 20

Objeto: 01 (um) BALCÃO DE DISTRIBUIÇÃO AQUECIDO C/ CORRE-BANDEJA

Valor Unitário: R\$ 4.700,00

Item: 21

Objeto: 08 (oito) ESTANTES METÁLICAS – 0,50 X 1,50 X 2,00

Valor Unitário: R\$ 1.200,00

Valor Global: R\$ 9.600,00

Item: 23

Objeto: 01 (um) MESA E CAIXA DE DECANTAÇÃO PARA DESCASCADOR

Valor Unitário: R\$ 550,00

Item: 24

Objeto: 02 (duas) MESA INOX COM 1 (UMA) CUBA E FURO PARA DETRITOS – 2,30 X 0,60

Valor Unitário: R\$ 2.200,00

Valor Global: R\$ 4.400,00

Item: 26

Objeto: 01 (um) MESA INOX COM 1 (UMA) CUBA E FURO PARA DETRITOS – 2,20 X 0,60

Valor Unitário: R\$ 2.050,00

Item: 31

Objeto: 02 (duas) MESA LISA – 2,50 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.700,00

Valor Global: R\$ 3.400,00

Item: 36

Objeto: 03 (três) CALDEIRÃO AUTO-GERADOR DE VAPOR (GÁS NATURAL)

Valor Unitário: R\$ 7.300,00

Valor Global: R\$ 21.900,00

Valor Global (Geral): R\$ 46.600,00 (quarenta e seis mil e seiscentos reais)

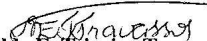
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **EMCOP COZINHAS PROFISSIONAIS LTDA – ME.**

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00219/2010

Item: 25

Objeto: 01 (um) MESA INOX COM 1 (UMA) CUBA E FURO PARA DETRITOS – 1,50 X 0,60

Valor Unitário: R\$ 1.330,00

Item: 27

Objeto: 02 (duas) MESA INOX COM 2 (DUAS) CUBAS – 2,00 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 2.200,00

Valor Global: R\$ 4.400,00

Item: 28

Objeto: 02 (duas) MESA INOX COM 2 (DUAS) CUBAS – 1,50 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.475,00

Valor Global: R\$ 2.950,00

Item: 29

Objeto: 01 (uma) MESA INOX COM 2 (DUAS) CUBAS – 2,50 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 2.125,00

Item: 37

Objeto: 01 (uma) COIFA EM INOX COM FILTROS INERCIAIS (FOGÃO) – 0,90 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 7.500,00

Valor Global (Geral): R\$ 18.345,00 (dezoito mil e trezentos e quarenta e cinco reais).

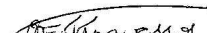
Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **COZIX EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA.**

Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00238/2010

Item: 19

Objeto: 02 (dois) BALCÃO DE APOIO COM CORRE BANDEJA

Valor Unitário: R\$ 1.750,00

Valor Global: R\$ 3.500,00

Item: 30

Objeto: 03 (três) MESA LISA – 1,50 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.040,00

Valor Global: R\$ 3.120,00

Item: 32

Objeto: 01 (um) MESA LISA – 1,80 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 1.090,00

Item: 33

Objeto: 01 (um) MESA LISA – 1,30 X 0,60 X 0,90

Valor Unitário: R\$ 875,00

Item: 38

Objeto: 01 (um) COIFA EM INOX COM FILTROS INERCIAIS (FOGÃO) – 2,00 X 2,50

Valor Unitário: R\$ 14.750,00

Item: 39

Objeto: 01 (um) COIFA EM INOX SEM FILTROS (CALDEIRÕES A GÁS) – 4,30 X 2,50

Valor Unitário: R\$ 17.460,00

Item: 40

Objeto: 01 (um) COIFA EM INOX SEM FILTROS (FORNO COMBINADO) – 1,30 X 2,50

Valor Unitário: R\$ 10.250,00

Valor Global (Geral): R\$ 51.045,00 (cinquenta e um mil e quarenta e cinco reais).

Partes: Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **COZIL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

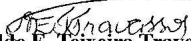
Processo nº: 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.

Recurso Financeiro:

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

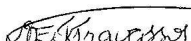
EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00239/2010

Item: 19**Objeto: 05** (cinco) BALCÃO DE APOIO COM CORRE BANDEJA**Valor Unitário:** R\$ 1.750,00**Valor Global:** R\$ 8.750,00**Valor Global (Geral):** R\$ 8.750,00 (oito mil e setecentos e cinquenta reais).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **COZIL – EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.****Processo nº:** 085866/2009 (SEDES), Pregão Presencial nº. 009/2010.**Recurso Financeiro:**

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

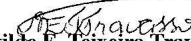
Instrumento: Ordem de Compra nº. 000247/2010

Item: 03**Objeto: 04** (quatro) QUADRO DECORATIVO COM TEMA ALIMENTAÇÃO 1,50 X 0,90**Valor Unitário:** R\$ 500,00**Valor Global:** R\$ 2.000,00**Item: 19****Objeto: 07** (sete) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO “INFORMAÇÕES (PARA REFEITORIO)” 80 X 90**Valor Unitário:** R\$ 35,00**Valor Global:** R\$ 245,00**Valor Global (Geral):** R\$ 2.245,00 (dois mil duzentos e quarenta e cinco reais).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a **FIRMA IRANEIDE GONÇALVES DE ABRANTES.****Processo nº:** Convite nº. 011/2010.**Recurso Financeiro:**

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA

Instrumento: Ordem de Compra nº. 00248/2010

Item: 01**Objeto: 01** (um) PLACA DE INAUGURAÇÃO EM INOX – 1,20 X 0,80**Valor Unitário:** R\$ 710,00**Item: 02****Objeto: 02** (duas) PLACA LUMINOSA TESTEIRA – 5,00 X 0,70**Valor Unitário:** R\$ 799,00**Valor Global:** R\$ 1.598,00**Item: 04****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “ACESSO CARGA E DESCARGA” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 05****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “ADMINISTRAÇÃO” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 06****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “CAIXA” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 07****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “CAMARA DE LIXO” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 08****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “CAMARA FRIA” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 09****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “CONTROLE” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 10****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “COZINHA” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 11****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO EM ACRÍLICO “DEPOSITO” – 20 X 30 X 3 MM**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 12****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “DEPOSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 13****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “DISPENSA SECA” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 14****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “DISTRIBUIÇÃO” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 15****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “ENTRADA” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 16****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “HIGIENIZAÇÃO” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 17****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “HIGIENIZAÇÃO DE BANDEJAS” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 18****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “HIGIENIZAÇÃO DE UTENSÍLIOS” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 20****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “NUTRICIONISTA” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 21****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “PEIXES” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 22****Objeto: 01** (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO “PRE-PREPARO DE VEGETAIS” – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90

Item: 23**Objeto:** 5 (cinco) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "PROIBIDO FUMAR" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Valor Global:** R\$ 99,50**Item: 24****Objeto:** 02 (dois) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "QUENTINHAS" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Valor Global:** R\$ 39,80**Item: 25****Objeto:** 01 (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "RECEBIMENTO E PRE-LAVAGEM" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 26****Objeto:** 03 (três) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "SAIDA" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Valor Global:** R\$ 59,70**Item: 27****Objeto:** 01 (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "SALA DE CAPACITAÇÃO" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 28****Objeto:** 01 (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "W.C. DEFICIENTE" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 29****Objeto:** 03 (três) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "W.C. FEMININO" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Valor Global:** R\$ 59,70**Item: 30****Objeto:** 03 (três) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "W.C. MASCULINO" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Valor Global:** R\$ 59,70**Item: 31****Objeto:** 01 (um) PLACA DE IDENTIFICAÇÃO "ALMOXARIFADO" – 20 X 30**Valor Unitário:** R\$ 19,90**Item: 32****Objeto:** 01 (um) TOTEM MED. 1,30 X 4,00 EM CHAPA GALVANIZADA, COM ESTRUTURA METÁLICA**Valor Unitário:** R\$ 2.290,00**Valor Global (Geral):** R\$ 5.354,20 (cinco mil trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos).**Partes:** Prefeitura Municipal de João Pessoa e a CANAL DIRETO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.**Processo:** Convite nº. 011/2010.**Recurso Financeiro:**

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.11.333.5136.2190 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.11.333.5137.2877 – elemento de despesa 3.3.90.30.

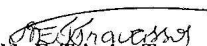
- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 3.3.90.30.

- 14.106.08.244.5137.2203 – elemento de despesa 4.4.90.52.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Anátide E. Teixeira Travassos
 Presidente da COPEL

PREGÃO 023/2010**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2011**

Aos nove dias do mês de fevereiro do ano de 2011 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 04 de agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 23/2010**, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando a AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

**VENCEDOR: GENILDO ALVES DE FRANÇA (GF MAT. PERMANENTE E CONSUMO).
CNPJ: 41.146.952/0001-03**

ITENS DO LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CESTA BÁSICA COMPOSTA DE:		3.000		43,46
1.1	1040301002 - AÇÚCAR REFINADO BRANCO	ALEGRE	2 KG	1,70	3,40
1.2	1040301033 - ARROZ TIPO 01 FINO POLIDO	EFEGE	3 KG	1,91	5,73
1.3	1040402040 - BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER 400g	VITARELA	2 PCT	1,50	3,00
1.4	1040303040 - CAFÉ TORRADO E MOÍDO SELO DE PUREZA ABC. 250g	TRÊS FAZENDAS	2 PCT	2,00	4,00
1.5	1040306003 - FARINHA DE MANDIOCA FINA	FEIRA NOVA	1 PCT	1,50	1,50
1.6	1040306022 - FEIJO CARIOQUINHA TIPO 2 POLIDO LIMPO SEM MISTURA	SAFRA DE OURO	3 KG	2,10	6,30
1.7	1040306027 - FUBÁ DE MILHO PRÉ COZIDO DE 500G	XODOMILHO	4 PCT	0,54	2,16
1.8	1040206001 - LITE EM PÓ INTEGRAL SACO LAMINADO DE 200G	ITALAC	2 PCT	2,00	4,00
1.9	104913014 - MACARRÃO TIPO ESPAGUETE COMUM FINO DE 500G	VITARELA	4 PCT	1,17	4,68
1.10	1040515004 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML	LISA	1 LTA	2,80	2,80
1.11	1040519015 - SAL REFINADO IODADO	PIRAMI	1 KG	0,60	0,60
1.12	1040519018 - LATAS SARDINHA EM CONSERVA EM ÓLEO COMESTÍVEL COM 125G	BURGUESA	2 UND	1,67	3,34
1.13	1020119098 - SABONETES NÃO GLICERINADO DE 90G	CASS	2 UND	0,50	1,00
1.14	1020103004 - CREME DENTAL 90G	EVEN	1 UND	0,95	0,95

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 023/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.

CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

João Pessoa, 09 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração


GENILDO ALVES DE FRANÇA (GF MAT. PERMANENTE E CONSUMO)
 CNPJ: 41.146.952/0001-03

PREGÃO 031/2010

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2011

As dez dias do mês de fevereiro do ano de 2011 a Prefeitura Municipal de João Pessoa, através da Comissão Especial de Registro de Preços, designada pela Portaria nº 854, de 04 de agosto de 2010, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, Decretos Municipais nºs 4.985/2003 e 5.717/2006, lavra a presente Ata de Registro de Preços referente ao **Pregão Presencial nº 31/2010**, devidamente homologado às Fls. _____ do aludido processo, objetivando a **AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os fornecedores classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas e RESOLVE registrar os preços nos seguintes termos:

VENCEDOR: CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.
CNPJ: 09.127.069/0001-55

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
09	CAMINHÃO PIPA CAPACIDADE PARA 6.000 L; Potência mínima: 170 cv; Tração: 4x2 (Dupla redução); Peso Bruto Total (PTB) mínimo: 16.500 kg; Tanque: Capacidade para 6.000l, equipado com barra espargidora e controle remoto e mola bomba para enchimento do tanque; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME. Cód. 4010203019	FORD MOD. C-1717c	01	188.500,00
10	CAMINHÃO BASCULANTE, CAPACIDADE DE 10 m³; Potência mínima: 230 cv; Tração: 6x2 (Dupla redução); Peso Bruto Total (PTB) mínimo: 22.000 kg; Basculante; Capacidade para 10 m³; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME. Cód. 4010203020	FORD MOD. C-2428c	02	224.900,00
12	CAMINHÃO PIPA PARA 13.000 L; Cód. 4010103013; Potência mínima: 230 cv; Tração: 6x2; Peso Bruto Total (PTB): 22.000 kg; Tanque; Capacidade para 13.000 l, equipado com mangueiras, canhão de irrigação e mola bomba para enchimento do tanque; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME	FORD MOD. C 2428c	03	229.900,00
13	CAMINHÃO GUINDASTE TIPO MUNCK; Cód. 4010103014; Potência mínima: 170 cv; Tração: 4x2 (Dupla redução); Peso Bruto Total (PTB) mínimo: 16.500 kg; Guindaste; hidráulico, tipo "munck"; Lança telescópica; mínimo três estágios; equipada com cesto duplo; Alcance mínimo: 22 m; Capacidade no cesto duplo mínimo: 300 kg; Giro: 360°; Número de sapatas estabilizadora: 04 (quatro); Carrocera de madeira, destinada à poda de árvores; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	FORD MOD. C-1717c	01	264.900,00
14	CAMINHÃO POLI-GUINDASTE DUPLO PARA 2 CAÇAMBAS DE 5m³; Cód. 4010203021; Potência mínima de 230 cv; Tração 6x2 (Dupla redução); Peso bruto total (PTB): 22.000 kg; Poliguindaste duplo; Capacidade para transportar duas caçambas estacionadas; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	FORD MOD. C-2428c	01	247.800,00
15	CAMINHÃO CABINE DUPLA, CARROCERIA DE MADEIRA, PBT 4500 Kg; Cód. 4010203022; Potência mínima de 115 cv; Tração 4x2; Peso bruto total (PTB) 4.500 Kg; Carrocera fabricada em madeira; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME	FORD MOD. F 350	01	130.000,00

VENCEDOR: UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 02.323.033/0001-06

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
03	CAMINHÃO EQUIPADO COM TANQUE E ESPARGIDOR - 6.000 LITROS; Cód. 4010403006; Potência mínima: 170 cv; Tração: 4x2 (Dupla redução); Peso Bruto Total (PTB) mínimo: 16.500 kg; Tanque; Isotérmico com revestimento em lã de vidro, com tampa de visita, termômetro, registro de abastecimento e descarga; Sistema de aquecimento; Queimador aróléo de alta eficiência com tubo de fogo central e dupla chama; Manômetro regulador, termômetro e instrumentos de controle e operação; Compressor de ar, acionado por motor a diesel, com partida elétrica; Capacidade de 400cm, pressão de trabalho de 25 psi (variação aceita 5% para mais ou para menos); Barra espargidora; Barra espargidora de 3,60m articulável nas extremidades e com 36 bocas espargidoras de vazão de 12,0 l/min (variação aceita 5% para mais ou para menos); Caneta espargidora manual com mangueira de 5,0m; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	MERCEDES MOD.1718/48	01	284.500,00

VENCEDOR: CNH LATIN AMÉRICA LTDA.
CNPJ: 60.850.617/0001-28

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
06	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA - LANÇA DE 10,00 M; Cód. 4100305001; Potência mínima: 145 cv; Esteiras com sapatas mínima: 600mm; Braço monobloco mínimo: 5,600 mm; Braço de Escavação mínimo: 3,500 mm; Comprimento mínimo da lança: 10m; Capacidade mínima da caçamba: 1,3 m³; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	NEW HOLLAND MOD. E215B LC	03	458.000,00

VENCEDOR: GMP - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 06.196.577/0001-05

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
07	TRATOR AGRÍCOLA EQUIPADO COM GRADE DE DISCO; Cód. 4010209000; Potência mínima: 100 cv; Tração: 4x4; Tomada de força; Mecânica, com eixo d e 06 esteiras; Grade de disco: 20x24"; Acionamento; Hidráulico e controle remoto; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	NEW HOLLAND MOD. 7630	01	135.000,00

VENCEDOR: TICEL EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.917.471/0001-08

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
01	USINA DE ASFALTO TIPO CONTRA FLUXO, MÓVEL, CAPACIDADE DE PRODUÇÃO ATÉ 80T/H, MÓVEL, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E TANQUE MÓVEL DE 60.000,00L; Cód. 4109921003; Capacidade de Produção: 40 a 80 t/h; Silos dosadores. Mínimo de 03 silos; com capacidade mínima de 6,0 m³ cada; Corria dosadora; Equipada com sistema dinâmico de pesagem de agregados e correção de dosagem automatizada; Secador; Cilindro metálico rotativo, com aletas aparafusadas; sistema de operação Contra Fluxo; Queimador: Para óleos combustíveis leves e pesados, equipado com sensor de chama; Misturador: Externo, tipo "pugmil" ou rotativo; Alimentador de "filer"; Capacidade mínima de 0,5 m³; Elevador: Transportador de arraste, caixa fechada, com silo de descarga acoplado e capacidade para 1m³; Filtros: Sistema de filtragem com recuperação de finos e retenção de partículas superiores a 50 mg/Nm³; Cabine de comando: Climatizada, com controles computadorizados, correção de traço asfáltico e demais processos de produção, de forma a garantir a proporcionalidade da mistura. Possibilidade de mudança de traço sem a necessidade de parar o equipamento. Sistema de aquecimento e estocagem: Composto de tanque com capacidade de 60.000 l, reservatório de água com capacidade apropriada para circulação e resfriamento das vedações da bomba de óleo térmico, tubulações de interligação dos tanques com a usina encamisadas e aquecidas pela circulação do óleo térmico, conjunto de válvulas que possibilitam o controle do fluxo nos tanques, aquecedor de fluido térmico, sistema de trocador de calor por serpentina dupla, sistema de combustão, tanque de expansão térmico do fluido, painel de comando elétrico, conjunto de válvulas, bomba de circulação do fluido térmico tipo centrífuga, câmara de resfriamento para os vedações da bomba de óleo térmico e toldado de proteção para o aquecedor de fluido térmico acoplado sobre o chassis do tanque e tanque de diesel com capacidade compatível para o queimador do aquecedor de fluido térmico com indicador de nível, possibilitando a autonomia dos conjuntos. Informar o código de RENAVAN do equipamento; O equipamento deverá ser entregue em local indicado pela SEMINFRA (entrega técnica), montado e pronto para entrar em operação, devendo correr por conta do fornecedor todas as despesas decorrentes de componentes, materiais e mão de obra, despesas com hospedagem e alimentação etc., necessários a sua montagem, assim como treinamento de operadores e pessoal para manutenção. - Informar o código do FINAME.	TICEL MOD. CF-80.3MS	1	1.000.000,00
02	VIBRO ACABADORA: Cód. 4100122001; Potência mínima: 95 cv; Sistema de deslocamento: Sobre pneus; Alimentador de massa asfáltica; Silo frontal basculante com capacidade de 11,0 t e excerto oscilante regulável para camilhões, duas esteiras de massa tipo arraste comandadas individualmente a partir da plataforma de operação ou automaticamente por apalpadores ajustáveis e sistema de distribuição transversal com transportadores helicoidais (variação aceita 5% para mais ou para menos); Mesa alisadora; Mesa extensível hidráulica de 2.140 mm a 4.650 mm, sendo dois módulos centrais fixos de 1.070 mm cada e dois módulos móveis de 955 mm cada, ajuste da espessura, comandado hidráulicamente na mesa e na plataforma de operação, sistema de fixação, vibradores com frequência de vibração regulável e sistema de aquecimento da mesa com queimadores a GLP (variação aceita 5% para mais ou para menos); Plataforma de operação: Deslocamento lateral, lâmpa anti-vandalismo, toldo, painel de comando e controles de operação; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	TICEL MOD. VA4-P	01	535.000,00

VENCEDOR: FORNECEDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
CNPJ: 07.197.718/0001-69

ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE	PREÇO UNITÁRIO
05	PA CARREGADEIRA DE PNEUS; Cód. 4010216000; Potência mínima: 100 cv; Transmissão: "Power Shift", com um mínimo de três velocidades totalmente reversíveis e comandadas hidraulicamente; Freio de estacionamento; Cabine; Aberta, com proteção contra capotagem; Capacidade mínima da caçamba: 1,5 m³; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	CASE MOD. W20	01	292.500,00
08	ROLÔ VIBRATÓRIO PARA SOLO LISO; Cód. 4010218001; Potência mínima: 78 cv; Pneu-miolo; Autopropelido; Para operacional mínimo: 6.800 kg; Sistema de vibração; Frequência mínima de 33,4 Hz; Sistema de freios; De serviço, emergência e estacionamento; Cabine: Aberta, com proteção contra capotagem; Entrega técnica com treinamento de operador e/ou motorista; Informar o código do FINAME.	DYNAPAC MOD. CA150STD	01	260.000,00

CLÁUSULA I – DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses, a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município.

CLÁUSULA II – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O contrato com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Administração mediante a solicitação por parte da Unidade participante e assinatura de termo de contrato ou termo equivalente.

A existência deste Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA III – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por órgão interessado desde que autorizados pela Secretaria de Administração. Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 031/2010, que a precedeu e que integra o presente compromisso. Os fornecimentos somente serão autorizados pela Secretaria de Administração, mediante autorização de Pedido de Utilização da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA IV – DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Secretaria de Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a Secretaria de Administração poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

Durante o período da validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA V – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

O fornecedor terá seu registro cancelado quando:


- descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- não assinar o termo de contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- houver razões de interesse público.


CLÁUSULA VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS


Fica eleito o Foro da cidade de João Pessoa / PB para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011.



LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 Secretária de Administração



CAVALCANTI PRIMO VEÍCULOS LTDA.
 CNPJ: 09.127.069/0001-55


UNIDAS VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA.
 CNPJ: 02.323.033/0001-06


CNH LATIN AMÉRICA LTDA.
 CNPJ: 60.850.617/0001-28


GMP – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 06.196.577/0001-05


TÍCEL EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 07.917.471/0001-08


FORNECEDORA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
 CNPJ: 07.197.718/0001-69

EXTRATO DE CONTRATO


Contrato de Prestação de Serviços Temporário de Excepcional Interesse Público para atender as necessidades do Convênio nº 171/2007 – SEDH/PR/CEAV/PMJP, conforme parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Social nos termos do inciso IX do art. 37 da CF, na forma estabelecida no inciso IX do art. 1º do Decreto nº 4.771/03, combinado com o arts. 11 § 1º e 12. inciso III da Lei 6.611/91.
 Classificação Funcional: 14.105.08.422.5170.4009, elemento de despesa 3.3.90.04
 Vigência e Prazo: A partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2011.
 Fonte de Recursos: Convênio – (05).

CONTRATO Nº	CONTRATANTE	CONTRATADO	SERVIÇO	VALOR
001/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	DANIELA DE QUEIROZ FERNANDES FARIAS	COORDENADORA	R\$ 2.200,00
002/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	VALDENIA APARECIDA PAULINO LANFRANCHI	ADVOGADA	R\$ 1.800,00
003/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	ALBERTO LOPES DE BRITO	ADVOGADO	R\$ 1.800,00
004/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	GLORIA MARIA CARNEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.800,00
005/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	MONICA SERGIO DE AQUINO MACEDO	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 1.800,00
006/2011-SEDH-PR/CEAV	PNJP/SEDES	EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 800,00
007/2011-SEDH-PR/CEAV	PMJP/SEDES	ZORAILA SILVA WANDERLEY	PSICÓLOGA	R\$ 1.800,00


MARINALVA DE SOUSA CONSERVA
 Secretária de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de nº 001/2010 – FMAS/IGD.
 Objeto: Alteração da Cláusula Sexta (mudanças de Curso) e Cláusula Terceira (Prazo de Vigência).
 Partes: Secretaria de Desenvolvimento Social e a FUNETEC – Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.
 Processo: 009/2010 – Dispensa de Licitação nº 009/2010.
 Signatários: Sr. Laureci Siqueira dos Santos. Pela Secretaria de Desenvolvimento Social e o Sr. Valdeci Ramos dos Santos.
 Vigência: Prorrogado por mais 45(quarenta e cinco) dias, passando a vigor do 15 de dezembro de 2010 ao dia 31 de janeiro de 2011.


 Laureci Siqueira dos Santos
 Secretário de Desenvolvimento Social

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2011 - SEDEC

Ao vigésimo terceiro dia do mês de Fevereiro do ano de 2011, a **Secretaria de Educação e Cultura**, com sede na Rua Diogenes Chianca, 1777 – Água Fria - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.721/0001-03, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pela, Dra. **Ariane Norma de Menezes Sá**, Secretária de Educação do Município, CPF/MF nº. 468.374.694-87, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **060/2010** – SEDEC, cujo objetivo fora a formalização para **Aquisição de Água Mineral em Copo e Garrafo e Garrafo virgem com capacidade para 20 litros**, para atender as diversas atividades da SEDEC, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **097662/2010/SEDEC**, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para a **Aquisição de Água Mineral em Copo e Garrafo e Garrafo virgem com capacidade para 20 litros**, para atender as diversas atividades da SEDEC, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2006.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que extorne (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR obriga-se a:

- a) assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- b) informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- c) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial n° 060/2010/SEDEC;
- d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;
- e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;
- f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;
- g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por pagamento;
- k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 23 de Fevereiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA

CNPJ: 08.680.761/0001-43 **FONE:** (83) 3241-1565 / 99820400 **FAX:** (83) 3222-2890

END.: Fazenda São Paulo – S/N – Odilândia – Santa Rita/PB **INSC. ESTADUAL N°:** 16.073.790-7

EMAIL: aguamineralsublime@hotmail.com

LOTE 01						
ITEM	CODIGO	UNID.	PRODUTO / DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	VL. UNIT.	MARCA
1.1	1390100001	Und.	Água Mineral natural não gasosa, pH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionado em embalagem retornável (garrafo) de 20 (vinte) litros , em plástico higiênico, com protetor na parte superior do lacre de segurança personalizado pelo fabricante, como também identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria n° 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNPNA.	10.000	R\$ 3,00	Sublime
1.2	1390100002	Caixa.	Água Mineral natural não gasosa, pH mínimo de 6,0 e máximo de 8,0, acondicionado em embalagem descartável (copo de 200 mililitros), em plástico higiênico, com lacre de segurança personalizado pelo fabricante, como também identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade no rótulo. O produto deverá atender à portaria n° 451/97 do Ministério da Saúde e a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – CNPNA. Caixa contendo 48 (quarenta e oito) unidades.	4.000	R\$ 10,00	Sublime
1.3	1390100003	Und.	Garrafo virgem para Água Mineral, confeccionado em polipropileno, com capacidade para 20 (vinte) litros.	500	R\$ 6,00	Sublime
Valor Global do Lote 01 R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).						

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código	Classificação	Natureza	Fonte de Recursos
9285	10.102.12.122.5207.2785	3.3.90.30	00 (Recursos Próprios)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de ordem bancária, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura. Para tanto, o FORNECEDOR deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com indicação da conta corrente e respectiva agência bancária, à qual deverá ser atestada pelo(a) Supervisor(a) da Seção de Informática, ou outro formalmente designado;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal n° 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO n° 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum virgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetuará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 30 do edital de licitação Pregão Presencial n° 060/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei n° 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;
- f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /SEDEC.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

- a) Advertência;
- b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;
- c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **Secretaria de Educação e Cultura**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea "g" e "h", do presente instrumento contratual;
- d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo n° 097662/2010/SEDEC;
- b) Edital do Pregão Presencial n° 060/2010-SEDEC e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial n° 060/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, (Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho) Presidente da Comissão Setorial de Licitação, (**Dalpes Silveira de Souza, Wilma Maria Siqueira de Andreza e Carlos Gomes de Araujo Neto**) que compõem a Comissão de Registro de Preços, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).

Ariane Norma de Menezes Sá
Secretaria de Educação

Yvêda Virgínia Ribeiro Coutinho de Lima
EMPRESA DE MINERAÇÃO SUBLIME LTDA
CNPJ: 08.680.761/0001-43
EMPRESA FORNECEDORA

Carlos Gomes de A. Neto
CSL/SEDEC
Mat 574.824.R

Glauca Kaline Alves da Fonseca Carvalho
Presidente da CSL/SEDEC

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062 a 077/2011

Processo Licitatório nº 180/2010

Pregão Presencial nº 091/2010

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 091/2010, devidamente homologada, RESOLVE, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2011

ALEXANDRE FERREIRA PALMEIRA DA COSTA - CNPJ: 07.124.608/0001-77

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	100	CX	MASTER P/ DUPLICADOR DIGITAL GESTETNER (CPMT 17) ORIGINAL CX.C/ 2 und.	GESTETNER	325,00	32.500,00
04	200	CX	TINTA P/ DUPLICADOR GESTETNER (5309) C/ 2 ORIGINAL CX C/ 5 UNID.	GESTETNER	139,00	27.800,00
05	200	CX	TINTA P/ DUPLICADOR GESTETNER (5309) C/ 2 ORIGINAL CX C/ 5 UNID.	GESTETNER	139,00	27.800,00
06	27.000	Resma	PAPEL BRANCO 75 G TAM. A4 (COM ISO 9001/14.001)	CHAMEX	8,90	240.300,00
08	1.000	Resma	PAPEL BRANCO 40 kg COM 120 GRAMAS - RESMA COM 250 FLS TAM. 66x96cm	JANDAIA	64,50	64.500,00
11	280	Pct.	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PCT C/ 100 UND. PRETO 9 mm	ACP	3,30	924,00
68	1.080	Und.	BANDEJA ACRÍLICA DUPLA	ACRIMET	14,10	15.228,00
94	1.400	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 240X280 1 VIA CX 2500 FLS.	DATAPEL	32,45	45.430,00
95	1.800	CX	FORMULÁRIO CONTÍNUO 80 COL. 240X280 2 VIA CX 1500 jogos	DATAPEL	45,00	81.000,00
96	1.000	CX	ETIQUETA 26X15X5 EM FORMATO CONTÍNUO C/ 45000 UNDS	MAXPRINT	39,50	39.500,00
142	2.620	CX	CLIPS Nº. 3/0 NIQUELADO CAIXA COM 50 UND	BACCHI	0,78	2.043,60
143	2.620	CX	CLIPS Nº. 4/0 NIQUELADO CAIXA COM 50 UND	BACCHI	0,78	2.043,60
Valor Global R\$					579.069,20	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2011

COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS VIEIRA LTDA - CNPJ: 02.934.130/0001-27

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
03	100	CX	MASTER P/ DUPLICADOR DIGITAL GESTETNER 5430L (CPMT 19) ORIGINAL CX. C/02 und.	GESTETNER	380,00	38.000,00
24	700	Und.	LÁPIS RETROPROJETOR VERDE 20mm	MAXPRINT	0,84	588,00
25	700	CX	LÁPIS RETROPROJETOR VERMELHO 20mm	MAXPRINT	0,84	588,00
Valor Global R\$					39.176,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2011

COMERCIAL MEDEIROS LTDA - CNPJ: 04.654.716/0001-63

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
82	760	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/266 CX C/ 1000 UND.	UFFIZE	0,44	334,40
83	840	Und.	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/266 CX C/ 5000 UND.	UFFIZE	1,46	1.226,40
85	520	Und.	TESOURA COMUM TAM. GRANDE EM AÇO INOX C/ PONTA 21 Polegadas	CONCEPT	2,35	1.222,00
Valor Global R\$					2.782,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2011

DISTRIBUIDORA GLOBO LTDA - CNPJ: 11.208.403/0001-47

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
144	2.620	CX	CLIPS Nº. 6/0 NIQUELADO CAIXA COM 50 UND	UFFIZE	0,79	2.069,80
Valor Global R\$					2.069,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2011

FRANCISCO AUGUSTO SANTOS BRASIL - CNPJ: 41.205.907/0001-74

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
36	1.600	Und.	TINTA GUACHE (CORES VARIADAS) - C/ 250ml	BAMBINI	1,03	1.648,00
44	800	Und.	PASTA CANALETA EM PVC	ACP	0,88	704,00
46	70	Und.	PASTA CATALOGO C/ 20 fls.	ACP	2,59	181,30
49	1.600	Und.	PASTA CLASSIFICADOR C/ TRILHO EM PVC AZUL	ALAPLAST	0,64	1.024,00
51	1.600	Und.	PASTA CLASSIFICADOR C/ TRILHO EM PVC CRISTAL	ALAPLAST	0,64	1.024,00
52	1.600	Und.	PASTA CLASSIFICADOR C/ TRILHO EM PVC GRAFITE	ALAPLAST	0,64	1.024,00
54	1.400	Und.	PASTA POLIIONDA 2 cm (CORES VARIADAS)	ALAPLAST	1,08	1.512,00
61	1.120	Und.	PORTA CLIPS C/ IMÃ	CONCEPT	1,50	1.680,00
63	1.000	Und.	PORTA CRACHÁ P/ IDENTIFICAÇÃO FUNCIONAL	ACP	0,32	320,00
69	1.080	Und.	BANDEJA ACRÍLICA SIMPLES	WALEU	7,24	7.819,20
81	480	CX	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/13 100fls (12") 1000 unidades	UFFIZI	1,59	763,20
86	260	Und.	TESOURA COMUM TAM. MÉDIO EM AÇO INOX C/ PONTA 17 polegadas	CONCEPT	1,65	429,00
90	800	Und.	PERFURADOR DE PAPEL MÉDIO para 20 folhas	ADECK	6,60	5.280,00
107	4.400	Und.	FITA CREPE 19X50 mm	ADELBRAS	1,52	6.680,00
134	460	CX	CARBONO 01 FACE C/ 100 FLS.	CONCEPT	8,96	4.121,60
150	600	Und.	COLA PARA ISOPOR 40G	BAMBINI	0,53	318,00
155	2.400	Und.	CORRETIVO LÍQUIDO 18ML	BAMBINI	0,48	1.152,00
157	4.300	Und.	ENVELOPE BRANCO 114x229 mm	SCRITY	0,03	129,00
158	3.300	Und.	ENVELOPE BRANCO 200x280 mm	SCRITY	0,11	363,00
Valor Global R\$					35.572,30	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2011

FRANCISCO BARBOZA ROCHA JUNIOR - CNPJ: 06.265.304/0001-67

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
07	12.800	Resma	PAPEL BRANCO 75 G TAM. OFÍCIO II (COM ISO 9001/14.001)	CHAMEX	9,08	116.224,00
59	14.200	Und.	ESCARCELA C/ ABA E C/ ELÁSTICO PAPELÃO VERDE	FRAME	0,48	6.816,00
76	1.800	Und.	GARRAFA TÉRMICA ½ LITRO	INVICTA	5,90	10.620,00
98	2.600	Und.	LIVRO DE ATA C/ 100 fls.	GRAFSET	3,00	7.800,00
100	2.800	Und.	LIVRO DE PROTOCOLO	GRAFSET	1,80	5.040,00
104	2.400	Und.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 mm X 50 mm	ADELBRAS	0,33	792,00
105	2.900	Und.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50 mm X 50 mm	ADELBRAS	1,42	4.118,00
106	4.000	Und.	FITA ADESIVA LARGA 50X50 (EMPACOTAMENTO)	ADELBRAS	1,40	5.600,00
126	2.000	Und.	CADERNO GRANDE 96 FLS BROCHURA	FORONI	1,49	2.980,00
151	1.180	Und.	COLA SECAGEM RÁPIDA 10 MINUTOS ARALDITE 2GR	ARALDITE	9,38	11.068,40
Valor Global R\$					171.058,40	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2011

GECINEIDE BATISTA DE ALBUQUERQUE ESPINDOLA - ME - CNPJ: 01.148.359/0001-73

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
02	100	CX	MASTER P/ DUPLICADOR DIGITAL GESTETNER 5309L (CPMT 22) ORIGINAL CX. C/02 und.	RICOH	360,00	36.000,00
101	360	CX	FILME P/ FAX PAPEL PLANO BROTHER MODELO 565/575, REFERENCIA PC 402 ORIGINAL BROTHER, 217MMX45M CX C/ 2 und.	BROTHER	67,50	20.250,00
Valor Global R\$					56.250,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 069/2011

GUSTAVO RICARDO SILVA DE FRANÇA - CNPJ: 11.809.677/0001-91

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
89	690	Und.	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE para 30 folhas	MERCUR	11,80	8.142,00
131	1.700	CX	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/ PONTA RETRÁTIL, CORPO TRANSLÚCIDO, CX C/ 50 UND. SLIM BASIC CLICK	SLIM 1.0 PT	7,90	13.430,00
132	1.700	CX	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/ PONTA RETRÁTIL, CORPO TRANSLÚCIDO, CX C/ 50 UND. SLIM BASIC CLICK	SLIM 1.0 PT	7,90	13.430,00
133	1.700	CX	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/ PONTA RETRÁTIL, CORPO TRANSLÚCIDO, CX C/ 50 UND. SLIM BASIC CLICK	SLIM 1.0 VM	7,90	13.430,00
Valor Global R\$					48.432,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2011

IRAKMARIA DA COSTA VIEIRA - ME - CNPJ: 07.543.314/0001-80

Item	Qnt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
26	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 002	CASTELO	0,60	180,00
27	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 004	CASTELO	0,65	195,00
28	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 006	CASTELO	0,70	210,00
29	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 008	CASTELO	0,90	270,00
30	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 010	CASTELO	1,00	300,00
31	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 012	CASTELO	1,00	300,00
32	300	Und.	PINCEL P/ PINTURA ARTISTICA AMARELO, PONTA CHATA Nº 014	CASTELO	1,25	375,00
34	1.100	Fls.	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	VMP	0,22	242,00
39	1.780	Und.	AGENDA TELEFÔNICA PERMANENTE 146MMX208MM PAPEL OFF SET 56 G CAPA	FRAMA	7,49	13.332,20
42	3.000	Und.	PASTA AZ TAM. OFÍCIO LOMBO ESTREITO	FRAMA	2,85	8.550,00
43	3.000	Und.	PASTA AZ TAM. OFÍCIO LOMBO LARGO	FRAMA	2,85	8.550,00
45	70	Und.	PASTA CATALOGO C/ 100 fls.	ELOPLAST	6,50	455,00
48	20	Und.	PASTA CATALOGO C/ 50 fls.	ELOPLAST	4,20	84,00
57	2.800	Und.	PASTA POLIIONDA 4 cm (TRANSPARENTE)	ATCO	1,20	3.360,00
65	1.350	Und.	FRANCHETA EUCATEX C/ GARRA TAM. OFÍCIO	FRAMA	1,25	1.687,50
77	920	Und.	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO	INVICTA	6,20	5.704,00
84	1.000	CX	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, PCT C/ 50 UNDS	BACCHI	3,40	3.400,00
91	1.600	Und.	ESTILETE 15 cm	MASTEPR	0,25	400,00
99	2.600	Und.	LIVRO DE ATA C/ 200 fls.	GRAFSET	7,50	19.500,00
112	1.600	Und.	FOLHA DE PAPEL CAMURÇA CORES DIVERSAS	VMP	0,25	400,00
113	1.600	Und.	FOLHA DE PAPEL CELOFANE CORES DIVERSAS	VMP	0,33	528,00
114	1.600	Und.	FOLHA DE PAPEL LAMINADO CORES DIVERSAS	VMP	0,33	528,00
115	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) AZUL 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
117	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) BRANCA 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
118	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) CINZA 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
119	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) MARROM 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
120	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) PRETA 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
121	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) ROSA 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
122	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) VERDE 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
123	360	Und.	FOLHA EVA (EMBORRACHADO) VERMELHA 40 x 48 cm	EVARTE	0,65	234,00
127	1.000	Und.	CADERNO PEQUENO FLEXIVEL 96 FLS.	FORONI	0,50	500,00
136	11.500	Fls.	CARTOLINA COR AZUL 180G 50X66CM	JANDAIA	0,20	2.300,00
141	150	Und.	CANETA P/ ELETROCARDIOGRAMA	PILOT	9,80	1.470,00
145	2.620	CX	CLIPS Nº 80 NIQUELADO CAIXA COM 25 UNID	BACCHI	0,80	2.096,00
152	200	Galão	COLA VERMELHA 5L	NORCOLA	29,90	5.980,00
Valor Global R\$					82.768,70	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 071/2011

JOSÉ DE ARIMATEIA PORTO MARTINS - ME - CNPJ: 24.116.337/0001-27

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
14	340	Cx.	LAPIS GRAFITE Nº 2 CX C/ 144 UNID.	LEONORA	12,40	4.216,00
19	1.360	Und.	LAPIS MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO) PRETO	LEONORA	0,54	734,40
35	1.100	Fls.	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	VMP	0,29	319,00
50	1.600	Und.	PASTA CLASSIFICADOR C/ TRILHO EM PVC CINZA	ALAPLAST	0,75	1.200,00
58	11.200	Und.	PASTA SUSPENSÃO C/ ETIQUETA PLASTIFICADO	POLYART	0,70	7.840,00
64	700	Und.	PORTA LAPIS EM ACRILICO	NOVACRIL	2,96	2.072,00
125	2.920	Und.	BORRACHA C/ ENCAIXE PARA LAPIS GRAFITE (BORRACHA PONTEIRA) BROCHURA	ZAP	0,06	175,20
149	500	Pct.	COLA COLORIDA C/ 04 UNID. 25G	KOALA	0,93	465,00
159	3.300	Und.	ENVELOPE BRANCO 240x340 mm	IPECOL	0,14	462,00
160	3.300	Und.	ENVELOPE BRANCO 310x410 mm	IPECOL	0,22	726,00
Valor Global R\$					18.209,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2011

LECTA COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA - CNPJ: 35.423.169/0001-39

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
37	330	Tubo	TINTA P/ CARIMBO AZUL - C/ 40ml	JAPAN	0,90	297,00
38	330	Tubo	TINTA P/ CARIMBO PRETA - C/ 40ml	JAPAN	0,90	297,00
55	2.800	Und.	PASTA POLIIONDA 2 cm (TRANSPARENTE)	ALAPLAST	1,19	3.332,00
97	840	Cx.	ETIQUETA BRANCA 69,85X 69,85 mm CAIXA COM 25 FOLHAS	IMPRMASTER	4,79	4.023,60
124	1.700	Und.	BORRACHA BICOLOR	RED BOR	0,12	204,00
130	410	Und.	CALCULADORA DE MESA VISOR LCD 12 DÍGITOS/ SOLAR-BATERIA LRI 130 (AGIO)	KENKO	8,50	3.485,00
161	3.300	Und.	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 114x229 mm	SCRITY	0,05	165,00
Valor Global R\$					11.803,60	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2011

MEGAPEL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ: 11.336.916/0001-33

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
21	1.360	Und.	LAPIS MARCADOR PERMANENTE (PINCEL ATÔMICO) VERMELHO	MASTER	0,75	1.020,00
62	330	Und.	PORTA CNPJ	ELOPLAST	1,25	412,50
67	700	Und.	RÉGUA TRANSPARENTE E BRANCA 30 cm	WALEU	0,19	133,00
Valor Global R\$					1.565,50	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2011

MEGA MIX PAPELARIA LTDA - CNPJ: 11.435.695/0001-50

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
102	300	Und.	FILME P/ MÁQUINA DE CALCULAR 0,57X0,60 m.	ALL FORM	0,53	159,00
110	340	Und.	FOLHA DE ISOPOR 20 mm	FRI CALOR	2,22	754,80
111	340	Und.	FOLHA DE ISOPOR 5 mm	FRI CALOR	0,53	180,20
135	11.400	Fls.	CARTOLINA COR AMARELA 180G 50X66CM	JANDAIA	0,20	2.280,00
137	12.400	Fls.	CARTOLINA COR BRANCA 180G 50X66CM	JANDAIA	0,19	2.356,00
138	12.000	Fls.	CARTOLINA COR ROSA 180G 50X66CM	JANDAIA	0,19	2.280,00
139	11.000	Fls.	CARTOLINA COR VERDE 180G 50X66CM	JANDAIA	0,19	2.090,00
147	1.600	Tubo	COLA BRANCA 40G	IPRATINGA	0,30	480,00
148	100	Und.	COLA BRANCA TUBO DE 1 KG	IPRATINGA	3,76	376,00
Valor Global R\$					10.956,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2011

MULTIVENDAS COMERCIAL LTDA - CNPJ: 08.336.606/0001-04

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
129	180	Und.	CALCULADORA C/ BOBINA VISOR LCD/12 DÍGITOS/DIMENSÕES 22,0X15,5X5,3 cm/ 4 PILHAS AA OU CAPTADOR CA/ADAPTADOR BIVOLT.	YINS	122,00	21.960,00
Valor Global R\$					21.960,00	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2011

O ESCOLAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 09.183.224/0001-50

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
13	420	Cx.	LAPIS GIZ DE CERA CX C/ 12 UNID.	DELTA	0,44	184,80
56	2.000	Und.	PASTA POLIIONDA 4cm (CORES VARIADAS)	ALAPLAST	1,16	2.320,00
108	4.000	Und.	FITA CREPE 50x50mm	ADELBRAS	4,19	16.760,00
Valor Global R\$					19.264,80	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2011

TAMPASCO & FREITAS COMÉRCIO LTDA - ME - CNPJ: 08.088.533/0001-89

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
153	1.640	Cx.	COLCHETE Nº. 15	CAETHE	4,20	6.888,00
Valor Global R\$					6.888,00	

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080 a 082/2011

Processo Licitatório nº 296/2010

Pregão Presencial nº 151/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do Pregão Presencial nº 151/2010, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2011

VICENTE E ALMEIDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 08.245.845/0001-59

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
4.1	82	Unid.	Aparelho de Ar Condicionado - Condicionador de Ar split, com Capacidade Térmica de Refrigeração de 7000 Btus. Controle remoto sem fio, com Timer para programação liga e desliga, Função Sleep - Sistema inteligente de controle de temperatura; Função desumidificação - Sistema de purificação de ar com filtro antibactéria. Alertas horizontais oscilantes para uma melhor distribuição do ar no ambiente, Compressor rotativo que garante menor consumo de energia Design moderno, compacto e leve, Baixo nível de ruído. Tensão: 220V ou bivolt e baixo consumo/hora.	TERMISA	723,17	59.299,94
5.1	10	Unid.	Bebedouro - Bebedouro elétrico para garrafão 20L - De 20 litros, tipo sistema de armazenamento de água através de garrafas. Construção/acabamento constituído de gabinete, construção em aço fosfatizado e tratado com proteção anticorrosivo. Painel frontal provido com 02 enchedores de copo, dreno pra escoamento termostato, densificador aletado resfriado por ventilador. Tubulações hídricas estanhadaz deverendo	ESMALTEC	360,00	3.600,00
6.1	10	Unid.	Aparelho Televisor - Televisor em cores 20 polegadas (51cm) Diagonal visual (48cm); VHF/UHF/CATV - 181 canais; Controle Remoto; Entrada de Áudio e Vídeo (Entrada de Vídeo Composto). Voltagem: 110/220w.	CCE	349,90	3.499,00
7.1	45	Unid.	Cadeira - Cadeira sem braços na cor branca. Estrutura monobloco; fabricada em polipropileno totalmente injetado. Dimensões aproximadas: altura do encosto 850 mm, altura do assento 450 mm. Aprovada pelas normas da ABNT.	IBAP	18,00	810,00
10.1	5	Unid.	Geladeira/Refrigerador - Geladeira 280L - Refrigerador doméstico, capacidade de no mínimo 280 litros, modelo vertical; Estrutura/acabamento: com uma porta provida de puxador fixo, sob pressão, apresentando 1 congelador, bandeja aparadora, móvel, caixa para legumes, 03 prateleiras gradeadas em aço inoxidável, termostato com as respectivas informações de funcionamento, lâmpada, devendo a porta ser totalmente aproveitada (compartimento para garrafas, ovos e outros vasilhames), pés ou dispositivos reguláveis, 220 Volts, monofásico; Superfícies externas pintadas com tinta anti-feruginosa, parede com isolamento perfeito, prateleiras com acabamento anti-corrosivo e porta com guarnição adequada para garantir perfeita vedação; Medidas aproximadas: 160 cm de altura; 65 cm de largura; 50 cm de profundidade.	CONSUL	908,00	4.540,00
Valor Global R\$					71.748,94	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2011

MULTI VENDAS ELETROMÓVEIS LTDA - CNPJ: 10.194.075/0001-04

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
1.1	10	Unid.	ARQUIVO - Arquivo em aço com 04 gavetas para pastas suspensas construído com chapas de aço SAE 1010/1020, fechaduras de tambor cilíndrico com sistema de travamento simultâneo das gavetas e chaves em duplicada. Acabamento das portas metálicas em pintura eletrostática (cor cinza), corpo e estrutura interna em chapa # 22 mínimo; gavetas em chapa # 24 mínimo; base, trilhos e guias para as gavetas em chapa # 16 mínimo. Gavetas para pastas suspensas tamanho ofício, dotadas de trilhos telescópios ou rolamentos. Dimensões aproximadas: comprimento 670mm, largura 470mm e altura 1300mm.	CONFIANÇA /AQ2674	312,00	3.120,00
9.1	38	Unid.	Estante - Estante em aço com 6 prateleiras - Na cor cinza claro medindo 1,98cm x 0,90 cm x 0,30 cm. As estruturas metálicas não podem ter rebarbas, pontas ou partes afiadas e respingos de solda.	ERVI E6P	97,89	3.719,82
Valor Global R\$					6.839,82	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2011
AVANT COMERCIO LTDA-ME - CNPJ: 12.561.223/0001-07

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
2.1	7	Unid.	Cadeira Diretor com braço - poltrona diretor - assento e encosto c/ espuma enjetada de alta densidade (kg/m³) revestido em tecido j serrano. (várias cores). braços gota em peuretano. base em aço na cor preta. giratória c/ rodinhas. regulagem de altura mecânica (à gás) e sistema de relax.	FLEXGOLDE N - MODELO: FXDIR02	200,00	1.400,00
3.1	39	Unid.	Armário - Armário em aço com 2 portas - Construção em chapa de aço SAE 1010/1020; quatro prateleiras tipo almofada, removíveis e ajustáveis. Fechadura tambor cilíndrico com chaves em duplicada. Acabamento das portas metálicas em pintura eletrostática. Corpo e portas em chapa # 22 mínimo; prateleiras e reforço das portas em chapa # 20 mínimo; Base em chapa #18 mínimo. Dimensões aproximadas: comprimento 900mm, largura 450 mm e altura 1950mm.	FORTEX - MODELO: FX002	325,00	12.675,00
Valor Global R\$						14.075,00

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083 e 084/2011

Processo Licitatório nº 228/2010

Pregão Presencial nº 118/2010

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS UTILIZADOS NO PREPARO DOS PROCEDIMENTOS DE COLONOSCOPIA E RETOSSIGMOIDOSCOPIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

A Secretária de Saúde do Município de João Pessoa, de acordo com as atribuições que lhes foram conferidas, em conformidade com o resultado do **Pregão Presencial nº 118/2010**, devidamente homologada, **RESOLVE**, nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 3.931/2001, e do Decreto Municipal nº 5.717/2006 e das demais normas legais aplicáveis, tornar público o Extrato das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS do objeto do presente Pregão:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 083/2011
HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACEÚTICA LTDA - CNPJ: 01.571.702.0001-98

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
01	1.920	Fr.	Manitol 20%	Halex Istar	3,90	7.488,00
TOTAL GERAL R\$						7.488,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 084/2011
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.882.932/0001-94

Item	Qt.	Unid.	Especificação	Marca	V. Unit. R\$	V. Total. R\$
03	1.188	Bisd.	Minilax (Sorbitol + laurilsulfato de sódio)	Eurofarma	2,65	3.148,20
TOTAL GERAL R\$						3.148,20

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 860/2010 DO CONTRATO Nº. 284/2010 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS GESTETNER, NAS 04 (QUATRO) MÁQUINAS DUPLICADORAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Processo nº 207/2010

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais Gestetner, nas 04 (quatro) máquinas duplicadoras da Secretaria Municipal de Saúde. Pregão Presencial nº 106/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): **ORGANTEC – ORGANIZAÇÃO TÉCNICO ELETRÔNICA LTDA.**

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais)**.

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

ORDINÁRIO

- Classificação Funcional Programática: 10.122.5001.2603 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais, Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 03.11.2010

*Repblicado por incorreção

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº 988/2010 DO TERMO ADITIVO 003/2010 DO CONTRATO Nº 1410/2008 PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO.

ORIGEM: Processo nº 31545/2010

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SÉTIMA – DOS PRAZOS – O presente aditivo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011, em conformidade com a Cláusula Sétima, item 7.1 do contrato.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO (A): **IMPACTO TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA.**

DATA DA ASSINATURA: 28.12.2010

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Julius César Formiga Mariz Melo
Chefe de Gabinete
Secretaria de Saúde do Município de João Pessoa
Mat. 27.161-6

EXTRATO Nº 92/2011 DO TERMO ADITIVO 002/2011 DO CONTRATO Nº 1355/2010 PARA SERVIÇO ESPECIALIZADO.

OBJETIVO: Alteração das Cláusulas:

SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO – A Contratante pagará mensalmente ao Contratado o valor correspondente aos seus serviços, na mesma data em que for efetuado o pagamento dos servidores municipais lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/PMJP.

CONTRATADO(A): **RODRIGO DE ALMEIDA FERNANDES.**

DATA DA ASSINATURA: 09.02.11

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde/PMJP

Adriane Jacinto Pereira
Secretária Adjunta da Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Matr.: 59.474-1

EXTRATO Nº 093/2011
PROCESSO Nº 198/2010

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ANESTESIA PARZA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, OXÍMETRO DE PULSO DIGITAL, GRAMPEADORES E PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA O HMSI E CHMGTB** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípua da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro de 2011, relativos à **Pregão Presencial nº 100/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2057 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do CHMGTB – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.
- Classificação Funcional Programática - 10.302.5005.2054 – Manter a Assistência Médico Hospitalar do HMSI – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo/44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
023/2011	HBL VENDAS E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA.	R\$ 2.250,00 (Dois mil e duzentos e cinquenta reais).	16 de fevereiro de 2011.
025/2011	GRANDES MARCAS COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	R\$ 237.622,00 (Duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e dois reais).	16 de fevereiro de 2011
026/2011	CHRISTIANE FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 90.400,00 (Noventa mil e quatrocentos reais).	16 de fevereiro de 2011

ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
Secretária de Saúde do Município

EXTRATO Nº. 96/2011 DO CONTRATO Nº. 024/2011 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO PARA O CURSO AVANÇADO DE PILOTAGEM DO SAMU.

ORIGEM: Processo nº 012/2011.

OBJETIVO: Contrato tem por objetivo a contratação de empresa para serviços de transporte, hospedagem e alimentação para o curso avançado de pilotagem do SAMU. Carta Convite nº 001/2010.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO (A): ANDERSON RAMOS – ANDERSON PRIME TUR.

VIGÊNCIA: O prazo terá vigência até o final do exercício financeiro de 2011, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento.

VALOR: O valor global deste contrato será de **R\$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais).**

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são da seguinte ordem:

SUS

- Classificação Funcional Programática: 10.302.5005.2070 – Manter o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 17.02.2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde/PMJP

Adriene Jacinto Pereira
 Secretária Adjunta de Saúde
 Secretaria Municipal de Saúde
 Matr.: 59.474-1

EXTRATO N.º 099/2011
PROCESSO N.º 172/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE MATERIAL MÉDICO DE ANGIOPLASTIA PERCUTÂNEA PARA ATENDER O USUÁRIO JOÃO BERNARDO DE LIMA** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação nº 058/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
035/2011	PROTECH COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.	R\$ 5.078,00 (Cinco mil e setenta e oito reais).	23 de fevereiro de 2011.
036/2011	ABBMED COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.	R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).	23 de fevereiro de 2011


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

EXTRATO N.º 100/2011
PROCESSO N.º 278/2010

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, o extrato dos Contratos Administrativos para **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL SILDENAFILA PARA O USUÁRIO LUCIANO RICARDO GONÇALVES** abaixo relacionados, firmados para atender as finalidades precípuas da Administração, com a vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **Dispensa de Licitação nº 038/2010**, nos Recursos Financeiros são na seguinte dotação orçamentária:

SUS

- Classificação Funcional Programática - 10.302.5026.2055 – Implementar a Atenção na Rede de Cuidados em Saúde no Município de João Pessoa – Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA DA ASSINATURA
034/2011	J P PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.	R\$ 2.996,00 (Dois mil, novecentos e noventa e seis reais).	21 de fevereiro de 2011.


ROSEANA MARIA BARBOSA MEIRA
 Secretária de Saúde do Município

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2011 - EMLUR

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2011, a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, com sede na Avenida Minas Gerais, 177, Bairro dos Estados - João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.806.838/0001-89, a seguir denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representada pelo Sr. Dr. **Coriolano Coutinho**, Superintendente, CPF/MF nº. 394.922.904-30, residente e domiciliado nesta Capital, institui a presente **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº. **035/2010** – EMLUR, cujo objetivo fora a formalização de **Sistema de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**, processada nos termos do Processo Administrativo nº. **1914/2010** EMLUR, a qual se constitui em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº. 8.666/93, regulamentado pelo Decreto nº. 5.717/2006, segundo as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o **Sistema de Registro de Preços para Locação de Caminhões, Máquinas e Equipamentos**, cujos quantitativos, especificações, preços, e fornecedores foram previamente definidos através do procedimento licitatório em epígrafe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

Integra a presente ARP a **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, localizada em João Pessoa/PB, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**;

Parágrafo único – qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a utilização da presente ARP, independentemente da participação ou não na licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas no art. 8º do Decreto nº. 5.717/2008.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da Seção de Licitação e Contratos, obriga-se a:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar os particulares, via fax, telefone ou e-mail, para assinatura da ARP, retirada da nota de empenho e assinatura do contrato;
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
- consultar os fornecedores registrados (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecimento do (s) material (ais) a outro (s) órgão (ãos) da Administração Pública que externe (m) a intenção de utilizar a presente ARP;
- comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PREVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI;

O **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

- tomar conhecimento da presente ARP, inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens verificadas;
- encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva nota de empenho;
- enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- assinar a ARP, retirar a respectiva nota de empenho e assinar o contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;
- informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente ARP;
- entregar o (s) material (ais) solicitado (s) nos prazos estabelecidos no termo de referência (anexo II do edital de licitação pregão presencial nº. **035/2010**/EMLUR;

d) fornecer o (s) material (ais) conforme especificações, marcas, e preços registrados na presente ARP;

e) entregar o (s) material (ais) solicitado (s) no respectivo endereço do órgão participante Prévio ou participante a Posteriori da presente ARP;

f) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente ARP;

g) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;

i) ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos gerenciador e participante (s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

j) pagar, pontualmente, o (s) fornecedor (es) e cumprir com as obrigações fiscais, relativos ao (s) material (ais) entregue (s), com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k) apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de licitação, após os lances, se for o caso;

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 01 de fevereiro de 2012.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o (s) fornecedor (es) e as especificações do (s) material (ais) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: CASA FORTE ENGENHARIA LTDA
Endereço: AV. Senador Ruy Carneiro nº 890, Miramar,
CNPJ: 12.610.267/0001-80 FONE: FAX (83) 3246 3198
Ins. Est. 16.090.837-0
Responsável: Warwick Ramalho de Farias Leite
CPF. 288.272.604-04.

LOTE II

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
	H/M	08	Caminhões de Carroceria aberta em madeira de lei, basculamento, nas laterais e parte traseira, dotadas de pinos ou travas de fechamento e ganchos para armação de lona, acesso a carroceria pelas duas laterais com 1(um) eixo traseiro, capacidade volumétrica mínima de 7,5 (sete e meio) m3, em perfeito estado para execução dos mesmos, com ano de fabricação igual ou superior a 2004. Conforme termo de referência do edital	Mercedes Benz	R\$ 31,00	R\$ 654.720,00
Valor Global (lote 2) R\$ 654.720,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil setecentos e vinte reais)						

LOTE III

Item	Unid.	Quant.	Especificação	Marca Produto	Preço Unitário	Preço Total
	H/M	01	Escavadeira Hidráulica, com alcance mínimo vertical de 8,20m e capacidade mínima da concha de 0,58m3, ano de fabricação 2010. Conforme termo de referência do edital.	HYUNDAI MOD - R140 LC 7	R\$ 150,00	R\$ 396.000,00
Valor Global (lote 3) R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais)						

Valor Global dos lotes II e III R\$ 1.050.720,00

As informações orçamentárias e financeiras estarão assim dispostos:

Código – Classificação Programática: 02.201.04.122.5001.2012 Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recursos: 00(ordinário)

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria da EMLUR à Contratada, mensalmente e proporcionalmente ao número de horas efetivamente trabalhadas, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente à prestação dos serviços, não se admitindo cobrança bancária, à vista da nota fiscal apresentada em 02 (duas) vias, correspondente ao serviço realizado no período, devidamente visado e atestado pela unidade administrativa da EMLUR;

Parágrafo primeiro – Nos termos do Art. 4º da Lei Municipal nº. 10.431 de 11 de abril de 2005, publicada no SO nº. 952, no ato do pagamento, deverá ser recolhido o valor correspondente a 1,5% (hum vírgula cinco por cento), sobre a fatura referente ao objeto ora licitado, que será creditado ao FUNDO MUNICIPAL DE APOIO AOS PEQUENOS NEGÓCIOS”;

Parágrafo segundo – o pagamento da fatura/nota fiscal só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com a seguridade social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com a Fazenda Federal através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União. O Fornecedor ficará com o pagamento retido caso não comprove sua regularidade fiscal.

Parágrafo terceiro – o pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP, disposto no item 14.1 do edital de licitação Pregão Presencial nº. 035/2010, observado o disposto na cláusula segunda da minuta do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR, nem o ÓRGÃO PARTICIPANTE, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICIDADE

Os preços, os quantitativos, o(s) fornecedor (es) e as especificações resumida (s) do objeto, como também as possíveis alterações da presente ARP, serão publicadas no Diário Oficial do Estado ou Semanário Oficial do Município, na forma de extrato, em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVISÃO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93;

Parágrafo único – a qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias negociações junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível ao mercado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório da licitação supracitada e as condições da presente ARP;

b) recusar-se a retirar a nota de empenho e/ou assinar o contrato nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;

d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente Registro de Preços;

e) não manutenção das condições de habilitação e compatibilidade;

f) não aceitar a redução dos preços registrados, nas hipóteses previstas na legislação;

g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências inseridas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual;

Parágrafo único – o cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado pelo ÓRGÃO GERENCIADOR /EMLUR.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

Em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas na presente ata, garantida a **prévia defesa** e o **contraditório**, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

a) Advertência;

b) Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do Contrato, no caso de inexecução total da obrigação assumida;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a **licitante vencedora**, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **EMLUR - AUTARQUIA ESPECIAL MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA**, deixar de atender totalmente à solicitação prevista na cláusula quinta, item 5.2, alínea “g” e “h”, do presente instrumento contratual;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de João Pessoa e os demais órgãos que compõem a Administração Municipal, por até 02 (dois) anos.

Parágrafo primeiro - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, será descontado da CONTRATADA, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela CONTRATANTE ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente


14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

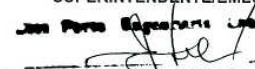
A presente Ata de Registro de Preços vincula-se às disposições contidas nos documentos a seguir especificados, cujos teores são conhecidos e acatados pelas partes:

- a) Processo Administrativo nº. 01914/2010/EMLUR;
- b) Edital do Pregão Presencial nº. 035/2010-EMLUR e anexos;
- c) Proposta Comercial da (s) FORNECEDORA (S);
- d) Ata da sessão do Pregão Presencial nº. 035/2010.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Para dirimir as questões decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, fica eleito o foro da Comarca de João Pessoa (PB), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Jaqueline da Silva Nascimento), Presidente da Comissão Permanente de Licitação, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo (s) particular (es) fornecedor (es).



CORIANO COUTINHO
 SUPERINTENDENTE/EMLUR


CASA FORTE ENGENHARIA LTDA
 EMPRESA FORNECEDORA:

TERMO DE ANULAÇÃO

TERMO DE ANULAÇÃO DO CONVITE Nº 006/2010

O Secretário de Administração do Município, no uso de suas atribuições funcionais e considerando o art. 49 (caput) da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, declara **ANULADA** a presente licitação, em face das empresas convidadas não serem do ramo específico ao objeto licitado e porque no edital não constam as exigências quanto a qualificação técnica, conseqüentemente tornando inviável a homologação do **CONVITE Nº 06/2010**.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada na realização de curso de formação voltado para a promoção da cidadania participativa, com o intuito de capacitar os delegados do O.D. acerca dos instrumentos legais da democracia participativa, objetivando acompanhamento e fiscalização dos serviços, obras e ações municipais, no valor global estimado de **R\$ 11.694,00 (onze mil, seiscentos e noventa e quatro reais)**, a **SEDUP – SERVIÇO DE EDUCAÇÃO POPULAR**, isto, com fulcro no art. 24, inc. XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 015/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2010/062540.

João Pessoa, 23 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

Ratifico, por este termo, a **Inexigibilidade de Licitação** para a contratação do curso de Especialização em Direito Administrativo e Gestão Pública a ser realizado no Campus do Unipê, no valor total de **R\$ 60.840,00 (sessenta mil e oitocentos e quarenta reais)**, com fulcro no art. 25, caput, inc. II, c/c art. 13, inc. VI, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Parecer jurídico nº 2.081/2010, da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo Administrativo nº 2010/088941

João Pessoa, 17 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2011

Ratifico, por este termo, a **Dispensa de Licitação** para a contratação de empresa especializada em internet e comunicação digital para prestar serviços de reformulação do *web site* da Prefeitura Municipal de João Pessoa, no valor global estimado de **R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)**, a empresa **M3 AGÊNCIA WEB LTDA**, isto, com fulcro no art. 24, inc. V, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer nº 16/2011 da Assessoria Jurídica da SEAD, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo nº 2011/003754.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


LAURA MARIA FARIAS BARBOSA
 SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contrato Administrativo nº 002/2010 – DIRECOSOL/SEDES. Objeto: Contratação dos serviços referente a realização de Cursos de Qualificação e Aperfeiçoamento Profissional.

Valor: O valor da despesa é de R\$ 79.545,75 (setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Ratifico a dispensa de licitação de nº 010/2010 - SEDES, a respectiva despesa está amparada pelo Art. 24, inciso XIII da Lei 8.666/93, conforme parecer da Assessoria Jurídica desta SEDES.

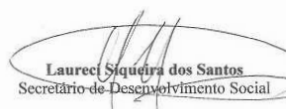
Prazo e vigência: A partir de 19 de novembro de 2010 à 21 de janeiro de 2011.

Programa/Atividade: A despesa ocorrerá à conta do Programa 14.106.08.244.5137.2203, Fonte 00, 14.106.11.333.5136.2190, fonte 10 e fonte 00.

Elemento de despesa: 3.3.90.39

Data e assinatura: João Pessoa, 19 de novembro de 2010.

Signatários: **Laureci Siqueira dos Santos** pela Secretaria de Desenvolvimento Social e **Valdeci Ramos dos Santos** pela FUNETEC – Superintendente da Fundação de Educação Tecnológica e Cultural da Paraíba.


Laureci Siqueira dos Santos
 Secretário de Desenvolvimento Social

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 009/2011**

Contratação de FRANCISCO JOSÉ FLORENTINO RODRIGUES, para a Aquisição de plantas e jarros para ambientação das novas instalações da FUNJOPE, com as seguintes especificações: 18 Astes de Palmeira Rafhes, 08 Zamia culcas, 02 Jardineiras Desenhadas com 1m, 08 Vasos com 60cm de altura, 20 Sacos de terra preparada com 12 Kg, 02 Sacos de cascalhinho com 50 Kg e 02 Dracenas Malaia. Conforme especificado no memorando nº 089/2011 - DA – Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 500/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 009/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO JOSÉ FLORENTINO RODRIGUES, inscrito no CPF sob o nº. 855.435.783-34, pelo valor global de R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
 Diretor Executivo


**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 010/2011**

Contratação de O TAMBORIM DE OURO LTDA, para a Aquisição de duas caixas amplificadoras, multi-uso com 812 c/efeito e um amplificador dobson 1000w, para fazerem parte do patrimônio desta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 088/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 529/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 010/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de O TAMBORIM DE OURO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.399.743/0001-98, pelo valor global de R\$ 2.850,00 (Dois mil oitocentos e cinquenta reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 21 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 011/2011**

Contratação de WELLISON SALES DE OLIVEIRA-ME, para a Aquisição dos seguintes materiais para o conserto do ar condicionado do Casarão 34: 04 Capacitores de 4 UF, 16 filtros (tela) para ar condicionado, 01 Cilindro de gás R-22, 02 Filtros secador p/ máquina de 60.000 btu's, 04 Fitas deblum e 04 Isotubos. Conforme especificado no memorando nº 117/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 743/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 011/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de WELLISON SALES DE OLIVEIRA-ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.309637/0001-80, pelo valor global de R\$ 502,00 (Quinhentos e dois reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 012/2011**

Contratação de PAULO CELSO DOS SANTOS FERREIRA, para a Aquisição de Películas Fume com instalação, destinados aos vidros das portas da Diretoria Executiva. Conforme especificado no memorando nº 118/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 756/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 012/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de PAULO CELSO DOS SANTOS FERREIRA, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.515.392/0001-85, pelo valor global de R\$ 1.253,00 (Um mil duzentos e cinquenta e três reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DISPENSA DE LICITACAO Nº. 013/2011**

Contratação de DEBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES, para a prestação dos serviços de locação de um teclado e componentes, destinados ao Som das Seis, evento realizado por esta Fundação. Conforme especificado no memorando nº 115/2011 - DA - Divisão de Administração, do Processo Administrativo nº 710/2011.

Com base nas informações referentes à Dispensa de Licitação nº. 013/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação e em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de DEBORA CRISTINA BANDEIRA DE LIMA TORRES, inscrito no CPF sob o nº. 052.091.184-95, pelo valor global de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Laureci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 026/2011**

Contratação de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES representante exclusivo do cantor e compositor PAULINHO DA VIOLA, que fará apresentação no dia 18 de fevereiro de 2011, a partir das 20h30min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS 6, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 026/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de JOSÉ WALTER DA COSTA - JC PRODUÇÕES, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.102.533/0001-06, pelo valor global de R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) , para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 028/2011**

Contratação de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES - cantor e compositor CHICO LIMEIRA, que fará apresentação no dia 18 de fevereiro de 2011, a partir das 19h30min, no Ponto de Cem Réis - Centro, dentro da Programação do PROJETO SOM DAS SEIS, que esta programada para acontecer todas as Sextas-Feiras, com uma atração local e outra nacional, uma realização da Prefeitura Municipal de João Pessoa, através desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 028/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor de FRANCISCO AUGUSTO LIMEIRA SANTOS FERNANDES, inscrito no CPF sob o nº. 066.404.854-43, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 030/2011**

Contratação da ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO, que fará apresentação no dia 05 de fevereiro de 2011, a partir das 14h30min, na Sede do Bloco Piratas de Jaguaribe, dentro da comemoração do 81º aniversário do Clube Carnavalesco Piratas de Jaguaribe, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 030/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA TAMBAÚ DE FREVO representado por Zeraldo Barros dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 132.458.994-91, pelo valor global de R\$ 1.600,00 (Hum mil e seiscentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 04 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 031/2011**

Contratação do GRUPO OITAVAS DO CHORO que fará apresentação no dia 12 de fevereiro de 2011 a partir das 12h30min, na Praça Rio Branco - Centro, dentro da Programação do Projeto Sabadinho Bom, que tem a intenção de servir música instrumental no horário em que comerciários usam a praça como espaço de descanso após o almoço.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 031/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do GRUPO OITAVAS DO CHORO representado por Cornélio Santana da Silva, inscrito no CPF nº: 318.965.104-34, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

Lauraci Siqueira dos Santos
Diretor Executivo Adjunto
FUNJOPE

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 032/2011**

Contratação da ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO, que fará duas apresentações nos dias: 19 de fevereiro de 2011, a partir das 20h00min, no Baile de mascaras no Centro Comunitário do José Américo e 20 de fevereiro de 2011, a partir das 17h00min, na Previa Carnavalesca da Estação Cabo Branco, ambos com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 032/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da ORQUESTRA IPANEMA DE FREVO representado por Zeraldo Barros dos Santos, inscrito no CPF sob o nº. 132.458.994-91, pelo valor global de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 18 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 034/2011**

Contratação da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA representante exclusivo da ORQUESTRA DE FREVO SPLOK, que fará as seguintes apresentações: no dia 16 de fevereiro de 2011, a partir das 08h00min, na Lagoa, durante a Campanha de Captação de Doadores do Hemocentro da Paraíba; no dia 18 de fevereiro de 2011, a partir das 17h00min, no Busto de Tamandaré, durante o Movimento em Respeito à Vida da Secretaria de Saúde; no dia 18 de fevereiro de 2011, a partir das 23h00min, no Atelier de Nai Gomes, durante o Baile de Mascara da Ladeira; no dia 20 de fevereiro de 2011, a partir das 13h00min, no Atelier de Nai Gomes, durante a Previa do Bloco da Limpeza; no dia 25 de fevereiro de 2011, a partir das 21h00min, na Lagoa, durante a Concentração e Desfile do Bloco da Limpeza e no dia 11 de março de 2011, a partir das 09h00min, Concentração no Teatro Santa Roza, durante a VII Caminhada da Mulher da EMLUR; estes últimos promovidos pela EMLUR, todos com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (Dois mil reais) por apresentação, para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 035/2011**

Contratação da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA representante exclusivo da ORQUESTRA PBFREVO, que fará apresentação no dia 17 de fevereiro de 2011, a partir das 14h30min, na Organização das Voluntárias na rua João Machado - Centro, durante as comemorações do Carnaval do Idosos, promovido pelo IPM - Instituto de Previdência do Município, com apoio desta Fundação.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 035/2011, fundadas em parecer jurídico e em despacho proferido pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da FEDERAÇÃO DAS BANDAS E FANFARRAS DO ESTADO DA PARAIBA, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.620.640/0001-55, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 16 de fevereiro de 2011.


Milton Dornellas Bezerra Júnior
Diretor Executivo